

la-se com seus pares pela elevação de espírito e bom senso de-  
monstrados durante os debates. Que todos saibam e compre-  
endam que a Câmara cumpriu o seu dever. E, para cons-  
tar foi por mim lavrada a presente Ata. *Beltrão de Souza*  
Leite, Oficial de Atas. *Frederico*

### Ata da Sessão Solene co- memorativa do 160º aniversário da cidade de Leão.

Em vinte nove dias do mês de setembro de  
1961, sob a Presidência do Vereador *Wálter Ramos*, presen-  
tes os senhores vereadores, com exceção do Sr. *Mauro Pereira*,  
realizou-se a Sessão Solene comemorativa ao 160º aniversá-  
rio da cidade de Leão. Os vereadores *Eng. Heitor Villa-Teles*,  
*Odilon Mollinhu* e *Nel de Oliveira* são designados, para em  
comissão, introduzirem no recinto, o representante do Go-  
vernador do Estado, o representante da S.M.H.N. e o Sr.  
*Prefeito Municipal*, que são recebidos com uma salva  
de palmas. São convidados ainda, para comporem a  
 Mesa os senhores *Dr. Luiz de Azevedo*, Promotor Público,  
*Ministro Padre Ribeiro*, Deputados Estaduais e Federais,  
Presidentes do Rotary Club, Lions Club e Loja Macônica  
Lealdade e Frio, Chefes de Partidos, Presidentes de  
Associação de Classe, Inspetor Federal de Ensino, Provedor  
da Santa Casa, Inspetor Técnico de Ensino, *Edmundo*  
*Luiz Ludovico Stanich*, a Soubressa oculta e falada e a  
professora *Verilda Mula Carnejo*. O Sr. Presidente, numa  
Justa e merecida homenagem aos cultos que há 160  
decretaram a independência do Município, pede ao  
vereador *Hugo Motta* que leia os documentos assi-

mados naquela época, o que foi feito. Para a saudação  
 oficial da Câmara é dada a palavra ao vereador Pedro  
 Freire que, ao início de sua oração presta ao presidente  
 do ex-governador Sr. Roberto Silveira a sua homenagem. O  
 seguir, em líricas palavras saudou o Município a  
 Professora Neilda Muela Carneiro. O Sr. Prefeito agradece  
 e associa as homenagens que ora se presta e faz come-  
 morar o 160. aniversário de fundação e presta também uma  
 homenagem ao ex-governador Roberto Silveira. Dada a palavra  
 livre usa da mesma, o Ministro Dadger Silveira que  
 agradece as homenagens prestadas a seu irmão, Roberto  
 Silveira e faz aos representantes do Governador do Estado  
 um pedido para que o governo prossiga no sentido de  
 fazer funcionar a mesma termo elétrica construída neste  
 Município. Em seguida, usa da palavra o representante  
 do governador do Estado que, respondendo ao Ministro Dad-  
 ger Silveira, declara que nenhum governo honesto poderia deixar  
 de concluir essa obra. A Sr.ª Edurita Freire, prestando  
 também a sua homenagem a fundação, declara uma  
 poesia de sua autoria, "A Fundação". Encerrando os trabalhos,  
 usa da palavra o vereador Presidente Walter Gomes.  
 E para concluir foi por mim lavrada a presente ata. O Sr. Manoel  
 Joaquim Pereira, Oficial de Atas.

Spid freira  
 August Jarvarky  
 Leona Luna  
 Hadjuntax - Edifício  
 Augusto Augusto  
 Odilon Hottuker  
 Haroldo Vidua a Torres  
 O meu Lás Gomes  
 José Albuquerque Júnior representante Gen Cont AMAN  
 Manuel da Silva  
 João de Almeida Silva



Lucas P. de A. Camp  
 Val de A. Camp  
 Antonio F. Diniz  
 Newton Siqueira, Z. de T. S.  
 Gracy Rego Jardim  
~~Luiz de A. Camp~~  
 A. Delgado

Ata da 1ª reunião da 4ª Sessão  
 Extraordinária da Câmara Municipal de  
 Teresende, em 10 de outubro de 1961.

Presidência do Vereador Heitor Santos  
 Secretário o Vereador Hugo Botto

Nos dez dias do mês de outubro de 1961, nesta  
 cidade de Teresende, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se a 1ª  
 reunião da 4ª Sessão Extraordinária de 1961. Às vinte horas,  
 na sala das reuniões, responderam à chamada os 12 Vereado-  
 res, com exceção dos Srs. Dr. Haroldo Pedrigues, Dir. Paulo Villa-Pote  
 e Joaquim Navarro. Levando a lista de presença e compa-  
 rimento de nove, digo, de vereadores, o Sr. Presidente declarou  
 abertos os trabalhos. Lida a ata anterior foi, a votos, aprovada.  
 Determina o Sr. Presidente a leitura do

### Expediente

Telegramas de felicitações pelo 160º aniversário da cidade,  
 dos Srs. Sebastião Costa, Diretor de Grande Jornal Fluminense, Geli-  
 o Moura, Cécio Pauci, Secretário da Assembleia Legislativa e  
 Márcio Pinheiro, Secretário da Administração Geral.

Telegrama do Sr. Homero Costa, Sub-Chefe do Gabinete Civil,  
 comunicando ter o Sr. Governador marcado (as) quartas-feiras,  
 período da tarde, para atender aos vereadores que o pro-  
 curarem.

Carta da União da Liga Brasileira de Esperanto, agradec.

cedendo a aprovação da Resolução 125, pela qual foi dado o nome "Esperanto" a uma das praças do 2º distrito. No mesmo sentido pronunciaram-se a Comissão Esperantista do Rio de Janeiro e o Instituto Esperanto de Portugal.

Comitê do Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa, para a sessão solene daquela Casa, comemorativa do aniversário do Município.

Ofício Circular do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, agradecendo comunicação de posse da Mesa Direta Legislativa.

Ofício do Presidente da Assembleia Legislativa auctorando recebimento do ofício nº 101/61 desta Casa.

Ofício nº 1054/61, do Sr. João Rodrigues de Oliveira, Secretário de Justiça, agradecendo convite para os festejos comemorativos ao aniversário da cidade.

Ofício do Venerável da Loja Nacional "Ealdado e Dão", agradecendo ao comitê e em nome da Assembleia, daquela Augusta e Venerável Loja, os votos de congratulação pela homenagem de data comemorativa ao 160º aniversário de fundação. Nesse mesmo sentido oficiou a Madre União do Ensino e Escola Normal "Santa Brígida".

Ofício nº 226/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de Resolução que concede o título de "Cidadão Honorário" aos senhores Egidio Fontanuzzi e Riquelme Otta. O processo foi encaminhado à Comissão de Direito.

Ofício nº 219/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de Resolução que autoriza abertura de crédito suplementar de R\$ 100.000,00.

Ofício nº 202/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo a prestação de contas do mês de agosto de 1961.

Ofício nº 179/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de Resolução que autoriza o Prefeito a contratar os serviços da Sociedade Técnica de Assistência Contábil e Administrativa, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Ofício nº 166/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo o processo de Joaquim Campos de Miranda, referente a

Alcaldía de Llanuca.

- Oficio nº 163/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo processo de Lequeim dos Santos Vila Nova, referente a Banca de Trabalho Vocacional

- Oficio nº: 199/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo processo de Camillini Jureit, referente a Banca de Llanuca

- Oficio nº: 164/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de resolução que visa conceder ao Sr. José Cataldo, proprietário para construir um abrigo ao longo da Av. Presidente Getúlio Vargas, em terreno do Patrimônio, com as adaptações necessárias ao comércio de vendas de jornais e revistas.

- Ofícios nº: 101, 102, 104, 108, 109, 140, 141, 147, 148/P/61 do Sr. Prefeito Municipal, remetendo, respectivamente, processos de Tarcito Viana Rodrigues, Imobeliária Sul Americana S/A, Maria da Glória de Almeida, Maria da Glória Cruz, Zulmira Torácio de Campos, José Vitorio de Almeida Roubaino, Paulinha Guimarães de Carvalho, Lucy Roubaino e Alberto Roubaino, referentes a cancelamento de débitos.

- Oficio nº: 189/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo processo de Sr. Celso de Oliveira Cabral Flecha, referente a cancelamento de débito fiscal. Os processos acima citados, foram encaminhados aos Jrs. comissões de direito.

- Requerimento apresentado pelo vereador Sr. João Cabral propondo a convocação permanente da Câmara, nos períodos de recessos, para as terças-feiras, enquanto houver nos comissões projetos pendentes de solução.

- Oficio nº: 882/61, do Sr. Presidente do Serviço Social Rural convidando os membros desta Casa para o 12º Encontro Rural de 1961, a realizar-se no próximo dia 15, às 13 horas na sede da F. R. de Llanuca. Para representar o Legislativo neste Encontro, foram designados os Sr. Vereadores Sr. João Cabral, Antônio Gurgel e Sr. Paulo Villa-Forte.

- Telegrama do Sr. Mário Cavalcante, Presidente da Comissão Constituinte da Casa dos Municípios e Distrito do S.E.N.H.N., sugerindo os bens oficiais desta Casa junto ao Presidente do Conselho de Ministros e ao Sr. Presidente João



Goulart, encarecendo a essas altas autoridades urgência para a aprovação da emenda constitucional n.º 1 que estabelece a discriminação de rendas e providências imediatas concernentes à ampliação e fortalecimento do SENAN, através da construção da Casa dos Municipais, em Brasília e pronta criação do Banco dos Municipais. Terminado o Expediente, dada a palavra livre, o vereador Sr. Evair de Castro declara que o telegrama do Brasil do SENAN veio de encontro a seu pensamento quando para reunião se dirigia. É medida que suporta o apoio integral do Clubrio. Consultado o plenário, determina o Sr. Presidente que se opere na forma telegráfica e solicitada pelo Sr. Araújo Cavalcanti. Com a palavra o vereador Sr. João Cabral justifica seu requerimento, esclarecendo que seu objetivo é evitar o acúmulo de processos nas comissões. O vereador Edilson Mattimba acha que o requerimento deve sofrer o exame da Comissão de Justiça. O requerente pondera que a matéria não depende do pronunciamento das comissões. Expõe ainda, que visando simplificar o andamento do processo, em vez de volver a assinatura de cinco companheiros, dirigiu-se, diretamente, ao Mesa. O vereador Sobro Filho declara-se confuso, necessitando, portanto, das luzes da Comissão de Justiça. O vereador Hugo Motta friza que toda convocação extraordinária deve ser feita de acordo com a Constituição, com os assuntos devidamente especificados. O vereador Sr. João Cabral esclarece que em seu requerimento não convocou a Câmara, pois que o plenário, dentro dos ritos do lei, assim o fazere. O Sr. Presidente declara que, regimentalmente a Câmara só poderá ser convocada com finalidades especificadas. Achta, entretanto, que o Legislativo deve ser reunido mais amuado, para desacumular os processos em comissões. Para tanto, fazia tambem, um apelo às comissões para que no prazo legal emittissem seus pareceres. Com a palavra o vereador Edilson Mattimba fez comentários sobre os últimos acontecimentos politico-administrativos que culminaram com a posse do Sr. João Goulart na Presidência, num sistema parlamentarista. Aproveita o ensejo para prestar a esse gaúcho de valor a sua homenagem pela

coragem e acerto da decretação do novo salário mínimo.

Gostaria também de, neste mesmo sentido, laudar a ação do  
 Prefeito Augusto de Carvalho. Infelizmente, examinando a  
 situação financeira do Município, fica sem saber o que  
 dizer. É um verdadeiro emaranhado. Vê-se de um lado, o  
 Executivo com obras de valendo dizendo que construiu teatro, que  
 construiu cadeia e postos de saúde e reformando automóveis; e  
 de outro, os funcionários sem receber há dois meses e os vereadores  
 que não têm a cóia de seus subsídios desde 59. Construiu-se os  
 municípios que o Prefeito desapareceu da esfera administrativa  
 desde que afastado da direção do Tanil, tudo tem feito para  
 seu retorno àquela direção. O pedido de S. Cecília reuniu-se a  
 Câmara às câmaras para autorizar a Prefeitura a assinar um  
 convênio com o Estado, e que isto facilitaria o recebimento das  
 quotas. Mas tem, até hoje esse acordo ainda não foi assinado.  
 Por isso que, apesar de cansado e doente, não poderia faltar  
 a reunião e deixar de expor a seus pares a situação. Sugeria  
 fosse o Prefeito convidado para comparecer a uma das  
 reuniões da Câmara e explicar o porquê da crise finan-  
 ceira que atravessa o Município, a seu ver, das mais  
 afélicas. O Vereador Noel de Oliveira concordando com o iní-  
 cio das palavras do líder perdedista, lamenta, sinceramen-  
 te, o final da sua exposição. O ilustre vereador ao acusar  
 o Prefeito diz que a situação financeira do Município é um  
 emaranhado e pede sua presença nesta Casa para ex-  
 plicações que não lhe parecem, a ele orador, necessárias, já  
 que o vereador está suficientemente a par do que ocorre na  
 administração. O Prefeito não disse que construiu e sim  
 que iria construir cadeia. Os postos de saúde dispõem  
 qualquer comentário. Os convênios de automóveis são de-  
 colantes da própria ação administrativa. Realmente,  
 os funcionários estão com seus vencimentos atrasados e  
 os vereadores de há muito não recebem seus subsídios.  
 Entretanto, há razões para isso. Cauce assustadoramente,  
 a dívida pública graças à deslealdade e negligência dos  
 contribuintes que subtraem abastados de pagar.

seus impostos na esperança de gozarem futuros descontos.

É preciso que todos, ricos e pobres, paguem seus impostos e, nesse sentido deveria trabalhar o vereador pernambuco, Edilberto Mollintha. De fato, o governo do Estado propôs a assinatura de um convênio mas, se a questão é de falta de pagamento é também S. Excia, o governador, um relapso.

Pede um aparte o vereador Odilon Mollintha. Nega o orador e diz que no acordo proposto figuravam só os com os juros e o imposto são concordados. O vereador Odilon Mollintha insiste no aparte. Nega novamente, o orador e diz que não concederá partes ali o final de sua exposição. Em reunião com o governador, explicou o executivo a S. Excia as razões pelas quais deixava de assinar o convênio. O vereador estava presente e não teve a gallardia suficiente de, perante o governador, levantar sua voz, limitando-se a sacudir a cabeça.

Intervém energeticamente o vereador Odilon Mollintha. O Sr. Presidente chamou a atenção dos senhores vereadores para os termos não parlamentares. Continuando o vereador Afonso de Oliveira informa ao plenário que para o Rio se dirigiu o Prefeito a fim de receber quotas e assinar o respectivo convênio, não sabendo, entretanto, em que bases. Em suas acusações declarou ainda o líder pernambuco que o executivo ainda atira de emprego. É uma infâmia tudo o que se disse de S. Excia, o Prefeito, por certo, será uma infâmia, ironiza o vereador Odilon Mollintha.

O orador responde que na direção da CHEVAP, o Prefeito só honrou o nome do Município, se movimento há para seu retorno, parte, exclusivamente, de seus amigos. Está o Prefeito em condições de empregar e não de acudir atira de emprego. Continuando, que o vereador Odilon Mollintha, dizendo-se devoto venha desfilá-lo em plenário em cima de quem uacha tal com isso.

O vereador Odilon Mollintha declara-se bravo e diz que ao conhecimento do plenário só tem verdades que o líder do governo não pode negar: não recebeu os vereadores seus subsídios e está o funcionalismo com seus vencimentos



atrapados. Não teve o vereador trabalhista a seriedade suficiente para defender o Prefeito, a ponto de provocar até mesmo, dele o autor, que jamais desprezou um companheiro, ainda em termos exaltados. Deixei tudo o que disse e que não se deve dizer a um cidadão. Agora, a par das verdades já ditas, outras existem e de natureza mais grave como a contribuição dos funcionários para a CFP, que não é por dívida a seu devido lugar, ficando o trabalhador a mercê de sua própria sorte. Outra coisa, jamais se calará quem me denuncia do Sr. Governador ou de outra sena qualquer, principalmente, esse defesa dos interesses do Município. Se a lei, cada trabalhista que deveria cuidar e defender o trabalhador assim não o faz, em nome deis mesmo trabalhadores levanta sua voz e deixa cair sobre sua pessoa a mercê do Prefeito e de outros elementos que, por ventura, não gostarem de suas palavras. Com a palavra o vereador Sr. Evencio de Cunto teve comentários sobre a crise politico-administrativa que atravessou o país e que revelou a figura do Sr. João Goulart. Em toda crise, jamais proferiu palavras que pudessem trazer qualquer discórdia ou intranquilidade à família Brasileira. Torna hora difícil, com equilíbrio e bom senso, sabe manter a ordem pública, fazendo-se respeitar pelos próprios adversários. Tão cabalístico antes, surge agora, como o homem do momento, como um verdadeiro líder. Embora antes não fosse inteiramente partidário de S. Evencio, hoje, é seu incondicional correligionário. Embora o parlamentarismo era vigente, sofria um pouco do sistema adotado no Império, entendo que o presidencialismo, com a política externa sob a égide do Senado é ainda, o mais indicado. Agora, em toda crise só tem a repudiar um homem: o revolucionário Carlos Lacerda. É um verdadeiro prejuízo para a nação. Enquanto ocupar cargo público, é uma maldição ao país. Queimaram seu pai e avô. Espera, entretanto, que o Conselho de Ministros se faça respeitar e consiga manter esse clima de calma e

tranquilidade que era vivida entre nós. Agora, de espírito alerta,  
Procuramos lutar pela emancipação dos Municípios, cujos  
serviços não sugados pelo Estado e pela Federação de  
aqui julga-se, pelo menos, 1/3 de nossas cidades, não  
estariam agora, os vereadores, ligando-se ao Prefeito fez  
isso ou deixam de fazer aquilo. Esse é o problema que  
deve ser levado ao conhecimento dos homens responsáveis  
pelos destinos do Brasil, pois só quando os Municí-  
pios forem grandes e fortes, ambrará o Brasil seu  
futuro de um país destinado a ser um dos maiores  
do mundo. Com a palavra o vereador Hugo Notta de  
que fez a aprovação do telegrama ao Sr. Nóbri de St. N. N.  
gostaria também de submeter a apreciação do plenário al-  
guns requerimentos. O primeiro refere-se à necessidade pre-  
mente de uma ligeira mudança no serviço de trânsito, rela-  
tiva ao estacionamento dos ônibus na praça Oliveira Del-  
lino que, aos sábados e domingos deveria ser deslocado  
desta praça para a praça da Concordia. É medida  
que se impõe urgentemente. O perigo ali nesse dia é  
enorme e não podemos esperar que fatalmente se verifique  
um acidente para depois tomarmos essa providência. Nesse  
sentido requereria fins oficiado ao Sr. Prefeito Municipal,  
o que foi aprovado contra o voto do vereador Nóbri de Oliveira.  
O Vereador Hugo Notta fala sobre o problema do leite  
que ora já falta no Estado da Guanabara. Sempre  
vive sempre em aperturas financeiras. Não resta dúvida  
que a causa básica é a descaiação. Já tem sido, no  
seu caso particular, sobre o reflexo da situação de seu  
produto básico de exportação, tabelado no Instituto Federal.  
A situação piora dia a dia. Em 1959 a produção  
mínima da Cooperativa foi de 49.000 l., depois desceu  
para 37.000 l. e este ano foi de apenas 29.000 litros. É  
continuar assim, ameaça a Cooperativa a uma completa  
paralisação, com deslocamento de inúmeras pessoas e de  
prejuízos incalculáveis para quantos estão ligados diretamente à produ-  
ção. Pode afirmar que salvo um ou outro mais abor,

todo 80% dos cooperadores, no fim de mês, não têm o que  
 receber. Para saldar seus compromissos tem a cooperativa  
 que recorrer aos bancos com títulos de quatro milhões avaliados,  
 em nome particular de seus diretores. Manifestando-se  
 sobre o assunto, declarou o Presidente da COFAP que o  
 tabelamento do leite é uma customice. Assim, pediu a  
 Casa que oficiasse aquela autoridade esclarecendo a S.  
 Excia a necessidade de estudo sobre o justo preço do  
 leite, para que o Município não atravessa crise ainda  
 pior. O Vereador Sr. Euani de Cunto pergunta se o re-  
 querrute vê alguma validade no atendimento de seu  
 pedido. O Vereador Silvio Cotrim informa que esse pedido  
 foi suspenso em consequência de massa última crise po-  
 lítico-administrativa. É preciso, entretanto, que o Presi-  
 dente da COFAP para uma liberação tenha cobertura não  
 só da Câmara de Vereadores como das dos demais Municí-  
 pios pecuaristas que abastecem o Estado da Guanabara.  
 O Vereador Sr. Euani de Cunto propõe que igual apoio  
 fosse feito as demais Câmaras. O Vereador José de Oli-  
 veira declara que o problema do leite é, realmente, muito  
 grave. Discorrendo sobre as cooperativas diz não en-  
 tender as razões pelas quais, somente, as cooperativas de  
 leite não conseguem melhores situações. São sempre fra-  
 cas e deficitárias. Sendo o leite um produto de primeira  
 necessidade, deveria sofrer o amparo do governo federal,  
 com uma quota de sacrifício, a exemplo do que já  
 se faz com o café, em benefício dos pecuaristas. A soma  
 de qualquer aumento do produto é um contra-senso.  
 O Vereador Hugo Matta discorda de líder trabalhista afirman-  
 do que o tabelamento do leite não traz benefício para  
 ninguém. Tanto é assim que no Rio se tem leite quem  
 pode pagar uma empregada para fazer horas na  
 fila. O subsídio do governo é um absurdo. Seria  
 tirar de todos para beneficiar, somente, os grandes cu-  
 bras. O Vereador Sr. João Cabral pedira que toda  
 discussão venha mais uma vez subordinar a lei da ofer-



ta e da procura. Toda que a intervenção estatal se po-  
derá e deverá ser feita no setor da fiscalização. É médi-  
da que não se recomenda, se não, cabíamos no mesmo  
erro do café. O que se verifica no momento, é o ocu-  
pante abandono do interior, sempre sacrificado em be-  
fício das grandes cidades. Por isso é pela Liberação  
do C. Int. O Vereador Odilon Mollinha diz que o tabelamento  
foi necessário durante o período da guerra. Tudo porém,  
tem a sua época. Foi para ele só tem a COFAP  
procurado fazer média com o homem do campo.

O Vereador Antônio Luiz endossa as palavras do líder  
usuarista, Hugo Motta. A votação, foi o requerimento aprovado  
juntamente com a sugestão apresentada pelo vereador Dr. Es-  
cravi de Cunto, contra o voto do vereador Noel de Oliveira que  
declara-se pela intervenção do governo, sendo contrário a  
qualquer aumento do produto. Com a palavra o vereador Hu-  
go Motta reclama contra a atitude desatenciosa de Sr. Prefeito  
para com a Câmara, deixando de responder a várias pedidos  
de informações formuladas por esta Casa. O Vereador Noel de  
Oliveira responde que na próxima terça-feira trará as infor-  
mações pedidas. O Vereador Hugo Motta segue ainda re-  
quiere ao Prefeito, solicitando de Sr. Pádua as seguintes  
informações a respeito do fiscal José Coraldi: a) quando foi  
promovido; b) desde quando vem recolhendo e qual o ato que o  
promoveu e o critério adotado para sua promoção. Aprovado  
o requerimento e nada mais havendo que tratar o Sr. Presi-  
dente dá por encerrada a reunião. E, para couber foi  
por mim lavrada a presente ata. Petrópolis, 24 de Outubro de 1961.

Antônio da  
Hugo Motta

Ata da 2ª reunião da 1ª Ses-  
são Extraordinária da Câmara Municipal, em  
24 de outubro de 1961.

Presidência do Vereador Carlos Ramos  
Secretário o Vereador Hugo Netto

Por meio, quatro dias do mês de outubro de 1961, nesta cidade de Porenda, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se a 2ª reunião da 4ª Sessão Extraordinária de 1961. Às vinte horas, na sala das reuniões, responderam à chamada os Sr. Vereadores, com exceção dos Sr. Joaquim Mariano, Antônio Luiz, Celso Mattina e Sr. Carlos Rodrigues. Após a leitura da lista de presença e comparecimento de nove Vereadores, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Estando presente o Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Presidente o convidou para participar da reunião. Após a lta anterior, com a palavra o Vereador Sr. Ernani de Castro expôs em ratificação a lta, que a sugestão do Estado e da Federação nas palavras do Município é de tal ordem que o Poder Público Municipal só pode pagar a seus funcionários o verdadeiro salário de fome. É preciso que o Município tenha seus próprios meios para que o Executivo possa melhor administrar. Com a ratificação feita foi a lta aprovada. Passando ao Expediente o Sr. Presidente ponderou que estando sobre a mesa mensagem do Executivo e, estando Sr. Cecia presente, solicitava que ele mesmo procedesse a sua leitura. Com a palavra o Sr. Prefeito Municipal diz de sua ratificação de, por algumas horas, poder participar do comércio desta Casa. Equivale a honra de ler sua própria mensagem que reputa das mais importantes e que, mercando a atenção e o apoio dos Sr. Vereadores, levará a vez de Porenda a todos os recantos fluminenses em defesa da emancipação econômica dos Municípios. Após a leitura, o Sr. Presidente chama atenção dos Sr. Vereadores para os itens da mensagem, a seu ver mais que justos, declarando que após o expediente constante de pauta, colocará a matéria em discussão e votação. — Ofício n: 243/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de Resolução que autoriza o Prefeito a assinar um convênio com a Campanha Nacional de Escolas de Educação Gratuitas, para extinção das obras do prédio onde se

acha instalado o Ginásio de Pesca.

- Convite do Prefeito de Jacaima para inauguração da ponte Capitão Nonô sobre o Rio Preto.

- Ofício do Chefe de Coordenação dos Estados, respondendo telegrama desta Casa.

- Ofício nº 241/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de Resolução que visa o cancelamento do débito fiscal de Afranio Barros Sousa.

- Ofício nº 228/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo a Tomada de contas do mês de setembro de 1961.

- Ofício nº 244/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo a Proposta Orçamentária para o exercício de 1962.

- Ofício 984/61 do Presidente do Serviço Social Rural, encaminhando Relatório do 12º Encontro Rural, assinalando os seus proveitosos resultados.

- Projeto de lei apresentado pelo Vereador Sr. João Cabral denominando Parque Sr. Ferreira Gomes, o parque existente no Furo Paraiso.

- Projeto de Resolução apresentado pelo vereador Sr. João Cabral, considerando de utilidade pública o Centro Musical 29 de setembro.

- Requerimento do Vereador Sr. João Cabral solicitando ao Executivo um levantamento geológico completo de todo Município.

- Ofício 11/5 do Presidente do Clube Club de Pesca, comunicando de eleição de sua nova diretoria. Toda a palavra livre e não havendo quem sobre o Expediente se quisesse pronunciar, o Sr. Presidente determina a leitura da

## Ordem do Dia

Com a palavra o Vereador Hugo Botta pede um prazo especial para a Comissão de Justiça emitir parecer sobre o projeto de Resolução que abre o crédito suplementar de C.F. 548, 10. Não está a Comissão, suficientemente esclarecida.

O Sr. Presidente observa que pelo Regimento Interno tem os presidentes das comissões direito de consultas ao Executivo.

O Vereador Sr. Emami de Cunto manifesta-se pelo de-



ferimento do pedido, ponderando que sobre o assunto alguns pontos precisam ser corrigidos ou melhores informados, todavia, solicitava certa urgência na emissão dize parecer. Nada mais havendo na Ordem do Dia, o Sr. Presidente coloca em discussão e votação a mensagem do Executivo Municipal. Com a palavra o Vereador Sr. Ernani de Cunto diz que com verdadeiro entusiasmo refere-se a mensagem que vem de congratular o que na reunião passada expôs a seus pares. Mostra a miserabilidade dos Municípios, não só de Resende, do Estado do Rio como da maior parte dos Estados Brasileiros. Já Augusto Corte preconiza era os pequenos estados. Por que? Pela maior facilidade de administração como o melhor meio de levar a felicidade ao povo. Ouviu atentamente a leitura da mensagem, muito bem lançada, estruturada com alma, embeço e veracidade. Não pode deixar de congratular-se com Sr. Cassia o Prefeito, lembrando a seus companheiro que, nesta Casa, foi o primeiro a bater palmas ao Sr. Governador, pela sua manifestação de fé municipalista. Assim pedia que a Câmara se dirigisse a Sr. Cassia solicitando-lhe, como demarcado municipalista que é, todo apoio a essa medida, justa e humana. Com a palavra o vereador Hugo Malta enuncia as palavras do vereador Sr. Ernani de Cunto, recordando apenas da letra "F" da mensagem. Não pode obrigar ninguém a espessar as suas idéias. Sugeria também que esse movimento fosse feito através das demais Câmaras Fluminenses. O Vereador Sr. Ernani de Cunto concorda plenamente com o líder udenista, com relação ao item por ele referido. O Vereador Sr. Luiz Cabral discorreu do sobre o assunto pondera que o Brasil só será uma nação grande, próspera e forte quando seus municípios forem grandes, prósperos e fortes. Em nome do P. S.D. fala o vereador Silvio Botum, congratulando-se com o Executivo pela feliz iniciativa. Com a palavra o vereador Nival de Oliveira fala sobre a campanha passada em favor dize mesmo objetivo e encabeçada pelo então Vice Prefeito, em

exercício e Sr. Prefeito, Augusto de Carvalho. É somente aqui  
lançada já se repercute em todo Estado e em vários outros  
pontos do território brasileiro. Deu certeza que desta vez a  
Assembleia votará o projeto e o Governador, como munici-  
palista que é, não poderá deixar de sancioná-lo. Com  
a palavra o vereador Pedro Faível fala sobre a oportunidade  
da mensagem que merece de seus pares todo apoio, com  
exceção da letra "F". Comtrava que oportuno também seria  
a designação de uma comissão mista desta Casa para acor-  
ponhar o Executivo em sua campanha pelos Municípios.  
Este movimento que é do interesse de todos, deveria também,  
ser levado a todas as associações de classe, ao comércio, aos  
colégios, para que melhor se difundisse a idéia. O Sr.  
Presidente informa que, contribuindo o teor da mensagem com-  
dou os presidentes de partido, de associações e vários outros  
pessoas para comparecerem a reunião. Foi uma questão de  
ordem o plenário deve equacionar os itens da mensagem  
para sua discussão e votação. Com a palavra o vereador He-  
go Motta pondera que primeiro a Câmara deve votar a  
acatamento ou não da mensagem do Executivo. É proposta, uma  
comissão de redação redigirá a circular proposta, tomando  
como pontos básicos: 1º - as letras da mensagem, exceto a letra "F";  
2º - referência ao Sr. Governador, pedindo para que as demais  
Câmaras façam igual apelo a S. Excia; 3º - inclusão do projeto  
179, de 1957 e 4º - referência a disponibilidade em que ficam  
o Prefeito e a Câmara de Vereades, para qualquer esclarecimento.  
O Sr. Prefeito diz que seu desejo é atingir um objetivo e  
para isso é preciso que haja desde o início uma unção  
de pontos de vista muito perfeita e por isso pede a devo-  
lução de sua mensagem para a retirada da letra "F".  
Fala o esquema apresentado pelo vereador Hugo Motta muito  
interessante e também muito oportuna a lembrança do vere-  
ador Pedro Faível. Em votação a devolução da mensagem  
para a devida correção, foi por todos aprovada. O Sr.  
Presidente com pleno assentimento do plenário designa  
os Srs. Vereadores Sr. Ernani de Cunto, Pedro Faível e Hugo Motta

para redigirem a mensagem da Câmara. Com a palavra o vereador Pedro Faial Vergues suscreveu em favor de um voto de pesar, com um minuto de silêncio, pelo falecimento do Sr. Miguel Nunes Teixeira, o que foi aprovado. Com a palavra o vereador Dr. Corradi de Lento discorre sobre a inauguração das Ruínas Epitafios, hoje aniversariando, solicitando que a sua sede do Rio de Janeiro seja enviada as congratulações desta Casa, o que foi, unanimemente, aprovado. Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente da foi encerrada a reunião. E para constar foi por mim lavrada a presente ata. Sinto.

Dr. Augusto  
Presidente

Ata da 1ª reunião da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Resende, em 3 de novembro de 1961

Nos três dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade de Resende, na Casa de Rui Barbosa, sob a Presidência do Vereador Rildo Santos, realizou-se a 1ª reunião da 3ª Sessão Ordinária de 1961. Às várias horas, na sala de reuniões, responderam a chamada os Srs. Vereadores Vol de Oliveira, Mário Pereira, Odilon Mattinha, Sábio Colúni e Joaquim Barbano. Em falta de quorum legal para a leitura da ata, o Sr. Presidente despachou o seguinte

Expediente:

Requerimento apresentado pelo vereador Odilon Mattinha. Mandando ao Executivo informações sobre remunerações de servidores, de conformidade com a Resolução 409/60.

Ofício do Sr. Presidente da Associação Sindical dos Trabalhadores de Resende, solicitando informações sobre o Patrocinio Obra Cívica. O Sr. Presidente comunica ao pleuário a Promulgação da Resolução nº 534 nas seguintes termos: Art. 1º: Ficam os vencimentos dos funcionários da



Câmara Municipal de Jacuê, assim classificados: Oficial de fôto... R\$ 4.000,00 Continuo... R\$ 12.100,00. - 652. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Checko terminado dos funcionários da Prefeitura Municipal pleiteando 50% de aumento. O Sr. Presidente informa que sobre o assunto já conversou com o Prefeito e o presente documento será anexado à futura mensagem do Executivo. Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente declara encerrada a reunião. E, para constar foi por mim lavrada a presente fôta pública. D. Costa, Oficial de fôto.

Agostinho de Jesus  
Presidente

Fôta da 2ª reunião da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 1961

Presidência do Vereador Lídio Ramos  
Secretário o Vereador Hugo Motta

No(s) dez dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade de Jacuê, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se a 2ª reunião da 3ª Sessão Ordinária de 1961. Às vinte horas, na sala das reuniões, responderam à chamada os dois Vereadores, com exceção dos Srs. Sr. João Cabral, Joaquim Mariano, Antônio Luiz, Odilon Mattarba, Pedro Brasil e Sílvio Colim. Ocasionado a falta de presença o comparecimento de sete vereadores, o Sr. Presidente declarou extintos os trabalhos. Toda a fôta anterior foi, a votos, aprovada. A seguir, determina o Sr. Presidente a leitura do

Expediente

Ofício nº 258/2/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo

a) Sessão de Contas de outubro de 1961.

Resolução n.º 534 da Comissão Executiva, que aumenta os vencimentos dos funcionários da Secretaria desta Casa.

Os vereadores Sr. Ernani de Cunto e Hugo Motta, discordando da Presidência, acham que o referido projeto deve ser submetido à apreciação do plenário.

Pedido de licença, por sessenta dias, do vereador Antônio D'Almeida.

Pedido de licença, por sessenta dias, do vereador Joaquim Mariano.

A Comissão Executiva pronuncia-se pelo deferimento dos respectivos pedidos e que foi, a votos, aprovado. Estando presente o vereador suplente Antônio Delfino, o Sr. Presidente o convida para participar da reunião, transmitindo-lhe os cumprimentos da Casa, esperando todo seu esforço em benefício da coletividade.

Indicação apresentada pelo vereador Sr. Ernani de Cunto, sugerindo ao Executivo a elaboração de um projeto de lei, aumentando em 40% os vencimentos dos servidores municipais. Terminado o Expediente, passou-se a

## Ordem do Dia

Parer da Comissão de Justiça, com o voto vencido do vereador Sr. Ernani de Cunto, contrário ao projeto que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 1.000.000,00.

A Comissão de Finanças, emite parecer favorável ao respectivo projeto. O Sr. Presidente pede licença para fazer uma exposição ao vereador Antônio Delfino. O vereador Hugo Motta observa que o Presidente, no exercício de sua função, não pode usar da palavra.

O vereador Antônio Delfino desfez as explicações declarando-se esclarecido com o parecer emitido pela Comissão de Justiça. O vereador Pol de Oliveira observa o parecer da Comissão de Justiça que embora reconhecendo a legalidade do projeto, opina pela sua rejeição.

O vereador Hugo Motta esclarece que pelo fundamento os pareceres devem ser reunidos e concluírem pela aceitação ou não do projeto. Este pode ser legal e não ser de interesse para a coletividade. O vereador Sr. Ernani de

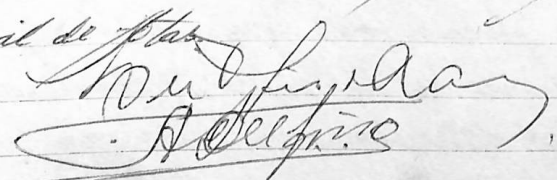
Cunho pondera que na Comissão de Justiça analisa a legalidade ou não do projeto. Sobre o seu mérito, se reserva para discutir-lo em plenário. O Vereador Noel de Oliveira discordando da Comissão de Justiça argumenta que esse crédito precisa regularizar a contabilidade da Prefeitura. A lei de reestruturação votada pela Câmara provocou um desajuste nas verbas orçamentárias previstas para o sistema anterior. O Vereador Sr. Haroldo Rodrigues pergunta se houve aumento de funcionários. O Vereador Noel de Oliveira responde que não, esclarecendo que a reestruturação foi aprovada em plena vigência do orçamento para o corrente exercício. Existe o dinheiro mas faltam as verbas. Os funcionários já foram pagos mas, por falta de verbas, esses pagamentos não foram escriturados. O Vereador Sr. Haroldo Rodrigues insiste, perguntando se os funcionários estão recebendo esse acréscimo. Se esse crédito é consequência do aumento ou do abono. Qual então a causa dessa balbúrdia na contabilidade da Prefeitura? O Vereador Noel de Oliveira diz que toda confusão foi criada pela própria Câmara ao aprovar uma reclassificação com verbas insuficientes no orçamento para atender a uma mudança no mapa dos funcionários. O Vereador Sr. Euzébio de Cunto pede vista do processo esclarecendo que não estudou a fundo a mensagem, opinou apenas, só, na sua parte jurídica. Com o tratamento de análise de verbas achou que a Comissão de Finanças caberia um estudo mais profundo. Para dar o seu voto precisa de mais tempo para melhor julgar o projeto. O Sr. Presidente observa que o processo já esteve nas comissões e pelo Regulamento, a elas não poderá voltar. Com a palavra o vereador Hugo Notta, argumentando seu parecer declara que a exposição do líder trabalhista Noel de Oliveira será pelo próprio partido do Executivo. Diz ele, que o crédito visa apenas legalizar a escrituração da Prefeitura. Ora, pela reclassificação houve mudança apenas de verbas. Seria então o caso de se tirar da verba de pessoal para suplementar também verba de pessoal, mesmo, se por ventura, houvesse



algum acréscimo decorrente da reestruturação ou do abau-  
 laprovadas pela Câmara. Ocontece que no 'projeto' há anula-  
 ção de verbas de materiais, fomento, pagamento de segu-  
 ro, etc., que não correspondem a pagamento de salários.  
 Observa-se também no pedido, suplementação e anulação  
 para a mesma verba. O Vereador Sr. Cruzani de Lencó, acci-  
 tando a argumentação do líder udrivista, insiste em seu  
 pedido de vista, declarando que se lhe for negado, retirar-  
 se-á com toda sua bancada. O Vereador Hugo Natta ma-  
 nifesta-se favorável ao pedido de vista, ponderando que  
 estudou o assunto conscienciosamente. Para melhores escla-  
 recimentos recorreu aos poderes competentes e seria de toda  
 conveniência que o illustre vereador estudasse melhor o pro-  
 jeto, pois, tem certeza que se ele o estudar mesmo,  
 votará contra sua aprovação. O Sr. Presidente, abruindo  
 uma exceção, deferiu o pedido. Parecer das Comissões  
 de Justiça e Finanças favoráveis aos pedidos de cancela-  
 mento de débito de Albano Darnes Sousa, Alberto B-  
 norim, Lucy Miranda, José Davio de Almeida, Lauro  
 Maria da Glória Bez, Sulmires Floriano de Campos, Lu-  
 th Celia Cabral de Acha, Hamilton Lujit, Maria da Glória  
 Almeida, Tacito Viana Rodrigues, Paulinha Guimarães  
 de Carvalho e Sono Liliária Sul Luminosa Ltda. Co-  
 mentando o processo da Imobiliária Sul Luminosa Ltda.  
 o Vereador Sr. Cruzani de Lencó diz que pelo Código Tribu-  
 tário os impostos são devidos apenas para os lotes vendidos.  
 Não se cancelamento para lotes ainda não vendidos,  
 pois, é preciso distinguir os vendidos de fato e os de direi-  
 to. Enquanto não houver o registro, os lotes não podem  
 ser considerados vendidos. Há apenas uma promessa  
 de venda. Então, pelo Código, o Prefeito não pode co-  
 brar nem de quem promete comprar e nem de quem  
 promete vender. Há, portanto, necessidade de uma reforma  
 do Código nessa parte. O Vereador Hugo Natta diz que possui  
 um terreno da Imobiliária. Abandonou o na Prefeitura e  
 já paga os respectivos impostos. É amigo do Sr. Tacito

e não creio que ele tenha cometido uma injustiça. Comu-  
cau a venda à Prefeitura e para esta o terreno pertence a  
quem o averbava. O Vereador Sr. Emami de Lencó diz que  
juridicamente a Prefeitura não pode cobrar de nenhum dos  
dois. O Vereador Sr. Haroldo Rodrigues tece comentários so-  
bre o assunto dizendo das dificuldades para averbação  
e registro de uma compra. Encerrada a discussão à votação,  
foram os pareceres aprovados, em 1ª discussão. — Passamos  
aos Comissões de Justiça e Finanças sobre o processo de  
Joaquim dos Santos Silva - Nova. O Vereador Sr. Emami de  
Lencó é pela devolução do processo, para maiores esclareci-  
mentos. Não tem certeza se a dívida a cancelar é anterior  
à constatação do prédio. Se o for, esse cancelamento não po-  
derá ser aprovado. O Vereador Hugo Motta diz que pelo  
processo verifica-se que em 1959, o terreno pertencia à  
Imobiliária. A dívida deve ser de R\$ 600,00, referente a  
1960, já que o débito correspondente ao corrente exercício  
foi automaticamente cancelado pelo Executivo. Sobre  
o assunto não tem a menor dúvida. O voto, foi o  
pedido aprovado, em 1ª discussão. Estendo sobre a obra,  
o processo do Sr. Francisco Lopes, solicitando arrendamento  
de próprio municipal, o Sr. Presidente esclarece que o  
assunto não está em pauta para votação e sim para que  
o plenário tome conhecimento do que se passa e decida  
sobre as medidas que, a respeito devem ser tomadas. A-  
guarda o processo, desde 1959 informações que foram so-  
licitadas ao Executivo. O pedido foi reiterado e até agora  
não foi informado. O Vereador Sr. Emami de Lencó diz  
que se o requerente já possui outras propriedades, esse  
arrendamento não poderá ser aprovado. O que se  
sabe o requerente, sem esperar o pronunciamento da Câ-  
mara já construiu; entretanto quem constrói em terreno  
alheio de má fé, perde o que fez. O Vereador Antônio  
Alfaro diz que na ocasião em que o processo veio à Câmara,  
teve oportunidade de se pronunciar contra esse arrenda-  
mento. O Vereador Hugo Motta propõe a desistência

do pedido de informações. O Vereador Dr. Emami de Couto pondera que a solução a ser dada é muito séria e para isso torna-se necessário, a fim de salvaguardar a Câmara de quaisquer críticas futuras e numa medida de prudência e decência, que se excipe ao Executivo as informações pedidas. O Vereador Hugo Motta diz que o fato já está consumado e nada há a salvaguardar. Ainda mais, não dispõe a Prefeitura dos contratos de arrendamento. O Sr. Presidente informa que tem em seu poder, uma lista oficial dos arrendatários da Prefeitura. Com a palavra o vereador Dr. Haroldo Rodrigues fala sobre a necessidade dos poderes públicos cuidarem mais do setor urbanístico da cidade. É preciso um pouco mais de cuidado com o Município. Vemos construções aberrantes na Vila Rubicunda, uma favela que cresce, bem em frente a Sandoz, em plena zona de progresso e futuro; animais soltos pelos jardins e praças da cidade. O Vereador Antônio Silveira diz que em 1959, ao solicitar informações sobre o tipo de construção previsto para a avenida Getúlio Vargas, soube que esta deveria ser de dois andares com marquize de três metros. Assim não podendo construir, desistiu da obra; entretanto, hoje, em plena sequência da obra, foi permitida a construção de um barraco de madeira. Há um código, como se justifica essa construção. O Sr. Presidente lembra ao líder trabalhista que também a esse respeito há um pedido de informações ao Executivo que ainda não foi satisfeito. O ilustre líder ficou de braços-largos para a reunião de terça-feira. O Vereador Noel de Oliveira compromete-se a trazer na próxima reunião todos os esclarecimentos que ao Executivo foram solicitados. Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião. E, para constar, foi por mim lavrada a presente ata. O Sr. Presidente, Osnildo de Faria.

  
 Osnildo de Faria  
 Presidente



Ata da 3.<sup>a</sup> reunião da 3.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 14 de novembro de 1961.

Presidência do Vereador Heitor Louros  
Secretário o Vereador Hugo Botta.

Em quatorze dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade de Resende, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se a 3.<sup>a</sup> reunião da 3.<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 1961. Às nute horas, na sala das reuniões, responderam à chamada os Sr. Vereadores, com exceção dos Sr. Heitor Louros e Odilon Portinho. Compareceu à reunião, o vereador suplente Hermínio José da Fonseca. Lecendo a lista de presença o comparecimento de onze vereadores, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. A ata anterior foi, a votos, aprovada. Seguiu para o Sr. Secretário a dar conta do seguinte

### Expediente:

Requerimento apresentado pelo Vereador Sr. João Cabral, solicitando ao Executivo informações sobre a Cid. Telônia Brasileira. Determina o Sr. Presidente que se opicie na forma requerida. São colocados em 2.<sup>a</sup> discussão os processos de cancelamentos de Manoel Barros Sousa, Joaquim Santos Vila-Nova, Alberto Amorim, Lucy Brianda, José Mário de Almeida Campaio, Maria da Glória Cruz, Estelina Teodoro de Campos, Camillo Duizit, Maria da Glória Almeida, Vicente Viana Rodrigues, Paulinha Guimarães de Carvalho e Imobiliaria Sul Fluminense. A votos, foram os processos, unanimemente, aprovados. Colocado em 2.<sup>a</sup> votação o processo de Dulce Lilia de Oliveira Cabral Hedra foi, a votos, aprovado. Não participou da respectiva votação, o vereador Sr. João Cabral. Em consequência das presentes aprovações, a Comissão de Estatística apresenta ao Sr. Presidente o seguinte projeto de lei: Resolução nº 535: Art. 1.<sup>o</sup>: O Sr. Prefeito Municipal, autorizado a mandar cancelar importância de R\$ 9.216,00, referente ao Imposto Predial do exercício de 1960, em virtude da isenção estabelecida na lei

14 de 24 de janeiro de 1948; Joaquim dos Santos Vila Nova, na importância de Cr\$ 1.320,00, referente a Imposto Territorial; Alberto Amorim, na importância de Cr\$ 2.160,00, referente a taxa de água e esgoto dos exercícios de 1959/1960; Cecy Brandão, na importância de Cr\$ 1.200,00, referente a Imposto Territorial Urbano do exercício de 1960; José Teófilo de Almeida Romão, na importância de Cr\$ 2.864,80, referente a Imposto Territorial Urbano dos exercícios de 1959/1960; Maria da Glória Drey, na importância de Cr\$ 3.879,80, referente a impostos e taxas do exercício de 1959/1960; Zulmira Horácio de Campos, na importância de Cr\$ 11.218,80, referente a impostos e taxas dos exercícios de 1958/1960; Camillo de Sá, na importância de Cr\$ 33.536,70, referente a Imposto de Indústria e Profissões e Circulação dos exercícios de 1959/60; Maria da Glória Almeida, na importância de Cr\$ 1.957,00, referente a impostos e taxas dos exercícios de 1959/60; João Viana Rodrigues, na importância de Cr\$ 27.444,00, referente a Imposto Territorial Urbano do exercício de 1959, de lotes não vendidos, na Vila Julieta; Paulina Guimarães de Carvalho, na importância de Cr\$ 3.980,00, referente a Imposto de Indústria e Profissões e Circulação, dos exercícios de 1959/1960; Ruth Lídia de Oliveira Cabral Lecha, na importância de Cr\$ 50.769,40 e Imobiliária do Município Ltda, na importância de Cr\$ 43.334,40, referente a Imposto Territorial Urbano do exercício de 1959, de lotes não vendidos nas Ruas Adelaide, Moderna e Liberdade. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Estando presentes o Chefe do Departamento de Fazenda, Sr. João Maurício Rodrigues e o Tesoureiro, Sr. João Ramos, convocados a pedido do vereador Hugo Matta, o Sr. Presidente os convida para participarem do reunião. Com a palavra o vereador Hugo Matta pergunta ao Tesoureiro se é ele quem efetua o pagamento do pessoal do quadro permanente da Prefeitura. O Sr. Tesoureiro responde afirmativamente. - Então pode informar qual a letra do fiscal José Geraldo? - "A", responde o Sr. João Ramos. - Sempre foi? - Não, era "B" e foi reclassificado de acôr-

do com a Resolução 409/60 da própria Câmara, afirma o Sr. João Rodrigues. — Vem a reclassificação todos os funcionários que já estavam a serviço da Prefeitura, foram aproveitados nos novos padrões da Lei 409? Todos foram reclassificados de acordo com a lei, responde o Sr. João Rodrigues. — Qual a idade desse fiscal? — Bem idoso! Tem mais ou menos uns sessenta anos. — Havia limite de idade previsto pela Lei 409? — Não para as novas admissões, diz o Sr. João Rodrigues. — Não que não, fuja o vereador Hugo Motta. A lei prevê esse limite também para os funcionários que já estavam em exercício, limite esse de 35 anos. Pergunta ainda o vereador Hugo Motta ao Sr. João Rodrigues: existe na Prefeitura algum requerimento com referência a pedido de promoção, face ao caso do Sr. José Geraldo? Existe. — Qual o despacho? — Não me lembro, parece-me que foi indeferido. — Qual o nome desse funcionário? Pergunta o vereador Pedro Traile. — Todos já o sabem, pondera o vereador Hugo Motta. Se sabem, qual é o nome? Indica o vereador Pedro Traile. — Não, informa o Sr. João Rodrigues. O vereador Hugo Motta pergunta se foram feitas para o pessoal aproveitado pela Lei 409, as portarias devidas? Foram, responde o Sr. João Rodrigues. — Também por portaria foi autorizada a contratação de um Engenheiro? e a que corresponde o Admissão "V"? — Engenheiro, não. Admissão "V" corresponde a onze mil cruzeiros. — E o pessoal, foi contratado? — Foi. — No Departamento de Obras, qual o cargo preenchido pelo Sr. Moacyr do Val? — Ele foi contratado por um ano, como técnico administrativo. — Com que salário? — Dez mil cruzeiros. — Passado ou que? — O Prefeito fez um contrato e combinou esse preço. — É a função de riscador? — É. — Essa função corresponde a que salário? — Onze mil, porém esse cargo já está preenchido. O titular encontra-se licenciado. — Por que razão correu essa contratação? — Eventuais. — No Tesoureiro o vereador Hugo Motta indaga qual o saldo de caixa, hoje verificado. O Sr. João Ramos apresenta o Relatório de Caixa de 14-11-61, assim escriturado: Em cofre, em moeda corrente do país: R\$ 5.409.245,20. Em banco, conforme



e/ corrente: Cpf 48.987,60. — Venho eu abrir, quantos já fo-  
 ram subscritos? — Isso, menos uns dois milhões, dependendo  
 de verba para escrituração. O Sr. Presidente pergunta se  
 os senhores vereadores desejam esclarecimentos outros. O Ver-  
 dor Sr.岑ami de Cunto pondera que estando em pauta um  
 pedido de suplementação do Executivo, seria interessante,  
 para esclarecer melhor qualquer dúvida, que os dois creden-  
 tes permaneciam no plenário. O que escudo ao pedido, o  
 Sr. Presidente coloca em discussão e votação o pedido de crédito  
 suplementar de Cpf 3.708.578,10. O Vereador Sr.岑ami de  
 Cunto, voto reunido, na Comissão de Justiça, pede para ler e  
 defender seu parecer. Tendo o pedido visto do presente projeto face  
 ao parecer contrário dos outros dois ilustres membros da Comissão, na-  
 da encontrou que impeça a sua aprovação. O pedido visa atender  
 melhor discriminação de despesas e tem por objetivo principal o  
 pagamento do pessoal diarista, razão porque representa 90%  
 da verba a ser suplementada. A dotação de sete milhões para  
 cobrir despesas de 112 diaristas e mais um milhão para o serviço  
 rodoviário é praticamente insuficiente. Não se pode achar exa-  
 gerado o número de diaristas para um município cuja ex-  
 tensão de seu perímetro é maior que o Estado da Guayaba-  
 ra. Sobre a suplementação de Cpf 17.800,00 e anulação de Cpf  
 22.800,00 para a mesma verba, uma coisa nada tem a ver  
 com a outra. A anulação corresponde a um cargo vago de  
 fiscal de distrito. O suplementação visa dar, justamente,  
 cumprimento à lei de reclassificação. Criou também a lei  
 de reestruturação uma gratificação de função ao Contador,  
 razão porque foi suplementada a verba 130-2-1. Assim  
 é pela aprovação do projeto nos termos enviados. Escla-  
 recidos os pontos duvidosos, com os agradecimentos da  
 Casa, foram dispensados pela Presidência os funcionários,  
 des. João Maurício Rodrigues e João Loures. Com a palavra  
 o vereador Hugo Botta fez uma lição importante as verbas  
 anuladas, não a aplicação legal dessas verbas e o empri-  
 go do dinheiro público. Não sabemos o que d'elli foi  
 feito. Como despesas eventuais aparece a maior par-

te das despesas previstas na suplementação pedida, a co-  
meçar por esse contrato de direito mil cruzados. — Salário  
que ainda não corresponde ao que faz juíz, aparte o vereador  
Pedro Oliveira. — Não digo que seja mal pago, responde o  
orador, declarando que conhece no Rio de Janeiro, engenheiros  
da SURSAN que ganham cinquenta mil cruzados, com diplô-  
ma e tudo. O Vereador Sr. João Cabral diz que lá os engenhei-  
ros são muitos e os serviços muito bem sub-divididos, de  
forma que pouco toca para cada um. Aqui, um só profes-  
sional para atender a todo o Município, e que o faz de  
forma elogiável. Corroborando, o vereador Pedro Fraile mencio-  
na que a área do Município é maior do que a do Estado da  
Guanabara e um só funcionário atende a esse serviço de  
levantamento topográfico, plantas, etc. — Com relação a  
verba 130-2-7, o vereador Hugo Notta diz que a mesma  
não consta do orçamento. O vereador Sr. Ernani de Lunto  
esclarece que no livro da Prefeitura encontrou consignada  
essa verba que corresponde a gratificação do Chefe da Con-  
tabilidade. Criou a Câmara, em dezembro, essa gratificação  
já com o orçamento pronto. O vereador Hugo Notta res-  
ponde que a própria lei previu os recursos para atender  
a essas despesas. Também não se justifica enquadrar em  
despesas eventuais despesas de contrato, uma vez que a pró-  
pria lei 409, previu também essas nomeações, sob regime  
de contrato. O vereador Pedro Fraile diz que a questão se  
prende ao fato do Prefeito poder ou não fazer esses contra-  
tos. Se ele não tem força, fez mal e, se tem, acabou o  
assunto. Ele não pode, porque para isso não está au-  
torizado, responde o vereador Hugo Notta, indagando mais:  
Contratou engenheiro? — Não. — É técnico técnico? — Não.  
— Contratou um técnico administrativo diz o vereador Pedro  
Fraile, ponderando que o nome da função pouco importa.  
— É questão de ponto de vista, responde o vereador Hugo  
Notta. O vereador Sr. Ernani de Lunto diz que o ilus-  
tre Peder udemisti vê nesse contrato qualquer coisa política...  
Se assim fosse, nada mais fácil para o Prefeito que

preencher os cargos vagos. O Vereador Hugo Matta observa que segundo palavras do vereador Noel de Oliveira essa medida agora, seria anti-política. Ficaria para o período das eleições... O vereador Dr. João Cabral diz que se a intenção é essa, absolutamente, não concorda com a mesma. Ou o Prefeito necessita do funcionário ou então não cria ônus para o Município. O vereador Antônio Alfaro pergunta se essa suplementação não deveria ser solicitada antes da aplicação do dinheiro. Se isso é legal? O vereador Antônio Alfaro, digo, Pedro Braille diz que preferia que a pergunta assim fosse feita: é honesto? O vereador Dr. Newton Villa-Bole diz que é honesto, mas é ilegal. O vereador Pedro Braille argumenta que ao queimar o transformador do Posto de Saúde, providenciou o Prefeito nova aquisição, pois não era possível que o Posto ficasse impossibilitado de atender ao povo ou seu serviço radiográfico. Lembra que o Posto é um órgão estadual e o Prefeito não pousou esforços para que fosse regularizado aquele serviço médico. Não havia também verba para isso... É mal? - Piora sim, responde o vereador Hugo Matta. Para isso dispõe o Executivo das verbas eventuais. Ocorre é que o Prefeito utiliza, erradamente, essas verbas para despesas de contrato. Quer dizer que o Prefeito pode dar ao Estado e não pode contratar uma pessoa para nos prestar serviço? Pergunta o vereador Pedro Braille. - A Câmara assim o preservou, prisa o orador Hugo Matta que, continuando em suas ponderações, declara que talvez ninguém em seu seio tenha acompanhado a administração municipal como ele. Pode portanto, dizer que o povo não está satisfeito com o emprego do dinheiro público. As críticas são gerais. - Dentro de seu círculo de relações, ironiza o vereador Pedro Braille. - Tem ouvido reclamações e críticas de pessoas de todos os partidos. Ninguém está contente com a administração municipal. Cabe que para o ano haverá um aumento bem considerável de arrecadação, decorrente do próprio aumento das atuais rendas e da nova discriminação recém aprovada pelo Senado. O nome das funções da Câmara é



fiscalizar o emprego do dinheiro público. É o momento de se exigir do Executivo contas do emprego desse dinheiro. — A Câmara então tem aprovado as contas do Prefeito a grosso modo? Pergunta o vereador Noel de Oliveira. — Tem, responde o orador. A Câmara de Vereadores tem aprovado as contas verificando apenas, se estas se enquadram nas leis aprovadas, sem o exame minucioso que sobre o presente projeto foi feito, muito bem complementado com o parecer do vereador Sr. Cecílio de Lencastre. Foi então, o Prefeito aplicou as verbas como bem quis e entendeu. Pelo que consta, ali' cadeia construiu. Para votar favorável ao projeto, era preciso que achasse tudo muito bem; que considerasse o tema a administração, porém, discordando de tudo isso, manteu seu voto contrário ao projeto. Com a palavra o vereador Noel de Oliveira diz que as duas exposições foram muito interessantes. O exame procedido pelas comissões, além de outros méritos, serviu para colocar o pleuário a par da situação de nossas verbas orçamentárias. Ao que já foi dito, acrescenta que um pedido de suplementação de verbas é coisa corriqueira em toda administração. Como representante do Executivo, é preciso defendê-lo, em defesa do próprio povo. Dizer que o dinheiro foi mal gasto e que a população não está satisfeita com a administração, o ilustre líder udenista não poderia afirmar ao contrário. É opositor, político e humano. De fato, pelo seu dinamismo e apêgo as causas que abraça, é o Sr. Prefeito muito combatido. Porém, se comete alguma irregularidade é sempre em benefício do próprio povo. As críticas do ilustre líder udenista não sucedem e pouco vai influir em seu modo de pensar e no julgamento dos leitores recendenses. Há quinze anos que a boca buçada vem sofrendo os mesmos ataques e isto hoje, já não enganam a mais ninguém. Existiu verbas e o projeto é medida de rotina, por isso o partido trabalhista vota pela suplementação pedida. O vereador Antônio Sáfio entende que o orçamento deve basear-se numa planificação administrativa. Se há aplica-

ção de verbas em setor diferente é claro que esse plano se materializa, portanto, ou não houve uma planificação ou se houve não foi cumprida. O Vereador Sr. Euclides de Lencó esclarece que as verbas foram mal lançadas. O Vereador Antônio Salfino argumenta que nas comissões já se encontra a proposta orçamentária para 1962. Não existe mais dúvida se esse orçamento obedeceu também, ao critério adotado anteriormente. — O Vereador Sr. Ernani de Lencó diz que a Câmara cabe examiná-lo. — O Vereador Antônio Salfino pondera que o orçamento anterior também passou pela Câmara.

E por que essas aplicações de verbas não foram previstas? Pensa que há no caso uma certa irregularidade. O Vereador Sr. Ernani de Lencó esclarece que as verbas destinadas aos diaristas são insuficientes, de fôrse uma parte fixa o quantum figuraria na proposta orçamentária.

O Vereador Antônio Salfino insiste e pergunta por que não há um pedido prévio? O Vereador Hugo Motta diz que, no exército, já viu cessar movimentação de força por falta de verbas. Há há o pedido prévio. — Sempre responde o vereador Sr. Euclides de Lencó. O Vereador Sr. João Cabral diz que pedido de suplementação de verbas ocorre na própria União. O prazo para o análise do orçamento é pequeno e não há tempo para os ex-purgos necessários. Seria o caso dessas verbas serem re-  
tardadas. — É preciso apertar e sanear diz o vereador Hugo Motta.

O Vereador Hermínio José da Fonseca pergunta quais as consequências, se a Câmara não aprovar o projeto? — Praticamente nenhuma, responde o vereador Hugo Motta. — Optaria aos montes, diz o vereador Noel de Oliveira. O Vereador Hermínio José da Fonseca pergunta se a rejeição do projeto não prejudicaria os servidores, lamentando o atual atraso de seus vencimentos. Declara ainda que na próxima reunião apresentará à base, denúncia sobre um movimento sindical que, no Município se organiza. Encerrados os debates, a votação e o projeto aprovado por 6 a 4. — Parecer dos

Comissões de Justiça e Finanças favoráveis ao projeto que  
via transformar em cargo de provimento efetivo "Padrão J",  
a função de Auxiliante de Contabilidade. Com a palavra  
o vereador Noel de Oliveira diz que esse projeto é igual  
ao que anteriormente foi rejeitado pela Câmara. Se os il-  
lustres membros das comissões tivessem acreditado em sua  
palavra de que não se tratava de nova criação e que o  
cargo já existia, teríamos poupado tempo e trabalho.  
Se qualquer forma fica satisfeito com as novas luzes  
dadas ao caso, em benefício da administração. O Vereador  
Luigi Notta mostra que os pareceres das comissões foram  
os mesmos em ambas as propostas. Encerrados os debates,  
a votação foi o projeto aprovado em 1ª discussão, contra o  
voto dos vereadores Luigi Notta e Sr. Newton Vila-Teite. Não  
participou da votação, por estar ausente do plenário, o vereador  
Sr. Carlos Rodrigues. — Pareceres das Comissões de Justiça  
e Finanças favoráveis ao projeto de Resolução que institui  
o Conselho de Assistência Social do Município. Com a pala-  
vra o autor do projeto, Sr. João Cabral, lê a justificativa  
anexa ao processo e diz que seu objetivo é acabar com esse  
predatório desordenado que se observa no Município. Com seu  
órgão de cúpula procurará o Conselho, estudando as necessi-  
dades locais, arrancar dos senhores deputados o quantum esca-  
to capaz de satisfazer as novas necessidades. Atualmente,  
para se conseguir dos Ministérios as verbas consignadas pelos  
senhores deputados, é preciso ir de chapéu na mão e quan-  
do se consegue alguma coisa, as verbas aqui chegam dilata-  
das. Desde o Brasil Colônia que grande é a deslocação  
do interior. Assim, as Câmaras, glória da história brasilei-  
ra, devem, sem tregua, baterem-se pela emancipação eco-  
nômica de seus Municípios. E, para que o projeto não  
fique apenas, no terreno demagógico, a Câmara de Louanda,  
num exemplo digno de ser imitado e num grito demar-  
cado de municipalismo coloque o Município acima de  
tudo, orientando, disciplinando e criando leis que benefi-  
ciem de fato, a colônica. O Vereador Antônio Sel-



furo observa se essa lei não poderá acabar com o interesse dos  
 deputados pelo Município, já que a distribuição de verbas  
 deverá ser feita a uma comissão, composta de elementos de  
 vários partidos. O Vereador Sr. João Cabral pondera que é  
 preciso libertarem-se os senhores deputados dessas verbas  
 elatorarias. O Vereador Antônio Sáfio expõe que eles  
 dispõem dessas verbas para esse fim. Fazem a distribu-  
 ção a seu grupo e, em se tratando de uma comissão, não  
 haverá um desinteresse por parte deles? Não vamos, emba-  
 ra imbuídos das melhores intenções, prejudicar ainda  
 mais, esses recebimentos. O Vereador Sr. João Cabral es-  
 clarece que a medida foi aconselhada pelo próprio Congres-  
 so dos Municípios. Encerrados os debates, a votação pelo pro-  
 jeto aprovado em 1ª discussão. Esgotada a hora regi-  
 mental, o Sr. Presidente, a pedido do Vereador Sr. Erma-  
 ni de Cunto proroga a reunião. — Projeto de lei apresentado  
 pelo vereador Sr. Ermani de Cunto, autorizando o Executivo  
 a doar um terreno de 1560 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Paraiso  
 à Associação Educacional de Ceseude. O autor do proje-  
 to informa que se a presente proposição não for aprova-  
 da o mais breve possível, perderá o Município um mi-  
 lhão de cruzeros. O Vereador Antônio Sáfio diz que  
 como Presidente da Sociedade Amigos do Paraiso enca-  
 minhou ao Executivo requerimento pleiteando a mesma  
 doação. Desconhecendo os estatutos dessa associação e  
 não sabendo também, se ela cumpre as finalidades a  
 que se propõe, para melhor estudar o assunto pede vista  
 do processo. O Vereador Sr. Ermani de Cunto esclarece que  
 se essa associação não tiver seus estatutos, não receberia  
 essa importância. Tudo está dependendo somente, dessa  
 doação. O Vereador Eng. Newton Villa-Fita observa se não  
 era preciso primeiro que ela fosse considerada de utili-  
 dade pública. A esta altura dos trabalhos, retira-se  
 o vereador Sr. Haroldo Rodrigues. Com a palavra o Vere-  
 ador Pedro Traile diz que foi nomeado para uma  
 comissão incumbida de fazer a redação de um mani-

facto ás outras Cãmara. Entretanto, não funcionou nessa co-  
missão. Como sabe que esse manifesto está tendo repercus-  
são muito grande em todo Estado, quer deixar seu  
claro que não trabalhou nisso. Não foi convocado. O ilus-  
tre líder udenista, tão exigente nas coisas da Câmara não  
se lembrou de convocá-lo. Com a palavra o Vereador Sr.  
Ermani de Cunto diz que foi também nomeado para re-  
digir essa mensagem. Ficou combinada uma reunião  
para ás 13 horas do dia seguinte. Não lhe passou pela  
cabeça que o Vereador Pedro Baile disse não tivesse tomado  
conhecimento. Nesse dia, foi a Volta Redonda para um al-  
moço e de lá veio perturbado com os dois copinhos de cerveja  
que havia tomado. Como era seu dever veio directamente para a  
Câmara e aqui esperou o Vereador Hugo Molta por mais  
de uma hora. Com isso, agastou-se o companheiro Pedro  
Baile. Seu. lhe todas as explicações foram, até que as  
mesmas não foram aceitas. Se houve algum erro, não  
teve a intuição de menosprezar o companheiro e mais  
uma vez apresenta as suas desculpas. Agora, que o fa-  
cto lhe sirva de lição. Não pertence a Comissão de Educação  
e não mais aceitará cargo dessa ordem, para evitar que  
um companheiro, como orador, novamente, se agaste.  
O Vereador Pedro Baile diz que conversando com o vereador  
Sr. Ermani de Cunto observou: - os dias já estão passando e é  
preciso redigir a mensagem. Este respondeu: - aquilo já foi  
feito. - Então eu não faço parte da Comissão? Não foi o que  
ocorreu. O illustre companheiro é que em seu entender, fa-  
zou em desconsideração. Não embrogou o timo nem com  
um e nem com outro. Também não disse que estava  
agastado... O Vereador Sr. Ermani de Cunto pede descul-  
pado que pisa nos calos de outros. Pede desculpas, mas  
la de não tira. Os Comissões de Justiça e Finanças emi-  
ção Educacional de Poude, um terreno no Bairro Paraiso. O Ver-  
deador Sr. João Cabral diz que todas as vezes que houver al.

alguma possibilidade de se trazer para Lourenço, seja um centavo  
 ou um milhão, lutara por esse recobrimento. Lembra que a  
 finalidade da Sociedade Amigos do Fuzaro Lourenço é edu-  
 cacional; já, perfeitamente organizada e pleiteando também  
 uma doação. Não haveria um jeito de se transferir essa  
 verba, com uma aplicação objetiva do dinheiro? Seu objetivo  
 é evitar que se comece alguma coisa com esse dinheiro, e  
 depois a exemplo de outros, como o Patronato Rômulo Vargas,  
 se paralize a obra, por falta de verbas. O Vereador Sr. Crua-  
 ni de Cunto acha que isso não é possível. Não está seu a  
 par desse movimento. É preciso que o dinheiro aqui se-  
 ja aplicado. Tudo, entretanto, depende dos entendimentos. O  
 Vereador Hugo Motta diz que deu seu parecer baseado nas pa-  
 lavras do autor do projeto, com informações de momento.  
 Face à urgência de sua aprovação, pediu ao Vereador  
 Antônio Sefino que retirasse o pedido de vista e, na se-  
 gunda discussão, se aparecerem novos elementos, julgaria  
 a Câmara a conveniência ou não da medida. O Vere-  
 ador Antônio Sefino retirou seu pedido e solicita um ex-  
 pediente ao Executivo sobre o pedido da Sociedade Ami-  
 gos do Fuzaro Lourenço. Encerrados os debates, a votação foi  
 o projeto aprovado em 1ª discussão. O Sr. Presidente  
 colhia em discussão e votação o projeto da Comissão Exe-  
 cutiva, com a emenda apresentada pelo Vereador Sr. Cr-  
 uani de Cunto, que aumenta em 40% os vencimentos  
 dos funcionários desta Casa. O Vereador Sr. Cruan-  
 ni de Cunto justificou seu parecer, ponderando que, coerente  
 com seu requerimento ao Executivo, sugerindo um aumen-  
 to de 40% para os seus servidores, não poderia deixar  
 de apresentar a referida emenda. Dada a diferença de  
 função entre o Continuo e a Oficial de Ptas, achou por  
 bem fazer para esta uma gratificação de função. O  
 Vereador Hugo Motta discorda da gratificação proposta,  
 achando que o caso seria resolvido com um só título.  
 Não creio também que o Executivo dispense de meios  
 para dar a todos os seus servidores 40% de aumento.



Se elle poderia dizer se pode ou não com essa despesa. O  
Vereador Sr. Euclui de Lento diz que não vê nada que possa  
impedir a approvação do projecto. O Vereador Pedro Braille  
lembra que na Prefeitura existem tambem os cargos com  
gratificação de função. O Vereador Sr. João Cabral fala  
sobre a emenda approvada pelo Senado que nos traz, con-  
seqüentemente, um aumento de renda. Felizmente dispõe a  
Prefeitura de um Consultor Juridico capaz de elaborar um  
projecto regularizando estes novos reforços de verbas. Com isso,  
espera que o Executivo possa dar a seus servidores o aumen-  
to pleiteado. O Vereador Antonio Velfino pronuncia-se  
pela approvação do projecto nas bases apresentadas pelo Vere-  
ador Sr. Euclui de Lento. Pcha que deve ser dada a gratifi-  
cação de função. Encerrados os debates, a votos. Foi o proje-  
to substitutivo approvado, em 1.<sup>a</sup> discussão. O Sr. Presidente  
fala sobre o orçamente, já em estudos nas comissões e so-  
bre a emenda approvada pelo Senado, que prevê nova dis-  
tribuição de renda, observando que embora essa previsão  
tenha sido consignada no orçamente não ficou estipulado  
o quantum. Para a análise completa do assumto couvidava  
a Comissão de Finanças e os demais Vereadores para uma reu-  
nião, amanhã, ás 19 horas. A esta altura dos trabalhos o  
Sr. Presidente apresenta ao plenario projecto da Comissão  
Executiva que abre o credito suplementar de R\$ 45.398,50,  
destinado a cobrir as despesas decorrentes do projecto anterior-  
mente approvado. Com pareceres favoráveis das comissões  
foi o mesmo approvado em 1.<sup>a</sup> discussão. O Vereador Noel  
de Oliveira protesta contra o ato do Governador do Estado,  
aumentando o Instituto de Rendase Consignações. Nada  
mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou  
encerrados os trabalhos. E, para constar foi por mim  
lavrada a presente Ata. *H. B. Leite, Oficial do H. B.*  
*Luiz H. M.*

Ata da 1ª reunião da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Lencóide, em 17 de novembro de 1961.

Presidência do Vereador Helder Soares  
Secretário o Vereador Hugo Nobre

No dezesseis dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade de Lencóide, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se a 1ª reunião da 3ª Sessão Ordinária de 1961. Fez-se leitura, na sala das reuniões, no pendoram a chamada os dois Vereadores, com presença do Sr. Dep. Paulo Villa-Vieja e Sr. João Cabral. Acusando a lista de presença o comparecimento de onze vereadores o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos. Lendo a lista anterior com o falarem o Vereador Sr. Evacui de Couto solicitou que da lista seja riscado certo trecho de sua explicação pessoal ao Vereador Pedro Freire. O Vereador Hugo Nobre de Lencóide que antes de se dirigir aos funcionários da Prefeitura, perguntou ao líder trabalhista se ele havia trazido as informações prometidas e este lhe respondeu que nada havia trazido. Logo as ratificações requeridas a votos foi a lista aprovada. Fez seguir para o Sr. Secretário a dar conta do seguinte

### Expediente

- Ofício da Secretária Executiva da AFE comunicando que a Fundação Educacional de Lencóide foi constituída com o valor de um milhão de cruzeiros. Determinou o Sr. Presidente que o processo fosse anexado ao projeto já existente na Casa.
- Projeto de lei apresentado pelo Vereador Nod de Oliveira considerando de utilidade pública o Fluminense Futebol Club.
- Projeto de lei apresentado pelo Vereador Antônio Telfino autorizando o Executivo a doar à Sociedade Amigos do Bairro Paraíso, uma área de terra com 2400 m<sup>2</sup>, localizada na esquina das ruas N. S. de Fátima e Cel. Plácido

Todos no Bairro Paraiso. O processo foi encaminhado às  
comissões de direito.

- Ofício nº 255/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo  
o processo nº 92 da Sociedade de Amigos do Bairro Paraiso. Per-  
muniado o Expediente passou-se a

## Ordem do Dia

Parceiros das Comissões de Justiça e Finanças favoráveis ao  
projeto de Resolução que autoriza o Executivo a doar à Fun-  
dacion Educacional de Saúde um terreno com 1560 m<sup>2</sup>, situado  
no Bairro Paraiso. Em discussão o projeto, com a palavra  
o Vereador Sr. Euclides de Cunto declara que assinou para tra-  
mitação na Câmara projeto de Lei com o mesmo objetivo, obser-  
vando se um não poderá prejudicar o outro, já que suas  
finalidades são as mesmas. O Sr. Presidente esclarece que os  
projetos são bem distintos: um se refere à Sociedade Amigos  
do Bairro Paraiso e outro à Fundação Educacional de Saúde.  
O Vereador Sr. Euclides de Cunto pondera que em ambos os casos  
o objetivo é um só, isto é, a construção de um colégio de apren-  
dizagem. Não vamos dividir uma verba que deve ser acumu-  
lada. O Vereador Antônio Celso diz que da Fundação  
conhece alguma coisa. Há muito tempo a Calçaava promo-  
veu esse movimento no Bairro Paraiso através de uma  
escola de corte e costura. Depois nunca mais ouviu falar  
a respeito. Agora, pede licença para fazer uma exposição  
sobre a Sociedade Amigos do Bairro Paraiso. O Sr. Presidente  
pede ao vereador que se restringa à matéria em votação,  
pedido que anteriormente fizera ao Vereador Sr. Euclides de  
Cunto. O Vereador Antônio Celso diz que não há motivo  
para se confundir os dois projetos. Há instituições diferentes  
e as finalidades também diferentes. O Vereador Luiz Motta  
não concorda com o fato de a presidência não permitir que  
os vereadores discutam todos os aspectos do projeto. O Vera-  
dor Sr. Euclides de Cunto expõe que o presente projeto nos  
trará, de imediato, um milhão de cruzeiros. Seu recuso é que  
uma coisa prejudique a outra. O Vereador Odilon Mottli-



outra diz que as vezes transforma em elogio as criticas que re-  
 cebe. Assim, certa vez, o vereador Dr. Cruzani de Lencina ao se  
 dirigir a ille senador e mais intimamente a seu colega de Con-  
 sistorio Sr. João Cabral, exprimiu que, quando se tratava de de-  
 fender os interesses do Bairro Paraiso, lutávamos ombro a om-  
 bro, para transformar em realidade os anseios daquella im-  
 mense população; critica que recebeu com imensa satisfação.  
 Os projetos terão benefícios ao bairro; agora, não pode permi-  
 tir que o requerimento da Sociedade Amigos do Bairro Paraiso  
 seja referido a segunda plano por que não conseguirá lá  
 em favor uma milhão de cruzeiros para a Fundação Educa-  
 cional. É preciso encontrar uma fórmula que permita à  
 Sociedade conseguir o mesmo auxilio. Com esse, outros  
 poderão vir para o bairro. Espera portanto a aprovação de  
 ambos os projetos. Com a palavra o vereador Sr. João Ca-  
 bral, digo, Rod de Oliveira diz que a Fundação Educacional  
 há de ser seu estimulando o ensino em período e conseguir  
 fazer mais um tanto de ser contemplada agora, com uma  
 verba de um milhão de cruzeiros. Pode informar que no Rio  
 de Janeiro, o vereador Dr. João Cabral conseguiu entrar em con-  
 tacto com os directores da CAFE e de lá telefonou informando  
 que de fato, a verba é uma realidade. Pode adiantar tam-  
 bém que a aprovação do presente projeto em nada prejudi-  
 cará o pedido da Sociedade Amigos do Bairro Paraiso.  
 Lembra ainda que a Fundação foi criada no tempo do gover-  
 no de Sr. Geraldo Rodrigues que, naquela ocasião, notiffou  
 do Ministério da Educação a verba que se segue agora, des-  
 tidos os trâmites da burocracia, mas é designada. O Vere-  
 dor Silvio Cotruin diz que em principio é contra a qualquer  
 doação de patrimonio municipal, todavia, em se trata-  
 do de beneficiar o ensino e um bairro que de fato precisa  
 desse auxilio, entende que aprovando o projeto a Câmara  
 ainda fará muito pouco pelo seu valor. O vereador Dr.  
 Ernani de Lencina lembra o ditado que abria uma escola  
 é fechar uma cadeia, embora com um pouco de exagero,  
 exprime bem o valor dessa Fundação e de sua finalidade.

O homem é aquilo que o meio o faz e o transforma. Embora  
traga consigo os males orgânicos hereditários, a escola  
é capaz de transformá-lo num cidadão útil à sociedade.  
Essa escola trata dos meninos abandonados, um aprendizado,  
um teto e um pouco de comida. O Vereador Sr. Haroldo So-  
drigues felicitou o Paião por mais essa melhoria e fez  
comentários sobre a escola dos rodoviários ora em movimen-  
to com a Prefeitura para melhor atender as suas finali-  
dades. O Vereador Sr. Ernani de Lunto diz que estando  
presentes o Presidente do P.S.D. e o Presidente da Associa-  
ção Comercial sugeriu fossem os mesmos convidados para  
participarem da reunião, o que a votos foi aprovado.  
Com a palavra o Vereador Hermínio José da Fonseca levou  
a Casa pela apresentação do projeto, observando entretanto,  
se não seria conveniente assegurar o retorno do terreno ao  
domínio da Prefeitura, caso não cumpra a Fundação após  
os dois anos previstos pela lei as suas finalidades. O  
Vereador Hugo Matta achando a sugestão muito bem veni-  
brada, sugeriu ao Vereador que apresente o adiamento da  
votação. O Sr. Presidente lembra que no seu 1.º discurso  
um processo poderá ser retirado de pauta. Encerrados os  
debates a votos foi o projeto aprovado nos seguintes termos:  
Resolução n.º 535: Art. 1.º: Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a doar um terreno de 1560 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Paraíso,  
área pertencente a Prefeitura, à Fundação Educacional de  
Sorocaba. § Único - Não sendo utilizado o terreno para o fim a  
que se destina dentro do prazo de dois anos, ficará seu efei-  
to a presente Resolução, retornando ao domínio da Prefeitura  
pública. A presente Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. E  
seguiu, o Sr. Presidente coloca em 2.º discussão o pedido  
do Executivo que solicita a abertura de crédito suplementar  
de R\$ 708.573,00, com parecer favorável da Comissão de Finanças  
e contrário da Comissão de Justiça, com o voto venado do  
vereador Sr. Ernani de Lunto. Lido os pareceres, o vereador Sr.  
Ernani de Lunto pede licença para ler e explicar

discriminadamente as verbas solicitadas, ponderando que alguns servidores hoje presentes, não participaram da reunião passada. Não o Executivo discriminação de verbas para ocorrer despesas com o pessoal diárista. Os verbas anuladas são decorrentes, em sua maior parte de cargos não preenchidos, verificando-se também de saldos existentes com verbas que há muito, deveriam ser escaimadas do orçamento, muitas das quais já não mais figuram na proposta para 1962. O Prefeito politicamente poderia preencher esses cargos, porém não o fez numa economia que merece o aplauso de todos. Cada sempre pronto a criticar, mesmo de seus correligionários, e que entender de errado mas também não poderia deixar de elogiar o que lhe parece certo. Se o Prefeito quisesse fazer política séria, sem qualquer consulta a Câmara, preenchendo esses cargos. Os verbas anuladas visam cobrir despesas com didatas e não lhe parece exagerado um número de 142 homens para uma cidade cujo perímetro urbano é menor que o Estado da Guanabara, razão pela qual há necessidade da suplementação pedida. Admite em seu espírito de retidão certa irregularidade. Se encontrasse qualquer ilegalidade jamais politizaria com as mesmas. Se sua net, a irregularidade do caso é decorrente do próprio funcionamento da Câmara. Fez-se o legislativo três vezes ao ano quando deveria fazer-se mensalmente para poder acompanhar de perto a administração e suprir as suas necessidades. Injustificável também não é o pedido. Uma vez que mesmo por uma questão formal não foi aprovada, também não poderão ser acatadas as contas da Prefeitura e com isso, não poderá o Prefeito receber as contas a que o Município tem direito. Não pode a Câmara votar contra o povo baseada numa irregularidade de seu próprio mecanismo funcional. O pedido do Vereador Hugo Motta é a reunião prorrogada. Com a palavra o mesmo vereador declarou que a explicação do Vereador Sr. Bonami de Lencastre baseia-se em três pontos: o primeiro, para o qual chama sempre a atenção do plenário se prende ao fato da suplementação ser para cobrir despesas



com o pessoal diarista, o que retidamente não corresponde à realidade — V. Caccia foi quem afirmou que 90% dos verbos era para diarista, responde o Vereador Sr. Ernani de Lunto — Não é só para esse fim. Verificar-se despendeu com um contrato que a Câmara nem tomou conhecimento. O maior parte das verbas se refere às despesas eventuais. O segundo ponto em que se apoia o illustre vereador é que o Projeto iria regularizar a parte contábil da Prefeitura, face à lei de reestruturação aprovada pela Câmara, posteriormente ao orçamento. Esse argumento não se justifica, perguntou, a própria lei 1409 previu os recursos para essa reclassificação. No entanto, pode afirmar que o ponto irregular da questão são as famosas despesas eventuais. Foi Sr. Caccia o Projeto toda uma ementação não prevista no orçamento por essas despesas. — Como deve fazer o Projeto se precisar atender os serviços urgentes de um hospital, se a Câmara estiver em recesso? Pergunta o Vereador Sr. Ernani de Lunto. O Projeto pode e deve convocar a Câmara e, este ano pouco foram os meses em que o Legislativo não funcionou. — E se a verba eventual estiver estourada? pergunta o vereador Pedro Decile. — Estoura porque o Projeto se utiliza para outros fins. A insinuação de que a Câmara se não aprova o presente projeto e faz por questões políticas não deixa de ser um ponto de vista. — E que até hoje, não somente a Câmara Municipal, como a Estadual e Federal, não têm cumprido suas prerrogativas básicas de fiscalizar o emprego do dinheiro público. É preciso que cuidemos dessa parte. Diz ainda o vereador trabalhista que rejeitar o projeto é ir contra o povo, mas também não pode o Projeto, com pleno conhecimento da Câmara, desperdiçar as verbas orçamentárias. De quem é a responsabilidade nesse caso? — O Vereador Sr. Ernani de Lunto pondera que o vereador udenista não prova o mal emprego do dinheiro público e não apresenta documentos ou dados que comprovem o que afirma. — O Executivo. — V. Caccia não procurou nem verificar direito

a consignação das verbas fedidas. Se procurasse nos livros  
 suplementares encontraria a previsão da verba 130-2-8. O  
 Vereador Hugo Motta responde que a verba é uma só. É igual  
 zeribar nos dois artigos do projeto. O Vereador trabalhista  
 quando diz que a suplementação é para cobrir despesas com  
 o pessoal diarista não verificou que uma das verbas é para  
 atender despesas com um contrato que a Câmara não auto-  
 rizou e em condições superiores às previstas pela Lei 409.  
 Não podemos ir contra o povo mas também não podemos  
 deixar que o Prefeito assim o faça. Com a palavra o Vere-  
 ador Antônio Seflino, digo, Odilon Mattolinha diz que com sa-  
 tisfação pertence à Câmara de Penedo, composta de homens  
 de bem, inteligentes e capazes. Sempre alerta aos problemas  
 do Município aqui está para cumprir seu mandato  
 da melhor forma possível. Quando viu o exame proce-  
 dido pelo Vereador Hugo Motta não teve dúvidas sobre a  
 sua conclusão. Não pode compreender um pedido de su-  
 plementação nessa importância com um orçamento de trinta  
 e cinco milhões, sem que a Câmara tenha votado sequer  
 um projeto de aumento aos servidores municipais. Che-  
 ga ao sétimo a conclusão fria de que há gente demais na Pre-  
 feitura e que todas as verbas são insuficientes para cobrir  
 as despesas com o pessoal. Certo, será o orçamento num  
 futuro, bem próximo, em que a Câmara tenha de votar um  
 aumento aos servidores municipais? Não compreende como se  
 pode retalar tantas verbas para empregar 90% na solu-  
 ção de um só problema. Examinando a questão minun-  
 ciosamente e com toda atenção ouviu a brilhante defesa  
 do vereador Sr. Benoni de Berto; acontece porém que o  
 Prefeito fez obras que não devia, que não estavam previstas,  
 e agora encontra-se em dificuldades. A Câmara sem-  
 pre relegada a segundo plano é agora convidada para  
 votar essa suplementação advertida de que se o projeto  
 for rejeitado haverá o problema do recolhimento das  
 cotas. Temos realmente, necessidade de receber-las, no  
 entanto, também precisa o legislativo fiscalizar a

aplicação das verbas, para evitar que o Prefeito de  
dispenda em obras, como a construção de uma cadeia em  
Campanário Passos, da competência exclusiva do Estado.  
Comtra a seus contraventores que a Câmara jamais se-  
gou seu apoio aos trabalhadores, aguardando mesma  
mensagem do Executivo propondo um aumento de verci-  
mentos. Espera que seus contraventores votem tranquilo e  
que, para o ano, haja maior acerto na prestação orçamen-  
tária. Que seja suficiente o necessário e não o suficiente  
para satisfazer o Executivo. Com a palavra o Vereador Pedro  
Proença declara que como tem disse o vereador Adilson Moliterno,  
tanto o vereador Sr. Cruzes de Lencó e Hugo Moliterno se referiram  
o máximo em mostrar o acerto de suas exposições, aliás não  
foram os vereadores eleitos para outra coisa. Parece-lhe que a  
questão se prende somente ao fato do Prefeito ter gostado seu o  
consentimento da Câmara. Nenhuma dessas verbas seria ir-  
regular, conforme disse o vereador Hugo Moliterno, se houvesse o pedido  
prévio - Eu não disse isso, responde o vereador Hugo Moliterno.  
Se o Prefeito pedisse para construir a cadeia também não  
daria. - Não disse, entretanto que negaria, friza o orador. O-  
serva que de fato a Câmara esteve convocada quase todos os  
meses, porém, pouco se reuniram por falta de número. Agora  
mesmo, na presente sessão ordinária, deixou de se reunir  
por duas vezes por falta de quorum. Não resta dúvida que  
o ponto principal da questão é o Prefeito ter gostado seu ter con-  
sultado. Se fato uma irregularidade, nunca uma ilegalidade.  
Não há nada de decoroso. O contrato de um funcionário  
constituiu o cavale de batalha de toda argumentação do illustre  
líder uderista. Não fala em outros gastos que tenham sido  
cobertos pela verba eventual - Eu li muitas outras despesas,  
responde o vereador Hugo Moliterno. Esse contrato foi a mais  
cheante e para o fato já havia chamado a atenção do nobre  
vereador trabalhista quando estudou as contas do Prefeito. - É  
peça que pelo Regulamento, não se possa pedir o testemu-  
nho de um ex-Prefeito para se ver o que ele sofreu quando  
na sua administração precisou gastar para depois



11/12

pedir a respectiva aprovação, diz o vereador Pedro Brail. A  
forma ainda, que não lhe causará estranheza a aprovação ou  
rejeição do projeto, lembrando que o ex. Prefeito João Mauricio  
também teve suas contas recusadas, e só mais tarde, mudada  
a política, mereceram a aprovação deste legislativo. O Prefeito  
já gastou esse dinheiro. E agora? O Vereador Edison Moliterno pou-  
deia que se a Câmara abrir mão de suas prerrogativas tenderia  
a desaparecer. Não vamos criar para o atual Prefeito a mesma  
situação criada para o ex. Prefeito João Mauricio, diz o vereador  
Pedro Brail. Também o Sr. João Mauricio não dava bolas à Câ-  
mara, responde o vereador Edison Moliterno. O Vereador Pedro  
Brail finalizando suas declarações diz que se a Câmara rejei-  
tar o projeto deixará no ar a pergunta: e agora? O Vereador  
Antônio Celso declara que depois das palavras abalizadas do  
collega que o autodeserreu, novo era trilhava legislativa, por  
uma questão de bom senso e raciocínio não poderia aprovar  
o projeto. Reportando a reunião anterior, declara que ocorreu  
em seu favor que essa irregularidade não venha a primeira  
vez a segunda vez que se verificou. Ora, se isso é uma  
realidade, maior razão há para se corrigir o erro. Não con-  
cede que um Prefeito possa administrar sem uma plani-  
ficação prévia. Quando o orçamento é remetido à Câmara, já  
depois o Executivo de um plano de ação. Entretanto o que a-  
contece? O Prefeito sem consultar a Câmara, aplica as ver-  
bas em setores diferentes e depois disso manda para cá um  
pedido de suplementação. Somos os culpados, diz o verca-  
dor Sr. Evani de Bunto. A Câmara não se reúne como deve  
e por sinal, ali um projeto visando a criação de um plano dire-  
to desapareceu. O Vereador Hugo Moliterno responde que o refe-  
rido projeto está para ser votado hoje, entretanto, uma  
coisa nada tem a ver com a outra. O Vereador Antônio  
Celso fala ainda sobre a necessidade de um entrosamen-  
to entre os dois poderes, Executivo e Legislativo, em benefício  
da própria administração. Realmente não há nada de concreto,  
mas irregularidades que devem ser corrigidas para que  
no futuro não se repitam mais. É preciso antes de tudo

respeito à Câmara. O Vereador Herminio, pai do Fonseca declarou  
que deve uma satisfação ao plebeio, já que não pode man-  
ter seu voto favorável ao projeto. Sua intenção era cooperar  
com a administração pediu, analisando firmemente o pedido,  
verificou um excesso de poder em respeito a poderes outro-  
já no ano passado o Prefeito ao solicitar a aprovação de  
um crédito suplementar prometeu a fim de mudar tais irre-  
gularidades, revisar o Código Tributário e ali hoje não cum-  
priu sua promessa. Temiu, coerente com sua bancada,  
votar contra o projeto. Com a palavra o Vereador Nod de  
Oliveira diz que falar no assunto é chover no molhado. Com  
sorriso perfeitamente, o voto do vereador Hugo Malta e dos  
demais vereadores, porém, quem afirmou que esta decisão  
é outra que a Câmara deveria votar é apolítica está mantendo.  
Dizer também que a Câmara não tem culpa é um erro. O  
projeto aqui entrou em 27 de julho e só agora, decorridos  
quatro meses, é apreciado. Que fizeram as comissões ali  
depois? Se o pedido tivesse sido examinado naquela época  
talvez os verbos a suplementar fossem para atender despesas  
posteriores. Se alguma culpa? Do próprio mecanismo  
funcional da Câmara. Política é a atual votação como po-  
lítica será a votação do projeto que transforma em cargo  
efetivo a função de auxiliar de contabilidade. Identica  
proposição foi rejeitada e está só surucuc e apóio do ple-  
beio, especialmente da bancada do P.S.G. depois que ti-  
veram conhecimento do nome da funcionária. Verga o  
P.S.G. a suplementação pedida, prevista ali pela Lei Orgâ-  
nica e tão necessária ao bom andamento da adminis-  
tração, mas não terá coragem de rejeitar o referido pro-  
jeto. Vamos transformar a Prefeitura num verdadeiro  
resumo de portarias, medida ali então combatida por  
todos. Realmente abuse o Executivo desses atos; negan-  
do o projeto, isto é, a suplementação, a Câmara força  
já o Executivo a lançar mãos a larga desse expediente.  
Após o orçamento, o legislativo pode encerrar os seus tra-  
balhos, porquanto nada mais virá para ser apreciado.



sabe que sua Bancada seria vencida porém, consciences estão  
 de não contribuírem para emberrar a administração pública.  
 Com a palavra o Vereador Sr. Emami de Cunto diz que  
 é função dos vereadores criticar os erros administrativos  
 porém, nunca com o seu voto prejudicar a administra-  
 ção. Não foi constatada nenhuma ilegalidade e já pode  
 observar votos já pronunciados com inclinação de aceitar  
 irregularidades, aprovando um projeto que não apenas, segun-  
 do a escritura da Prefeitura, quando ainda não se  
 deu nesta Casa, uma só palavra, a não ser a sua con-  
 tra o jogo, o bingo e as arapuzas que funcionam abertam-  
 ente no Município. Defensores do povo, silenciam os Sr.  
 Vereadores em criminosa omissão. Se aceitou o jogo de Cêchê  
 no tempo do governo de Roberto Silveira, porque a sua renda  
 era destinada às instituições de caridade e site isso tinha a  
 palavra do provedor da Santa Casa. Por isso transigiu E-  
 go, se os vereadores sem inclinação de aprovar o projeto  
 quando com o seu silêncio, aprovaram atos criminosos. Jo-  
 ga-se abertamente. Onde está esse dilema? Onde está  
 a coerência dos Sr. Vereadores? — O Vereador Odilon Botli-  
 nha pondera que a Câmara não aprovou nenhuma me-  
 dida a favor do jogo. A omissão também é crimino-  
 sa, responde o vereador que declara não votar no plebiscito  
 para fazer política a si mesmo para defender os interesses  
 do povo. Se assim não o foi, retira-se e não volta mais.  
 O Vereador Antônio Seltius diz que evidentemente o Vereador  
 Sr. Emami de Cunto fala como membro do partido traba-  
 lista — Como membro do povo, corrige o vereador Sr. E-  
 mani de Cunto. — É natural que se vocalize mas, se a  
 Câmara acatar todas as irregularidades administrativas  
 sairá de sua esfera de ação. O jogo não é novidade e  
 foi franquulado pelo ex. governador Roberto Silveira. Não  
 nos estáo esperar o critério atualmente adotado para a  
 sua renda, a exemplo dos governos passados. O Sr.  
 Presidente <sup>Junta</sup> que a discussão fege a sua finalidade.  
 Com a palavra o Vereador Hugo Malta declara que



ouvir diversos argumentos a favor da suplementação, entretan-  
to, nenhum deles o convenceu. A questão do jogo do bicho  
fica à espera da ação legislativa. Não nos compete resolver  
o problema. Deba criada qualquer operação que não frau-  
quear o jogo. Que a demora da apreciação do projeto  
justifique a sua existência, pode ser um argumento, uma  
atenuante. Lembra que se houver para o ano, a arrecadação  
prevista, por certo, haverá um descalabro de contas a acertar.  
Temos eleito pelo povo para verificar e fiscalizar o emprego  
das verbas públicas. — O Projeto também foi eleito pelo  
povo, apurta o Vereador Pedro Fraile. — Continuando o Vereador  
Ruygo Polta declara que ao Projeto compete aplicar as regras  
de acordo com as normas aprovadas pela Câmara. — Essa  
norma já foi votada e sancionada, esclarece o Vereador  
Dr. Antônio Rodrigues. O líder udenista diz que política não  
há e lembra a coação das bancadas da Câmara em defesa  
da legalidade da posse do Sr. João Goulart. Para a pergun-  
ta do Vereador Pedro Fraile esclarece que para o caso há  
também os remédios previstos pela lei. Há as portarias,  
estas já existem em grande número. Com a palavra o  
Vereador Noel de Oliveira reportando ao caso das contas do Sr.  
João Maurício, declara que estas só mereceram a aprovação da  
Casa depois que a política mudou. Tudo lhe foi negado  
e foi preciso que o P. A. B. cedesse para que pudesse ha-  
ver um acerto de contas. Lideradas na Câmara pelo então  
vereador Dr. João Villalva, as bancadas do P. S. D. e U. D. N.  
nunca reconheceram mérito na administração do Sr. João  
Maurício. O partido que hoje o abriga sempre lhe negou  
apoio. O Vereador Hermínio foi da tribuna espera que  
o Vereador Sr. Ernani de Castro continue emprestando aos traba-  
lhos da Casa o brilho de sua cultura e inteligência.  
Encerrados os debates a votação foi o projeto rejeitado  
por 6 a 4. A esta altura dos trabalhos retira-se o  
Vereador Pedro Fraile. O Vereador Dr. Ernani de Castro  
diz que, embora respeitando a decisão do plebário, por  
estar muito cansado pede licença para retirar-se.

À seguir, retirou-se os demais membros da Bancada Trabalhista. Pelo adiantado da hora, retira-se o Vereador Hugo Botta não havendo mais número legal para o prosseguimento dos trabalhos o Sr. Presidente da sessão encerra a reunião. Para constar foi por mim lavrada a presente ata.

Luiz F. J. Leite, Oficial de Atas.

Rui Lisboa  
Suplente

Ata da 5ª reunião da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, em 21 de novembro de 1961.

Com vinte e um dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade de Foz de Iguaçu, na Casa de São Barbara, realizou-se a 5ª reunião da 3ª Sessão Ordinária de 1961. Às vinte horas, na sala das reuniões, responderam a chamada os Srs. Vereadores, com exceção dos Srs. Colibri Botta, Mário Pereira e Joel de Oliveira. Levando a lista de presença o comparecimento de dez vereadores, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Toda a ata cu-terior foi a votos aprovada. À seguir, passa o Sr. Secretário a dar conta do seguinte:

Expediente:

- Ofício nº 263/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de lei que visa regular a tributação e cobrança dos impostos de transmissão de propriedade "Inter-Vivos" e Territorial Rural.
- Ofício nº 261/P/61, do Sr. Prefeito Municipal respondendo ofício desta Casa.
- Ofício nº 264/P/61, do Sr. Prefeito Municipal remetendo projeto de lei que visam conceder um abono de natal a todos os servidores da Prefeitura, no corrente exercício e aumento de 40% nos vencimentos e salários a partir



de 1.º de Janeiro de 1962.

Ofício nº 265/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo processo de cancelamento de alô de Lúcia Cilla de Oliveira Cabral Flecha. O Vereador Sr. João Cabral, justificando o processo esclarece que em razão de sua esposa foram lançados imóveis que já não lhe pertenciam, por desapropriação. O Vereador Sr. Haroldo Rodrigues fala sobre o sério problema da averbação, em nome do Vereador Sr. João Cabral, pondera que a Câmara poderia estudar um modo de reduzir essa taxa. O Sr. Presidente referindo-se ao projeto que regula a cobrança do Imposto Extra-Voto e Territorial Rural declara que se a Comissão de Justiça achar conveniente poderia a presidência suspender os estudos no assunto para melhor esclarecê-lo. O Vereador Sr. Emanuel de Lencastre sugere os nomes dos advogados Sr. Jorge Jaime e Sr. Jefferson Bruno, achando que esses esclarecimentos deveriam ser feitos na próxima reunião. O Sr. Presidente diz que, pessoalmente, fará os respectivos commits. Terminado o Expediente, passou-se a

## Ordem do Dia

É colocado em 2.ª discussão o projeto de Lei que prevê um aumento de vencimentos aos funcionários da Casa, juntamente com o substitutivo apresentado pelo Vereador Sr. Emanuel de Lencastre. Com a palavra o Vereador Hugo Matta esclarece que a Comissão Executiva considerando o alto custo de vida e seguindo a situação de seus funcionários procurou apresentar um projeto de Lei, elevando-lhes o salário, sem contudo estabelecer a base de 40%. Por isso achou justa e razoável a mudança proposta para os 40%, já que igual indicação fora feita ao Executivo. Logo, discorreu da gratificação fixada para a Oficial de Atas. Caminha a Câmara de Resende para a mesma situação das outras Câmaras, com seus funcionários privilegiados e mais bem pagas que os do Executivo. Pedimos 40% para os servidores da Prefeitura e 40% também para os nossos.



12/13

Não é justo nem coerente criarmos uma qualificação para cobrimes, quer queiramos ou não um aumento maior. Para quem vai pagar ou receber, não interessa se a folha corre por esse ou aquêle título. Como palavra o Vereador Sr. Ernani de Cunto pondera que os argumentos apresentados pelo Vereador Hugo Motta são vagos e não têm base. Podemos dar 40% para os servidores da Prefeitura e 50% estamos dando aos nossos. A qualificação proposta visa premiar o esforço e a capacidade da funcionária. Não ofenderá a nenhum funcionário da Prefeitura. Lá também existem os cargos gratificados. Também não podemos nivelar os salários de um Continuo com os de uma Oficial de Plân.

O Vereador Hugo Motta responde que com a forma proposta procebra a Câmara tapar o sol com a peneira. Para não parecer que deu mais, arranjou essa qualificação. Podemos ou não podemos dar? Pergunta o Vereador Sr. Ernani de Cunto. — Podemos, mas não é justo, responde o Vereador Hugo Motta. O Vereador Sr. Ernani de Cunto pondera que o caso encerra dois aspectos: o psicológico e o material. O primeiro é o valor pessoal e a capacidade da funcionária que não pode ter seus salários nivelados aos do Continuo. Como proceder? Não dar 40% mas, reconhecidamente uns 60%? Isso sim, seria passível de críticas, pois ela seria a única funcionária a ser contemplada com essa percentagem. O Vereador Hugo Motta faz considerações sobre o problema do nivelamento de salários não só aqui mas em toda parte. O Vereador Sr. João Cabral esclarece que a própria C. G. Federal prevê qualificação de função para seus funcionários de nível universitário. — Seria o caso de se adotar o mesmo critério para os funcionários da Prefeitura. O Vereador Sr. Ernani de Cunto observa que o illustre líder udenista deu agora, para dar o contra em tudo e às vezes conseguia arrastar consigo o P. S. D. O P. S. D. tem opinião própria, responde o Vereador Antônio Jefferson. O Vereador Hugo Motta propõe que a

votação seja assim encaminhada: primeiro, o projeto com a emenda para os 40%; segundo, a gratificação proposta. O Vereador Sr. Ernani de Lencas diz que como autor do projeto substitutivo propõe a sua votação nos termos apresentados. O Sr. Presidente esclarece que o referido projeto já foi aprovado em 1.<sup>a</sup> discussão, não podendo agora ser membrá-lo. O Vereador Sr. Haroldo Rodrigues fala sobre o atual nivelamento de salários, achando que medidas semelhantes devem ser tomadas pelo governo. É preciso haver justiça e incentivo aos serviços intelectuais. Recordando de seu Cader, achando que não se pode igualar as funções, simplesmente, por mero capricho. Reforcando a argumentação do Vereador Sr. Haroldo Rodrigues lembra a frase de Rui Barbosa: "a verdadeira igualdade consiste em tratar desigualmente os seres desiguais". O Vereador Antônio Joffino mantendo seu voto diz que o projeto é justo e coerente. Encerrados os debates, o Sr. Presidente coloca em votação o projeto substitutivo que foi aprovado, com a ressalva do Vereador Hugo Matta contrária a gratificação de função. Resolução nº 536. Art 1.<sup>o</sup> - Ficam os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Loude, assim classificados: Oficial de Ptas... R\$ 16.500,00 Contínuo... R\$ 13.300,00. Art 2.<sup>o</sup> Fica fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) uma gratificação de função ao Oficial de Ptas. Art 3.<sup>o</sup> - O presente Regulamento entrará em vigor a partir de 1.<sup>o</sup> de outubro do corrente exercício. O seguinte, é colocado em 2.<sup>a</sup> discussão o projeto de Resolução que abre o crédito suplementar de R\$ 45.395,50. O Sr. Presidente esclarece que o crédito suplementar verbas da Câmara. O Vereador Sr. Ernani de Lencas esclarece ainda que o mesmo visa cobrir as despesas com o aumento recém aprovado. O voto, foi o projeto aprovado nos seguintes termos: Resolução nº 537. Art 1.<sup>o</sup>: Fica aberto o crédito de R\$ 45.395,50 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) suplementar a seguinte dotação: 001 Pessoal Variável R\$ 45.395,50. Art 2.<sup>o</sup>: Fica anulada no orçamento em vigor a importância



1048

de R\$ 43.395,50 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) de acordo com a seguinte discriminação: 000 - Subsídio 10.000,00; 003 - Material de Consumo 10.000,00; 004 - Despesas Diversas 23.395,50. P.S. 3: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Colocado em 2ª discussão o projeto de Resolução que visa transformar em cargo efetivo, Votante "I", a função de Auxiliar de Contabilidade, com a palavra o Vereador Sr. Ernani de Cunto argumenta que idêntico projeto já foi rejeitado pela Casa. Na ocasião, grave era a situação econômica-financeira da Prefeitura e não lhe pareceu oportuna a medida proposta. Hoje, sob uma nova forma volta o projeto à apreciação do pleuário. A situação financeira da Prefeitura já melhorou; já exerce a funcionária que não sabe quem é nem lhe interessa, sua função; razão porque não vê mais motivos para rejeitar o pedido. Com a palavra o Vereador Hugo Botta declara que o projeto já deu muito que falar. Segundo o líder trabalhista é político e visa beneficiar determinado cidadão. Não de o primeiro pedido a Bancada uderista foi contra a sua aprovação e sobre o assunto teve oportunidade de conversar com o Vereador Sr. Ernani de Cunto, também, contrário à medida. Mantendo seu voto, é contra a qualquer processo que jogue com o dinheiro público para satisfazer alguém. O Vereador Pedro Drails diz que o ilustre líder uderista não poderia deixar de tocar no assunto que o Vereador Noel de Oliveira, no calor da discussão fez ao C. S. D. Se bem entendeu, não disse o líder trabalhista, precisamente que o projeto era para fins políticos e sim que este só conseguiu o apoio da bancada perseguida depois que tiveram conhecimento do nome da funcionária. Trata-se de uma emissão na formulação da reestruturação dos funcionários municipais. Encerrados os debates, a votação foi o projeto aprovado contra os votos dos Vereadores Hugo Botta, Sr. Haroldo Rodrigues e Dig. Nelson Villa-Forte, nos seguintes termos: Resolução nº 538.



Art. 1º - Fica transformado em cargo de provimento efetivo, "G", a função de Auxiliar de Contabilidade extraordinário municipal, do Departamento da Fazenda Municipal.

Art. 2º - A mesma com a transformação mencionada no artigo 1º, correrá pela verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. É esta a última dos trabalhos, Retira-se o Vereador Sr. Haroldo Louqueiro. O Sr. Presidente coloca em 2ª discussão o projeto de lei de autoria do Vereador Sr. Luiz Cabral que institui o Conselho de Assistência Social. O autor do projeto pede o apoio unânime de seus pares para essa primeira experiência que visa, com seu órgão coordenador concultar seus esforços e obter junto aos Representantes do Senado, Câmaras Federais e Estaduais, Ministérios, se o máximo de subvenções necessárias e concretas as novas instituições de caridade. O Vereador Antônio Salfino não acredita que isso na prática dê resultado. Encerrada a discussão a votação foi o projeto aprovado nos seguintes termos: Resolução n. 535. Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Assistência Social do Município de Ponta, presidido pelo Prefeito, com a constituição e atribuições definidas nesta Resolução.

Art. 2º - O Conselho será constituído dos seguintes membros:

- 1) Sr. Juiz de Direito da Comarca.
- 2) Sr. Promotor Público da Comarca.
- 3) Sr. Delegado de Polícia.
- 4) Sr. Juiz de Honras.
- 5) Sr. Procu. Leite da Câmara.
- 6) Sr. Presidente da Associação Comercial.
- 7) Sr. Chefe do Posto de Saúde.
- 8) Os Presidentes de cada instituição de caridade reconhecida.
- 9) Sr. Vereador da Santa Casa de Misericórdia.

§ 1º - O Conselho elegerá em sua primeira reunião, dentre seus membros, um Vice-Presidente, um Secretário e o relator do Regimento Interno, a ser aprovado dentro de 30 dias.

§ 2º - O mandato de membro de Conselho, terá caráter cívico, gratuito e de serviço relevante e será exercido por seis meses, renovável ad alios em dois anos, pelo terço, em rodízio, sendo permitida a recondução.

§ 3º - O membro do Conselho que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, ou deixar de emitir parecer em assuntos sujeitos

Art. 1º - Fica transformado em cargo de provimento efetivo, Fadão "F", a função de Auxiliar de Contabilidade extraordinário municipal, do Departamento da Fazenda Municipal.

Art. 2º - A dispon com a transformação mencionada no artigo 1º, correrá pela verba própria do orçamento em vigor. Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. É esta altura dos trabalhos, lê-se o Verador Sr. Haroldo Rodrigues. O Sr. Presidente coloca em 2ª discussão o projeto de lei de autoria do Verador Sr. João Carlos que institui o Conselho de Assistência Social. O autor do projeto pede o apoio unânime de seus pares para uma primeira experiência que visa, com seu órgão coordenador concentrar seus esforços e obter junto aos Representantes do Senado, Câmaras Federais e Estaduais, Ministérios, etc o máximo de subvenções necessárias e concretas às novas instituições de caridade. O Verador Antônio Sáfico não acredita que isso na prática dê resultado. Encerrada a discussão a votação foi o projeto aprovado nos seguintes termos: Resolução n.º 538. Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Assistência Social do Município de Poude, presidido pelo Prefeito, com a constituição e atribuições definidas nesta Resolução.

Art. 2º - O Conselho será constituído dos seguintes membros:

- a) Sr. Juiz de Direito da Comarca.
- b) Sr. Promotor Público da Comarca.
- c) Sr. Delegado de Polícia.
- d) Sr. Juiz de Menores.
- e) Sr. Presidente da Câmara.
- f) Sr. Presidente da Associação Comercial.
- g) Sr. Chefe do Posto de Saúde.
- h) Os Presidentes de cada instituição de caridade reconhecida.
- i) Sr. Vereador da Santa Casa de Misericórdia.

§ 1º - O Conselho elegerá em sua primeira reunião, dentre seus membros, um Vice-Presidente, um Secretário e o relator do Regimento Interno, a ser aprovado dentro de 30 dias.

§ 2º - O mandato de membro de Conselho, terá caráter cívico, gratuito e de serviço relevante e será exercido por seis meses, renovável de dois em dois anos, pelo terço, em rodízio, sendo permitida a recondução.

§ 3º - O membro do Conselho que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, ou deixar de emitir parecer em assuntos sujeitos



a sua consideração, por mais de 30 dias, sem justificativa aceita pelo Conselho, perderá automaticamente o mandato, devendo ser substituído dentro de 20 dias da comunicação ao Conselho.

Art 3º: Compete ao Conselho: I. Elaborar o Regimento Interno e realizar os seus trabalhos, observados os seguintes princípios:

- a) realização de pelo menos, uma reunião por mês; b) deliberação por maioria absoluta; c) registro em atas e arquivos adequados de todas as deliberações, pareceres, votos e demais trabalhos do Conselho; d) Publicação de suas reuniões e de seus trabalhos.

II - Elaborar um plano de trabalho e assistência efetiva ao Município, procurando concentrar seus esforços e atuar junto aos representantes do Senado, Câmaras Federais e Estaduais, Ministérios e outros órgãos congêneres, o máximo de subvenções necessárias e concertar a fim de socorrer seu a aflicção atual, as instituições e o auxílio aos municípios desvalidos, e dar força, organizando para pronto andamento o recebimento das verbas, subsídios e subvenções, atualmente em verdadeiro vácuo.

III - Promover jogos, campanhas, sorteios, tombolas, certames, etc a fim de levantar fundos.

IV - Fazer um levantamento geral e estudos, sobre o para cada uma das instituições existentes e apresentar-lhes assistência jurídica e orientadora de seu desenvolvimento.

V - Encaminhar e solicitar a Câmara dos Vereadores, aprovação de resoluções que interessarem à assistência social.

Art 4º - O Conselho deverá instalar-se e iniciar os seus trabalhos dentro de 30 dias da nomeação dos seus membros. Art 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Com a palavra o Vereador Sr. João Cabral pede urgência para o processo da Sociedade dos Bombeiros do Fuzo Graiso, devido é claro das normas regimentais da Casa. O pedido do mesmo vereador é a reunião prorrogada. Peto aos trabalhos o Vereador Sr. Haroldo Rodrigues. O segue, o Sr. Presidente coloca em 1.ª discussão o Projeto de Lei que cria o Plano Diretor do Município, com as emendas apresentadas pelos Vereadores João Freire e Sr. Senamir de Azeite. Com a palavra o Vereador Sr. João Cabral fala sobre a formação histórica das cidades brasileiras e sobre o atual conceito de urbanismo que evoluiu de simples meio de embelezamento até o



atual conceito de urbanismo, digo, até o conjunto de recursos técnicos destinados a proporcionar as melhores condições de vida urbana. Deve ser planejado a fim de melhorar atender as funções indispensáveis da vida moderna como habitar, trabalhar, recrear e circular, visando a perfeita articulação e interdependência entre o campo e a cidade. Não falta de um plano tem contribuído para o fenómeno actual que é a existência tributária e a desordem administrativa. Sobre as emendas, gostaria que o termo "redorrio" proposto pelo Vereador Sr. Ernani de Lencastro fosse mudado para "circulatório". A própria Lei Orgânica aconselha rigidez na elaboração dos planos diretores, para evitar constantes modificações, a lei proper dos governantes a exemplo do que ocorreu em Volta Redonda. O Vereador Hugo Motta pergunta se para o ano, a Câmara na sua soberania, poderia modificar esse plano. O orador responde que pelo projeto qualquer modificação só poderá ser feita após dois períodos legislativos consecutivos. Diz ainda que aceita as modificações propostas, desejando apenas, que o plano seja aprovado, principalmente até agora, com a próxima reforma agrária. Com relação ao § único do art. 5º, lembra que a Câmara já tem aprovado leis iguais, pode citar como exemplo a Lei da nomenclatura das ruas. O Vereador Hugo Motta responde que isso é do Regimento. Os comissões dão o parecer e o plenário decide. A rigidez é útil porém acha que no caso não pode ser aplicada. O Vereador Sr. João Cabral acha que o projeto nos termos redigidos não sofrerá influências políticas; entretanto, aguarda a decisão de seus pares. Sobre o termo "lei", este é muito natural. O Vereador Pedro Frade esclarece que o Regimento Interno é quem estabelece o termo "Resolução". Com a palavra o Vereador Sr. Ernani de Lencastro declara que o § único do art. 5º foi o que mais o chocou. A soberania da Câmara não pode ser diminuída, porque então, não seria soberania; também não se poderá tornar dependente a ação do Prefeito de primeira aprovação da Comissão do Plano Diretor. É claro que estes dois poderes deverão consultar a Comissão, mas não é legal,

por limitação de poderes, a dependência de que trata o referido  
 parágrafo. Não pode dar também seu assentimento ao art. 8.<sup>o</sup>  
 como redigido. Se nenhuma Resolução requer três discussões  
 ou dois períodos legislativos e aprovação por 2/3 dos vereadores,  
 porque essa medida de exceção para o Plano Diretor? Com o  
 cerceamento do art. 5.<sup>o</sup> § único e com o art. 8.<sup>o</sup>, o Plano Diretor teria  
 mais força que a própria Lei Orgânica. O Vereador Sr. João  
 Cabral informa que o Conselho de Paulo, tem de ser mudado para  
 ser mudado. O Vereador Sr. Haroldo Rodrigues acha que  
 esse plano deveria ser aprovado como um órgão técnico con-  
 sultivo. O Vereador Hugo Malta acha a medida proposta  
 até um certo ponto útil porém lembra que o Plano  
 "Salte" embora muito bem imaginado, nunca foi de-  
 cidido. O Vereador Sr. Haroldo Rodrigues felicita o autor  
 do projeto e faz referências ao Plano do ex. Prefeito Dutra  
 Foga. Com a palavra o Vereador Sr. João Cabral argu-  
 menta que a soberania da Câmara não será ferida,  
 porquanto, nenhum outro poder nela interferirá. O Vere-  
 ador Hugo Malta alinha a hipótese da Câmara pular por  
 cima disso e aprovar um projeto. Quais as consequências?  
 Seria uma irresponsabilidade da Câmara, responde o Vereador  
 Sr. João Cabral. Com referência ao Executivo, a isto cabe  
 o recurso do veto. Não vamos votar uma lei para o  
 Prefeito vetar, diz o Vereador Sr. Emani de Cunto. O Vere-  
 ador Antônio Salfino diz que a ideia é oportuna, entretanto,  
 acha o assunto muito complexo. A denominação sugerida  
 pelo Vereador Sr. Haroldo Rodrigues é, a seu ver, a mais indi-  
 cada. Tendo como Presidente o Prefeito, os projetos serão,  
 por ele, encaminhados à Casa, sem o perigo do veto. Lém-  
 corda da lista tripartite proposta pelo Vereador Pedro Brail,  
 ponderando que as classes já estão organizadas em associações,  
 com seus respectivos presidentes. O Vereador Sr. Emani  
 de Cunto friza que o presidente de uma associação  
 nem sempre é um técnico. O Vereador Antônio Salfino  
 responde que pode não ser um técnico mas é sempre uma  
 pessoa com profundo conhecimento dos problemas da



classe. Seu objetivo é evitar politica nessa escolha. O Vereador  
Sr. João Cabral propõe o encaminhamento da votação da  
seguinte forma: 1.º a rigidez ou não dos dois períodos legisla-  
tivos; 2.º que o plano seja um órgão consultivo e 3.º que se-  
jam designados três ou um membro de cada classe para com-  
por o Conselho. O Vereador Hermínio José da Fonseca lembra  
o nome da Academia para compor esse Conselho. O Vereador  
Hugo Motta propõe então que se acrescentasse mais um  
item ao art. 2.º, autorizando o Conselho a convidar a Aca-  
demia para prestar a sua colaboração aos seus trabalhos,  
o que foi, por todos, aprovado. O Vereador Hugo Motta  
propõe ainda a votação das emendas por etapas. Encerrados  
os debates, o Sr. Presidente coloca em discussão a segunda  
emenda apresentada pelo Vereador Pedro Prail, já que a pri-  
meira referente à aplicação ao termo "lei" foi, pelo autor, retirada  
da pauta. O Sr. Newton Villa-Porte acha que cada classe  
deve indicar um elemento. O Vereador Sr. João Cabral enten-  
de que pode ser indicado um só elemento de cada entidade, mas  
o único no assunto. O Vereador Pedro Prail diz que é normal  
a indicação de três nomes para o Presidente escolher um. O  
pedido do Vereador Sr. João Cabral é a reunião prorrogada  
mais uma vez. Em votação a lista triplíce foi aprovada  
contra os votos dos Vereadores Sr. Newton Villa-Porte e An-  
tônio Velfino. Em discussão e votação as emendas apresen-  
tadas pelo Vereador Sr. Emami de Cunto, relativas ao § único  
do art. 5.º e ao art. 8.º foram, unanimemente, aprovadas em 1.ª  
discussão. Em votação o projeto foi aprovado, em 1.ª discus-  
são. O Vereador Sr. João Cabral agradece a colaboração  
de seus pares. A seguir, é colocado em 1.ª discussão o  
projeto de lei que considera de utilidade pública o  
Centro Musical de setembro, que foi, unanimemente, a-  
provado. Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente  
dá por encerrada a reunião. E, para constar foi por mim la-  
brada a presente ata. Col. de 1.ª. de 1.ª. de 1.ª.

João Cabral  
Presidente



197

Acta da 6ª reunião da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 1961.

Presidência do Vereador Lúcio Campos  
Secretário o Vereador Hugo Matta.

Nos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade de Jussara, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se a 6ª reunião da 3ª Sessão Ordinária de 1961. Às vinte horas, na sala das reuniões, responderam à chamada, os Sr. Vereadores, com exceção dos Sr. Sílrio Colini e Acemínio José da Fonseca. Causando a falta de presença o comparecimento de onze vereadores o Sr. Presidente dubla na altura os trabalhos, convidando os Sr. Jorge Junqueira, Sr. Jefferson Bruno e João de Mattos para tomarem parte na reunião a fim de melhor esclarecer o pleuário sobre a Lei que regula a nova cobrança dos impostos Inter Vivos e Territorial Rural. Lida a ata anterior a votos foi aprovada. A seguir passa o Sr. Secretário a dar conta do seguinte

Expediente:

- Ofício nº 242/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, relatando processo de Maria Aparecida Ferreira de Oliveira.
- Ofício nº 240/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo projeto de Resolução que abre o crédito especial de R\$ 1.161,30. Requerimento apresentado pelo Vereador Carlos Mattinha, sobre os servidores municipais. Determinou o Sr. Presidente que se oficiasse na forma requerida.
- Ofício nº 268/P/61, do Sr. Prefeito Municipal remetendo projeto de Lei que visa dar a denominação de Col. Luiz Vasconcelos Palma Santos, a antiga estrada da Primavera, da praça da Igreja do Senhor até a fazenda Santo Amaro, nesta cidade. O Vereador Antônio Felício requer urgência para a votação da matéria. No mesmo sentido pronunciou-se o Vereador Sr. Ernani de Cunto esclarecendo que

no próximo dia 1 de dezembro transcorrerá o primeiro aniversário  
rio da morte de um ilustre militar que tantos benefícios  
prestou a Pátria. O Vereador Sr. Haroldo Rodrigues indaga  
sobre a estrada da Binária achando que esse nome deveria ser  
dado a nova rua do Bairro Brasília. O Vereador Odilon Millota  
explicou que é a estrada que margeia o córrego ao longo do  
Bairro Brasília. Os votos, foi a urgência aprovada. O  
Sr. Presidente diz que, estando presentes os ilustres cuidadosos  
que tão prontamente aquiesceram ao pedido da Presidência  
para aqui comparecerem a fim de melhor esclarecerem o  
plenario sobre a nova cobrança dos impostos sobre o Terri-  
torial Rural, dá a palavra livre. O Vereador Sr. Ernani de  
Santo sugere ao Sr. Jorge Faive uma exposição geral so-  
bre o assunto. Com a palavra o Sr. Jorge Faive agradece  
a honra do convite e diz que face à aprovação da emenda  
constitucional teria o Município dois objetivos alternativos:  
ou fazer como está fazendo os demais, através da aprovação  
de uma lei que determina a aplicação da legislação esta-  
dual ou regulamentar de esse tributo. Entende que a  
primeira hipótese, já adotada em vários municípios fan-  
tistas e fluminenses, talvez pela exiguidade de tempo, sérios  
embarços trará a abstração. Aplicar a legislação esta-  
dual às futuras, a seu ver, é criar mais dificuldades  
ao problema, principalmente, no Estado do Rio, cujo tumulto  
as leis é de passar. Incumbido de elaborar o projeto, fe-  
lo antecipadamente e três preocupações básicas lhe nor-  
tearam. Primeiramente, procurou dar clareza às incidên-  
cias tributárias. Para isso teve a cautela de consultar os  
cartórios, pois o referido projeto é de grande interesse para  
o mundo forense. Também muito cuidado teve com a  
cobrança do usufruto. A legislação estadual deixa o  
fiscal num verdadeiro mundo da lua e para isso pede  
o testemunho do Sr. Jefferson Bruno. Sua segunda preo-  
cupação foi encorajar da lei tudo o que diz respeito às  
possíveis discussões judiciais. Procurou tirar tudo o  
que é inconstitucional, como por exemplo, a cobrança



de impostos sobre promessa de compra e venda, a taxaçaõ do imposto Inter Vivos sobre a cessãõ de acões de uma sociedade que tem por objectivo transacções de imóveis, etc. As taxas são as mesmas. O imposto territorial obedeceu ao mesmo critério do Estado, embora confesse, que o mesmo não é o de sua preferência. Põde que o imóvel deve ser taxado de acõrdo com a produtividade da terra e, para isso é preciso haver um fichário completo das propriedades e não há tempo para essa organização. Para isso poderá a Câmara apreciar melhor o problema e fazer as incidências de acõrdo com a natureza e o progresso da propriedade. Chama a atenção da Casa para a massividade da aprovação do projeto, pois, pelo art. da Constituição Federal nullum tributo poterit ser cobrado seu que tẽta sido previsto no orçamento. Embora se trate de transferência de fonte de arrecadação é aconselhável a sua aprovação antecipada, para que no orçamento possa ficar consignada essa nova tributação. Um simples cochilo poderá trazer grandes prejuizos a população. Se a aprovação dessa lei e da proposta orçamentária não dispõer o Executivo de recursos para cobrir as despesas com o aumento, aleno, etc. O Vereador Antônio Selpino pergunta qual o critério de avaliação de imóveis para efeito do imposto de transmissão. - O mesmo do Estado, responde o Sr. Jorge Jaime que, para maior esclarecimento, passa a ler o artigo em referencia. O Sr. João de Mattos observa que, quando o artigo era "suspeita de fraude", deveria determinar "suspeita fundamentada de fraude". O Vereador Antônio Selpino pergunta se não há referencia aos imóveis segundo sua localização, valor, etc. O Sr. Jorge Jaime responde que isso é regulamento ultramar, e a lei não pode estabelecer. - E por que só o Imposto? - Primeiro, porque a Constituição é clara: compete ao Executivo a arrecadação de todo e qualquer tributo. Entretanto, não não há do Câmara seu poder soberano de revogar qualquer ato do Executivo. O Vereador Adilson Matti-



wha observa que pelas leis a defesa do contribuinte é muito pequena e falha. Sobre o assunto, o Sr. Jefferson Bruno diz que embora não conhecedor o projeto e não ser por informações superficiais, do que já pôde observar, entende que o prazo de 48 horas para o fiscal informar um processo dessa natureza é escasso. Ele não terá tempo para isso. O Estado estabelece o prazo de cinco dias. Sobre a observação do Sr. João de Mattos, adta desnecessária a expressão toda, já que a avaliação será feita pelo valor do imóvel, no ato do recolhimento do tributo. O Vereador Antônio Solfino pergunta ainda se a Lei prevê o caso da transmissão de imóveis a funcionários públicos. O Sr. Jorge Janine replica que essa exceção é prevista pela própria Constituição Estadual. A lei é genérica; sobre os casos específicos entende que a Câmara deve analisá-los separadamente. A Câmara tem prazo determinado para poder alterar a lei? Pergunta o Vereador Antônio Solfino. Não, responde o Sr. Jorge Janine. O Vereador Sr. Emami se lunte pergunta ao Sr. Jefferson Bruno se houve algum aumento da taxa municipal para a que ora se propõe. O Sr. Jefferson Bruno declara que não conhece o projeto, entretanto, pelo que já ouviu, verificou correspondência e equilíbrio entre as duas leis. O Vereador Edilton Moliterno lembra que o Código Tributário estipula uma adicional de 20%. Esse imposto não incidirá também nesse adicional? Não responde o Sr. Jorge Janine. O mesmo Vereador pergunta se no caso de discordância do proprietário da avaliação, a quem deverá recorrer? Onde deverá efetuar o pagamento? - Discordando da avaliação, o contribuinte deverá recorrer à Câmara e se se desta também discordar, poderá ir ao judiciário. Todo pagamento será efetuado na Prefeitura, esclarece o Sr. Jorge Janine. - A Câmara funcionará como órgão de recurso final? Pergunta o Vereador Noel de Oliveira. - Sim, responde o Sr. Jorge Janine esclarecendo ainda, que quem manda é a Câmara. Na hipótese da Câmara estar em recesso há o recurso do judiciário, esclarece o Sr. João de Mattos.

O Sr. Jefferson Bruno informa que no Estado a parte discordante apresenta um avaliador e o Estado um outro que não seja o primeiro. Dito isto, o Chefe da Inspeção da Zona é quem fixará o novo lançamento depois de muito estudo, apreciar os laudos apresentados pelos dois peritos. Concordando ainda, cabe ao proprietário recorrer ao Conselho do Contribuinte. O Vereador Hugo Malta voltando a observação feita pelo Sr. Jefferson Bruno sobre a questão da "suspeita de fraude", pede a este maiores esclarecimentos. O Sr. Jefferson diz que a expressão lhe parece superficial já que o imposto será cobrado pelo valor do imóvel e não pelo valor da transação. O Vereador Hugo Malta pondera que o Sr. Jorge Janine se referiu ao tumulto das leis estaduais, perguntava agora, ao ilustre Chefe da Inspeção da Zona se o critério hoje adotado é, na sua opinião, justo, simples e impassível de milhões. O Sr. Jefferson Bruno responde que realmente a legislação estadual é uma verdadeira colcha de retalhos. Não conhece o projeto em seu todo, todavia, pelo que já ouviu, pode afirmar que o Sr. Jorge Janine procurou expurgar o que de duvidoso e inconstitucional havia na legislação do Estado, condensando em seu projeto o que de melhor existe na nossa legislação e na dos estados mais avançados como São Paulo e Minas. — O critério é justo? É de fácil execução? Perante o Vereador Hugo Malta. O Sr. Jefferson Bruno diz que o ponto principal da questão é fixar o valor do imóvel. Essa fixação é muito complexa, exige da parte avaliadora conhecimento específico de valores imobiliários. É, como todo imposto de arrecadação direta, sobre uma pressão tremenda. Cria uma série incalculável de problemas para o fiscal. São tantos e de tal ordem que, para o bom andamento de seus trabalhos, resolveu estabelecer uma tabela de valores mínimos com a especialização de cada fiscal para um setor determinado. Esse problema o Estado também transferirá ao Município com uma agra-



vante de que o poder tributante quanto mais doméstico  
mais difícil é a sua aplicação. O Vereador Hugo Molta  
pergunta se essa tabela inclui o Município de Resende e se o  
Vilarejo visitante a teu conselho. — Abrange o Município  
de Resende, responde o Sr. Jefferson Bruno. Porém, essa tabela  
é apenas para uso interno da repartição. O Vereador Hugo  
Molta pergunta se os fiscaes estaduais não poderiam prestar  
seu concurso à Prefeitura. O Sr. Jefferson Bruno informa  
que, segundo consta, elles já entraram em contacto com o Prefeito  
Lógica, se poderão cooperar oficialmente, com ou sem prejuizo  
de suas funções, com um ato do Sr. Governador. O Vereador Hu-  
go Molta solicita ao Sr. Jorge esclarecimentos sobre o critério  
para a locação do predio. O Sr. Jorge fazine responde que  
tomou por base a legislação mineira que leva em conta a idade  
do usufrutuário. O mesmo vereador indaga sobre esse mesmo  
modo. O Sr. Jorge fazine esclarece que no caso de uma cou-  
pra ou venda e recolhimento é feito na Prefeitura mediante  
guia expedida pelo cartorio. Qual a razão do cartorio ex-  
trair essa guia? Pergunta o Vereador Hugo Molta. — Para facili-  
tar os imperiticos. O mesmo vereador pergunta ainda,  
se não existe a esperanca do Departamento das Munici-  
polidades estabelecer uma padronização, uma orientação  
a respeito do problema. O Sr. Jorge fazine diz que a esse  
respeito nada recebeu e, devido a exiguidade de tempo  
não acredita que nenhum estudo seja encaminhado aos  
Municípios, mesmo no Estado de São Paulo já estão  
applicando a própria legislação do Estado. O Sr. João de  
Mattos observa que buscar o concurso do Estado é pior  
ainda. O Vereador Hugo Molta solicita ainda, esclarecimen-  
tos sobre a locação do ponto territorial Rural. O Sr.  
Jefferson Bruno esclarece que pela lei estadual a atuali-  
zação dos valores das propriedades rurais deve ser feita  
anualmente, entretanto muitas leis foram promulgadas  
pela Assembléa, congelando vários processos. A locação dos  
proprietários é tremenda. A anarquia é grande. Por  
isso, aconselhava que ao artigo em referência fosse acrescentado



tado: "com as atualizações decorrentes das transmissões verificadas no exercício. O Vereador Sr. João Cabral fez comentários sobre a forma pela qual são taxados os loteamentos. O Sr. Jefferson Bruno argumenta que, atualmente, a cobrança é feita pelo valor do imóvel no ato do recolhimento do imposto; colocando o Estado a disposição do contribuinte o direito de recolher antecipadamente a importância devida. Isso é feito, às vezes, até em 10 prestações; ponderando ainda, que o ponto principal da questão é a fixação do valor do imóvel, que poderá obedecer a dois critérios: o da transação e o do imóvel. Sendo o adiantado da terra, o Sr. Presidente consulta o Plenário se a reunião deve ou não ser transferida para outro dia. O Vereador Hugo Nolta adia que o assunto deve ainda ser muito bem estudado pela Casa. O Sr. Jorge Jaime chama atenção do Plenário para a exiguidade do tempo. O Sr. Ercanir de Cunto apresenta aos ilustres visitantes, pela epícupe colaboração, os agradecimentos da Casa. O Vereador Sr. João Cabral abraça o cuidado e o zelo que o Sr. Jorge Jaime teve na elaboração dessa Lei. O Vereador Carlos Nollinho, em nome do P.S.D., congratula-se com seus pais pelo êxito obtido com a presença dos ilustres juristas, agradecendo-lhes, de per si, a preciosa colaboração. Com nome da P.S.M. fala o Vereador Hugo Nolta. O Sr. João de Mattos agradece a honra do convite e faz sobre o assunto alguns comentários, colocando-se a inteira disposição da Câmara. No mesmo sentido falou o Sr. Jefferson Bruno e Sr. Jorge Jaime. O Sr. Presidente marcando nova reunião para o próximo dia 27 da esta per encerrada. E para contar, foi por mim lavrada a presente Ata. Felicit. P. Nollinho, Oficial de Atas.

Rui Nollinho

Ata da 7.ª reunião da 3.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 27 de novembro de 1961.

Presidência do Ceará Antônio Solísio, dep. Walter Leves  
Secretário o Vereador Hugo Matta

Em vinte e sete dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade de Louanda, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se a 7.ª reunião da 3.ª Sessão Ordinária de 1961.

Às vinte horas, na sala das reuniões, reuniram-se a chamada os Sr. Vereadores, com exceção dos Sr. Leão Lotem, Sr. João Cabral e Mário Severina. Observando a lista de presença e comparecimento de Sr. Vereadores, o Sr. Presidente declarou abertas as trabalhos. Participaram da reunião a comissão da Presidência os Sr. Sr. Jorge Juine, Sr. João Villala e João de Mattos. Sobre a lista anterior foi a votação aprovada. Não havendo Expediente, passou-se a

## Ordem do Dia

O Sr. Presidente coloca em 2.ª discussão o projeto de lei que considera de utilidade pública o Centro Musical 29 de setembro. O voto foi o projeto aprovado nos seguintes termos: Resolução n.º 540: Art. 1.º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Musical Sinte nove de setembro. Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ao seguir, o Sr. Presidente coloca em 2.ª discussão o Plano Diretor do Município, já com as emendas apresentadas pelo Vereador Sr. Evandro de Cunto e Pedro Brasil. Com a palavra o Vereador Antônio Solísio mantém seu voto contrário a lista triplíce, achando que a mesma muitas dificuldades terá às associações de classe. O Vereador Odilon Matta declara que o plano é extraordinário, todavia não acredita na sua praticabilidade. O Vereador Hermínio José da Fonseca discordando do pessimismo de seu colega afirma que Louanda será, num futuro bem próximo, a rainha do Vale do Paraíba. Louanda não será, já é Botolpho, reafirmando a impraticabilidade da medida.

Encerrados os debates, a votação foi o seguinte aprovado nos seguintes termos: Resolução n.º 541. Art. 1.º - Fica instituída a Comissão do Plano Diretor do Município de Resende, presidida pelo Prefeito, com a constituição e atribuições definidas nesta Lei. Art. 2.º - A Comissão será constituída de 9 membros nomeados pelo Prefeito, dentro do seguinte critério: 1. um representante da Prefeitura (Engenheiro) 2. um representante da Câmara. 3. um representante do Comércio. 4. um representante da Indústria. 5. um representante da Câmara e da Secunária. 6. um representante das Profissões Liberais. 7. um representante do Ensino. 8. um representante da Imprensa. 9. um representante das Associações Recreativas e Esportivas. § 1.º - Para a constituição da Comissão o Prefeito solicitará as diversas autoridades representativas acima, que lhe remetam, dentro em o prazo que julgar conveniente, três nomes para que sepi os, collição um dileto. § 2.º - Esgotado o prazo, e se não receber os nomes, o Prefeito nomeará um cidadão ligado àquela atividade e de notório saber e honestidade para representá-la. § 3.º - A Comissão será assistida por um Elaboralista, de sua escolha, contratado pelo Prefeito, para orientação dos trabalhos de natureza técnica, o qual deverá tomar parte nas suas reuniões e debates, mas sem direito a voto. § 4.º - A Comissão elegerá, em sua primeira reunião, dentre seus membros, um Vice-Presidente, um Secretário e o Relator do Regimento Interno, a ser aprovado dentro de 30 dias. § 5.º - O mandato de membro da Comissão terá caráter cívico, gratuito e de serviço recorrente, e será exercido por seis anos, renovável de dois em dois, pelo terço, em rodizio, sendo permitida a recondução. § 6.º - Depois de constituída a primeira Comissão, far-se-á sorteio para marcar os prazos iniciais de 2, 4 e 6 anos. § 7.º - O membro da Comissão que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, ou deixar de emitir parecer em assuntos sujeitos a sua consideração por mais de 30 dias, sem justificação aceita pela Comissão, perderá automaticamente o mandato, devendo ser substituído dentro de 20 dias da comunicação ao Prefeito. § 8.º - Quando se verificar a perda



do mandato de acordo com o § anterior, o Prefeito preencherá a va-  
ga pelo sistema estatuido pelos §§ 1.º e 2.º. Do mesmo modo se-  
rão preenchidas as vagas por renúncia. Os novos membros  
da Comissão terminarão o mandato que se segue. § 9.º Para  
renovação do termo seguem-se as mesmas normas dos §§ 1.º e  
2.º consultadas as entidades das atividades respectivas. § 10.  
Fica a Comissão autorizada a convidar a Academia Militar  
das Armas Negras para cooperar em seus trabalhos.  
Art 3.º: Compete à Comissão: I. Elaborar o Plano Diretor do  
Município e, após a sua aprovação por lei, orientar e  
fiscalizar sua execução e propor as modificações que se tor-  
narem necessárias. II. Emitir parecer sobre todo projeto de lei  
ou medida administrativa de caráter urbanístico, ou relacio-  
nada com os serviços de utilidade pública ao Município,  
quando solicitados pelos signatários do projeto ou pela Câ-  
mara ou pelo Prefeito. III. Promover estudos e divulgação  
de conhecimentos urbanísticos, e, especialmente, do Plano  
Diretor do Município, bem como manifestar suas conclusões  
à Câmara ou ao Prefeito, conforme o caso, da análise  
de lei de sentido urbanístico ou de medidas relacionadas  
com o serviço de utilidade pública. IV. Julgar ao Prefeito  
o Urbanista a ser contratado para orientar os trabalhos da  
elaboração do Plano Diretor do Município e solicitar o pessoal  
administrativo e técnico necessário ao desempenho de suas  
atribuições, bem assim o material e local para suas reuniões  
e serviços; V. Elaborar o seu Regimento Interno e realizar os  
seus trabalhos, observados os seguintes princípios: a) rea-  
lização por maioria; b) registro, em ata e arquivos adequa-  
dos, de todas as deliberações, votos, plantas e demais tra-  
balhos da Comissão e de seus técnicos; c) publicidade de suas  
reuniões e de seus trabalhos. Art 4.º Na elaboração do Plano  
Diretor do Município, a Comissão deverá apresentar, no  
mínimo, os seguintes elementos: 1. Planta Geral do Mu-  
nicípio com o sistema circulatório e demais caracterís-  
ticas da zona rural. 2. Planta cadastral da cidade

com sistema circulatório e demais características do perímetro urbano e suburbano; 3. Plano de zoneamento; 4. Código de Obras; 5. Planta de espaços verdes e área de recreação ativa; 6. Plano de obras e serviços de utilidade pública; 7. Planta esquemática geral com os projetos para as obras e serviços futuros; 8. Notas explicativas do Plano Diretor e de sua execução (projetos, vicamentos, memoriais), referentes a todos os seus elementos e etapas de realização, que constituem os planos executivos.

9. Plano Poderário com todo o seu sistema de planejamento e execução. Art. 5º: A Comissão deverá instalar-se e iniciar os seus trabalhos dentro de 30 dias da nomeação de seus membros, e o Plano Diretor deverá ser apresentado à aprovação legislativa dentro de dois anos da instalação da Comissão.

Art. 6º: A Prefeitura deverá fornecer a Comissão funcionários, local, material e demais meios necessários à realização de seus trabalhos, dentro da verba que for destinada, em cada exercício, no orçamento do Município, ao Plano Diretor. Art. 7º: O Prefeito abrirá o crédito para o material necessário aos estudos e elaboração do Plano, pela verba que achar conveniente. Art. 8º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. O senhor Sr. Presidente coloca em pauta o projeto que regula a nova cobrança dos impostos Anta Vivos e Territorial Rural. A Comissão de Finanças apresenta um substitutivo ao projeto, recebendo este também emendas por parte da Comissão de Justiça.

O Vereador Pedro Duarte diz que quando trabalha na Comissão de Finanças não houve seu líder e ninguém mais. Para ele o orador está certo e que continuou com seus companheiros. O substitutivo apresentado, naturalmente está cheio de erros, como assim também foi julgado o projeto do Executivo. Não somos perfeitos. Quando a Comissão cobrar qualquer modificação ao projeto foi-lo após estudo minucioso e por achar que assim seria melhor. Fede a seu líder que não se refira a ele orador, com relação a esse trabalho. O Vereador Hugo Motta diz que acompanhou os trabalhos da Comissão de Finanças e está



integramente de acordo com o substitutivo apresentado. Aceita  
o parecer da Comissão de Justiça como emendas que  
são refer ainda, o exame da Comissão de Finanças.  
E em vez, tanto o substitutivo como as emendas deverão  
voltar às comissões. O Vereador Sr. Emami de Lurto entende  
que, primeiro, deve-se votar a legalidade ou não do projeto.  
Opina a Comissão de Justiça pela legalidade do projeto e  
que, a votos, foi aprovado. Logo e adiantado da hora  
retira-se o Sr. Presidente Heitor Lavoura assume a presidei-  
cia o Vereador Antonio Silveira. E segue para o Vera-  
dor Hugo Motta a leitura comparado do substitutivo com  
o projeto, justificando modificação por modificação.  
Como palavra o Vereador Sr. Nilton Villa Porto segue um  
minuto de silêncio em homenagem aos oficiais, sergentes e  
pracas mortos na intencional comunista de , o que a  
votos foi aprovado. Na leitura feita pelo Vereador Hugo  
Motta ali o art. 15 do substitutivo ficaram anotados os  
seguintes pontos: 1º) igualar o item 4º do artigo 3º com o item 2  
do artigo 34. 2º) acrescentar ao item 4 do art. 3º: "que não possa  
ser outro imóvel no Município - 3º) riscar do item 3 do art. 3º  
"sem como estranho. 4º) 2 tabelas: rural e urbana, esta de  
acordo com o m<sup>2</sup> e a natureza da construção. 5º) acrescentar ao  
item 7 do art. 7º: "judicial". 6º) reincluir o item 9 do art. 7º,  
fazendo sua correspondência à tabela 7º) comparar o item 16 do  
art. 7º do substitutivo com o art. 33 das emendas apresentadas.  
8º) acrescentar ao § 2 do art. 11 do substitutivo: "podrá ser conce-  
dido um prazo suplementar de 5 dias. 9º) incluir no art. 13 do  
substitutivo: "depois do parecer do Consultor da Procuradoria Ju-  
dicial. 10º) no § único do art. 13 acrescentar o prazo de 5 para  
10. 11º) no art. 14 do substitutivo onde está "certidão negativa  
colocar "certidão do imposto". 12º) acrescentar ao subti-  
tutivo o § 2º do art. 14 do projeto do Executivo. Pelo adian-  
tado da hora, o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião.  
E, para contar foi por mim lançada a presente ata.  
Belém, 27 de Novembro de 1964. Oficial de Atas.  
Sérgio de Azevedo.

Ata da 8.ª reunião da 3.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Teresende, em 28 de novembro de 1961.

Presidência do Vereador Ruber Lemos  
Secretário o Vereador Hugo Matta.

Em vinte e oito dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade de Teresende, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se a 8.ª reunião da 3.ª Sessão Ordinária de 1961. Às vinte horas, na sala das reuniões, responderam à chamada os vereadores com exceção do Sr. Silvano Cotrim. Lecuando a lista de presença o comparecimento de doze vereadores o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos. Participam da reunião a convite da presidência os Srs. Dr. João Villela, Sr. Jefferson Bruno, Sr. Máximo Salgado e João de Matos. A ata anterior foi, a votos, aprovada. Não havendo expediente, passou-se a

### Ordem do Dia

Sob regime de urgência o Sr. Presidente coloca em discussão e votação o projeto de lei que visa dar a denominação de Cel. Luiz Vasconcelos da Rocha Santos, à antiga estrada da Sermaria, a partir da Rua do Consórcio até a sede da Fazenda Santo Amaro. O Vereador Pedro Braille propõe modificação na redação do texto do projeto. O Vereador Sr. Haroldo Rodrigues propõe que seu art. 1.º seja "avenida". O voto foi o projeto aprovado nos seguintes termos: Resolução n.º 542. Art. 1.º Denominar-se-á Avenida Cel. Luiz Vasconcelos da Rocha Santos a rua recém construída que margeando o rio Sermaria vai até o Ginásio D. Bosco. Art. 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tada a palavra livre, o Vereador Sr. Emami de Cunto comunica ao plenário que o Prefeito sabedor que a Comissão de Finanças iria apresentar uma



tabela para a cobrança do imposto de transmissão muito  
satisfeito se mostrou com a medida. A seguir, o Vereador  
Rúgo Motta continua a leitura do substitutivo apresentado  
pela Comissão de Finanças, anotando-se os seguintes pontos:  
1º) a) tabela de máximo e de mínimo; b) permanecer como  
está; c) desconto para os bairros. 2º) retirar do § único do art. 12  
as expressões: "ao valor locativo do prédio calculado 15 vezes. 3º) -  
averbação ex-officio. 4º) retirar o item 4 do art 3º. 5º) - acrescentar  
ao art. 18: "20% sobre o valor do imóvel. 6º) - corrigir no § único  
do art. 23: "desta decisão para decisão... 7º) - ab art. 34 §1º acrescen-  
tar: "o valor da contribuição será calculado de acordo com a tabela 2.  
8º) - acrescentar no art. 34 item 2: "no município" e 9º) minor,  
análise do art. 46. Terminada a leitura, o Sr. Presidente  
suspende a reunião para que as comissões possam emitir  
seus pareceres sobre as respectivas modificações. Retornado  
o trabalho, na ausência do Vereador Rubi Ramos assume a  
presidência o Vereador Sr. Emami de Lente. O Vereador Rúgo  
Motta apresenta a Mesa o substitutivo da Comissão  
de Finanças, com parecer favorável da Comissão de Justiça,  
ressalvando a ilegalidade de todo o final do n.º 16 do art. 7º.  
O Vereador Sr. João Cabral louva as comissões pelo brilhante  
trabalho. Em votação o substitutivo apresentado foi, unani-  
memente, aprovado. O Vereador Pedro Fraile sugere a  
convocação imediata de uma nova reunião. O Vereador  
Rúgo Motta diz que embora compreendida a urgência do  
serviço acha que o prazo regimental deve ser obedecido.  
Pelo adiantado da hora o Sr. Presidente dá por encerrada  
a reunião. E, para constar foi por mim lavrada a  
presente Ata. *Luís de F. Costa*  
*Rúgo Motta*

Ata da 9ª reunião da 3ª Sessão  
Ordinária da Câmara Municipal de Foz de Iguaçu,  
em 29 de novembro de 1961.

Presidência do Vereador Ruyton Lourenço  
Secretário o Vereador Hugo Motta

Em vinte e nove dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade de Pesende, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se a 9ª reunião da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 1961. Aos 20, 30, na sala das reuniões, responderam à chamada os Aes Vereadores com exceção do Sr. Alvaro Cotrim. Verificando a lista de presença e comparecimento de dez vereadores, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Participa da reunião a comissão da Presidência, o Sr. Dr. Jorge Jaime. Lida a ata anterior, caiu a palavra o Vereador Pedro Freire requer modificação na redação do art. 1º da Lei 452, para os seguintes termos: Art. 1º. Demarcar-se-á Avenida da Sr.ª Sarg.ª Honório da Costa Santos, a sua seção construída que margeando o Armazém pela direita, vai da rua Trilha de Aquino, próximo à ponte que atravessa o mesmo rio, até a ponte desportada em frente ao Ginásio D. Bosco. Com a ratificação feita foi a ata aprovada. E requer, para o Sr. Secretário a dar conta do seguinte

### Expediente

Projeto de lei, cancelando o débito fiscal de Ruth Estela de Oliveira Cabral Flecha. O processo foi enviado às comissões em direito. Terminado o Expediente, passou-se a

### Ordem do Dia

O Sr. Presidente coloca em 2ª discussão o substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças, relativo a regulamentação dos impostos Inter Vivos e Territorial Luro. O Vereador Hugo Motta requer a votação em destaque do artigo 1º, o que foi rejeitado. Em votação o substitutivo em globo, foi aprovado nos seguintes termos: Resolução n.º 543. Seção 1ª. Do Imposto de Transmissão Inter-Vivos. Capítulo I. Da Incidência do Imposto. Art. 1º. O imposto de transmissão de propriedade inter-vivos recai sobre a transferência de bens imóveis existentes ou situados no mu-



nicipio, nos termos desta Resolução. § 1º. Consideram-se bens imóveis, para efeito deste imposto, os definidos e classificados nos arts. 43 e 44 do Código Civil. § 2º. Não perdem o caráter de imóveis os materiais provisoriamente separados de um prédio, para não mesmo se reintegrarem (art. 46 do Cod. Civil.) Art. 1º. Estão sujeitos ao imposto: I. - A compra e venda de bens imóveis; II. - A doação de bens imóveis; III. - A transferência de bens imóveis, em virtude de qualquer sentença, inclusive a declaratória de usucapião; IV. - A incorporação de bens imóveis ao patrimônio de sociedades de qualquer tipo, como quota de capital de sócios ou acionistas ou para a formação do capital social; a aquisição, por qualquer sócio ou acionista, bem como a fusão de sociedade, quanto aos bens imóveis; V. - A transferência de direitos e ações relativas a bens inalienáveis; VI. - A subrogação de bens inalienáveis; VII. - Os contratos de compra e venda de direito à sucessão aberta, referentes a bens imóveis situados no Município; VIII. - O casão, transferência, aquisição ou venda de beneficiárias, inclusive de construção existente em terreno alheio, bem como de minérios não extraídos e de matas não abatidas; IX. - A constituição de enfiteuse e sub-enfiteuse no Município; X. - A aquisição de terras devolutas; XI. - A renúncia ou desistência de herança, em favor de determinada pessoa; XII. - A instituição ou transferência de usufruto; XIII. - A arrematação, adjudicação e a remissão de bens imóveis, ainda que feita a herdeiro que tenha recebido dívida de espólio, ou para indenização de legados ou despesas; XIV. - A procuração em causa própria para a venda de imóveis, sendo que, quando a escritura definitiva não vier a ser lavrada em nome do primeiro mandatário, o imposto será pago tantas vezes quantas tenham sido as transações consecutivas; XV. - As doações ou reposições, qualquer que seja o valor, quando feitas em bens imóveis; XVI. - O valor que, em bens imóveis, for atribuído, nas partilhas, a qualquer dos herdeiros, acima do valor da sua quota hereditária; XVII. - O valor dos bens imóveis que, nos doações ou nos inventários for atribuído ao cônjuge, acima do valor de sua meia ação; XVIII. - A diferença entre o valor da

quota parte material, recebida por um ou mais condôminos, nas  
divisões, e o valor de sua quota parte ideal, quando a primeira  
for maior do que a segunda; XIX - Os casos de privilégios  
e concessões feitas para exploração de serviços públicos ou de qual-  
quer outra natureza que tenham por objeto bens imóveis; XX - Os  
demais atos, fatos ou contratos translativos da propriedade do imóvel.

Capítulo II - Das Isenções Do Imposto: Art. 5º - São isentas do im-  
posto: I - As transmissões em que a União, os Estados ou os Mu-  
nicípios sejam adquirentes; II - As transmissões a partidos políticos,  
a templos de qualquer culto; III - As transmissões a institui-  
ções de educação e assistência social; IV - As aquisições feitas  
por entidades sindicais; V - Promessas de venda e cessão de  
promessa; VI - As transmissões a Cooperativas em geral. Art. 6º -  
As isenções do artigo anterior serão reconhecidas, nos casos  
dos itens II, III e VI, mediante apresentação dos estatutos  
devidamente registrados, e do balanço do último exercício fi-  
nanceiro, pelo qual se possa comprovar que o partido polí-  
tico, a instituição de educação, de assistência social ou re-  
ligiosa, ou a cooperativa embraga, integralmente, as suas  
rendas no País para os respectivos fins. É único: A con-  
cessão das isenções depende de requerimento ao Prefeito Mun-  
icipal, devidamente instruído.

Capítulo III - Das Taxas do Imposto: Art. 5º - As taxas do imposto de transmissão inter-  
vivos, são as seguintes: I - Nas transmissões em geral.... 9%  
II - Nos casos previstos nos números IV, V e VI do artigo  
2º, assim como na aquisição de imóvel destinado à insti-  
tuição de bens de família... 5%; III - nos casos que im-  
portem um adiantamento de legítima ou na linha reta....  
5%. Parágrafo único - Não serão cobradas adicionais. Capítulo

IV, Da Base Para o Pagamento do Imposto - Art. 6º - As trans-  
missões em geral, tomarão como valores sobre os quais  
se aplicarão as taxas do imposto, os valores pelas seguintes  
tabelas: Tabela I - Dos Imóveis situados nos perímetros urba-  
nos e suburbanos - I - O valor do imóvel situado nos pe-  
rímetros urbanos e suburbanos atualmente delimitados  
pela legislação municipal será obtido somando-se o



valor do terreno ao valor da construção. II - a) O valor do terreno será função do número de benfeitorias públicas de que goza o logradouro público para o qual tiver voltada sua maior frente e da sua superfície em metros quadrados. b) Para efeitos desta tabela, considerar-se os seguintes melhoramentos públicos: - calçamento do logradouro público, - rede de água esgoteada, - rede de esgoto, - rede de iluminação pública. c) O valor em terrenos localizados nas zonas urbanas do 1º e 2º distrito será: em logradouro público com quatro melhoramentos de Cr\$ 400,00 por metro quadrado; em logradouro com três melhoramentos de Cr\$ 400,00 por metro quadrado; em logradouro com dois melhoramentos de Cr\$ 300,00 por metro quadrado; em logradouro com um só melhoramento de Cr\$ 200,00 por metro quadrado; em logradouro que não tenha melhoramentos de Cr\$ 100,00 por metro quadrado. d) O valor em terrenos localizados nas zonas suburbanas do 1º e 2º distrito será obtido aplicando-se o valor como na letra "c" acima e a seguir um desconto de 20%. e) O valor em terrenos situados nas zonas urbanas e suburbanas dos demais distritos será obtido obedecendo-se o valor por metro quadrado fixado na letra "c" e a seguir aplicando-se o desconto abaixo relacionado: para os do 3º distrito, desconto de... 70%, para os do 4º distrito, desconto de... 50%, para os do 5º distrito, desconto de... 40%, para os do 6º distrito, desconto de... 30%, para os do 7º distrito, desconto de... 20%, para os do 8º distrito, desconto de... 10%. III - a) O valor da construção será fixado determinando-se, inicialmente a categoria da construção conforme o nível superficial, seu estado de conservação, tipo de acabamento, outros elementos que sirvam para caracterizar seu valor. b) O valor da construção na Zona Urbana do 1º e 2º distrito será: para construção de 1ª categoria... Cr\$ 8.000,00 por metro quadrado; para construção de 2ª categoria... Cr\$ 5.000,00 por metro quadrado; pa-

re construção de 3ª categoria... R\$ 3.000,00 por metro quadrado; para construção de 4ª categoria... R\$ 2.000,00 por metro quadrado. c) O valor da construção situada na zona sub

c) O valor da construção dito na zona subúrbana e 1ª e 2ª distritos será obtido aplicando-se os valores da letra "b" acima e a seguir um desconto de 20%. d) O valor da construção situada nas zonas urbana e subúrbana dos demais distritos será calculado tomando os valores especificados na letra "b" acima e a seguir aplicando os descontos relacionados por distrito na letra "c" do número II acima.

Tabela II - Dos Imóveis situados na Zona Rural. IV a) O valor dos imóveis situados na zona rural, atualmente delimitada pela legislação estadual, será determinado em função da área em hectares, sua localização em relação à Cidade ou Vila mais próxima, da qualidade da terra e da facilidade de acesso. b) Em função dos fatores acima, a fixação arbitrária do hectare um valor que se compreendeva entre os limites a seguir especificados: Imóveis situados nos 1º e 2º distritos entre R\$ 10.000,00 e R\$ 20.000,00 por hectare. Imóveis situados no 3º distrito entre R\$ 6.000,00 e R\$ 16.000,00 por hectare. Imóveis situados no 4º distrito entre R\$ 8.000,00 e R\$ 16.000,00 por hectare. Imóveis situados no 5º distrito entre R\$ 4.000,00 e R\$ 12.000,00 por hectare. Imóveis situados no 6º distrito entre R\$ 4.000,00 e R\$ 10.000,00 por hectare. Imóveis situados no 7º distrito entre R\$ 3.000,00 e R\$ 6.000,00 por hectare. Imóveis situados no 8º distrito entre R\$ 4.000 e R\$ 16.000,00 por hectare. V. a) O valor dos imóveis situados na zona rural e que resultem de loteamento ou de desmembramento de áreas maiores que se assemelham a loteamento, será o proveniente da soma do valor do terreno com o valor da construção. b) O valor do terreno, no caso da letra anterior, será fixado pela fiscalização, que estabelecerá valor compreendido entre o obtido aplicando-se a letra "c" do número II, com os descontos das letras "d" e "e" do mesmo número, e o obtido aplicando-se a letra "b" do número IV. c) O valor da construção no caso de imóvel da letra "a" acima, será o obtido aplicando-se o que prescrevem as



letras "a", "b" e "d" do numero III deste artigo, com um desconto de 10% se o imóvel estiver situado na zona rural do 1.º ou do 2.º distrito. É único - Fica ressalvado que o pagamento será feito tomando por base o valor do imóvel declarado na guia de que trata o artigo 9.º desta Resolução, quando este for maior do que o obtido aplicando-se as disposições deste artigo. Art. 7.º Nas espécies abaixo discriminadas a base será: I - Nas vendas mistas simultâneas de bens móveis e imóveis, o imposto será cobrado somente de acordo com os valores obtidos aplicando-se as disposições do art. 6.º. II - Nas transferências de ações da dívida pública, oneradas com a cláusula de inalienabilidade, a cotação oficial do dia; III - Na arrematação, adjudicação, remissão ou leilão, o preço respectivo. Quando se tratar de ação em que não tenha havido avaliação judicial, o imposto será cobrado na base estabelecida no art. 6.º e seu § único, e apurado na forma do art. 9.º e seguintes; IV - Na adjudicação ao cônjuge meiro, para reembolso de dívida, a metade do preço do bem adjudicado. V - Nas renúncias, o preço pago ao renunciante ou cedente ou o valor que ele receber; VI - Nas renúncias de herança quando feitas com determinação de beneficiário, o valor das quotas hereditárias, conforme o inventário. VII - Nas cessões de direitos e sucessões abertas, o valor será o da avaliação judicial. VIII - Nas ações em pagamento, o valor dos bens determinados na forma do art. 6.º, dado para cobrir o débito, não importando o montante deste. IX - Na constituição de enfiteuse o valor do domínio útil correspondente ao valor do imóvel, deduzido de trinta fôros anuais; X - Na sub-enfiteuse o valor referido no número anterior, deduzido do laudêmio, se houver, fixado em 2,5% sobre o preço da avaliação judicial, salvo convenção em contrário. XI - No caso de resgate de enfiteuse, abater-se-á do valor real do imóvel, a importância de vinte fôros; XII - Na transferência de domínio direto de imóvel aferido, trinta fôros anuais; XIII - Nas permutas, um dos valores permutados, se forem iguais, ou o de maior valor, se forem desiguais. XIV - Na aquisição onerosa de terras

devolutas, o preço respectivo. XV - Nas doações conjuntas, o valor total dos bens, ainda que haja pluralidade de doadores; XVI - Nas promessas de compra e venda, inscritas no registro de imóveis e regularmente pelo Decreto-Lei n.º 58 de 10 de dezembro de 1934 e seu respectivo regulamento, o valor para a transmissão definitiva será o que houver sido ajustado no respectivo contrato, mesmo quando houver cessos durante o período de vigência do contrato; XVII - Nas sub-rogações, o valor do imóvel, calculado de acordo com as tabelas do artigo 6.º § único: as deduções referidas nos números IX a XI, não poderão exceder a 50% do valor do imóvel; Art. 8.º - Para determinação do valor do usufruto vitalício, oneroso ou gratuito, e da nua propriedade, tomar-se-á por base o valor da propriedade plena, repartido entre o usufrutuário e o nu-proprietário, na proporção da seguinte tabela:

idade do usufrutuário	Valor do usufruto	Valor da nua propriedade
até 20 anos cumpridos	7/10 da prop. plena	3/10 da prop. plena
até 30 anos cumpridos	6/10 da prop. plena	4/10 da prop. plena
até 40 anos cumpridos	5/10 da prop. plena	5/10 da prop. plena
até 50 anos cumpridos	4/10 da prop. plena	6/10 da prop. plena
até 60 anos cumpridos	3/10 da prop. plena	7/10 da prop. plena
até 70 anos cumpridos	2/10 da prop. plena	8/10 da prop. plena
mais de 70 anos cumpridos	1/10 da prop. plena	9/10 da prop. plena

§ 1.º: No caso de usufruto temporário, o usufrutuário pagará as taxas sobre dois terços e o nu-proprietário sobre um terço da propriedade plena; § 2.º: Quando houver pluralidade de usufrutuários, o valor do imposto do usufruto e o da nua propriedade, serão baseados na parte conferida a cada usufrutuário. Capítulo V da Fiscalização do Imposto. Art. 9.º - O imposto será pago mediante guia do Tabelião Escrivão e outros Oficiais Públicos; Art. 10.º - Apresentada a guia à repartição arrecadadora para o pagamento do imposto, será a mesma protocolada na Tesouraria. Art. 11.º - Feito o expediente a que se refere o artigo anterior, o Chefe da Repartição Arrecadadora imediatamente despachará a guia a um dos fiscais que, no prazo de quarenta e oito (48) horas, verificará o valor constante da mesma, de acordo



com as disposições da presente Resolução, bem como informar sobre as transmissões anteriores e o mais que tenha conhecimento e que possa convencer da exatidão do valor dos bens. § 1º: De necessárias providências outras, ou quaisquer diligências que melhor induzam à realidade do valor dos bens, o fiscal requererá ao Chefe da Repartição Arrecadadora, prorrogação do prazo, que poderá ser dado até o limite de cinco (5) dias, devendo, nesta hipótese, obrigatoriamente, ser fundamentado o laudo. § 2º: Não sendo concluso o laudo dentro do prazo estabelecido, poderão ser concedidos mais cinco (5) dias, findos os quais, não estando ainda concluso o laudo, a cobrança do imposto será feita de acordo com o valor declarado na guia, observado o mínimo constante desta Resolução. Art. 12º - Recebido o laudo, estando este de acordo com o Artigo 6º desta Resolução, o chefe da Repartição Arrecadadora, julga-lo á procedente. § Único: O preço ou o valor dado não poderá ser inferior ao do cadastro territorial, servindo esse valor, como base mínima para a cobrança do imposto. Art. 13º - Da decisão do chefe da Repartição Arrecadadora, caberá recurso para o Prefeito, sem pagamento do imposto, dentro do prazo de cinco (5) dias, devendo apresentar parecer de sua confiança, louvando-se a administração em outro, que deverá ser funcionário municipal, indicado pelo Chefe da Repartição Arrecadadora que, recebendo o laudo fundamentado dos dois peritos, submeterá o processo, a despacho do Prefeito Municipal, depois do parecer da Procuradoria Judicial. Art. 14º - Da decisão do Prefeito caberá recurso à Câmara Municipal, dentro do prazo de cinco (5) dias, podendo o contribuinte, para retirar o conhecimento do imposto, depositar na Repartição Arrecadadora Municipal, a importância arbitrada pelo Prefeito. Art. 15º - Caso os serenos Juizes de Justiça em qual tenham lavrar escritura, ou termos, fazer registros, expedir instrumentos ou títulos relativos a atos em que se efetuem transmissões de bens sujeitos ao imposto de transmissão inter vivos, sem que os interessados proveem o pagamento do tributo, deverá o Prefeito comunicar o fato ao Juiz de Direito da Comarca, solicitando providências. § 1º - Excluídos os casos de transmissões de direito, deverá ser provada também a qui,

quitação de todos os tributos que recaiam sobre o imóvel. § 2º. Nos casos de isenção será transcrita certidão do despacho que a reconhecer. § 3º. Os Tabeliães, escrivães e serventuários transcreverão nos atos que lhes competem, o inteiro teor do conhecimento pelo qual tenha sido pago o imposto e as certidões de quitação fiscal. Art. 16º. A averbação das transmissões inter-vivos será feita ex-officio. Capítulo II. Da Arrecadação do Imposto. Artigo 17º. - O imposto de transmissão inter-vivos será integralmente pago pelo adquirente e realizar-se-á: I - Nas transmissões por escritura pública, antes de lavrada esta, mediante guia, expedida em duplicata pelos serventuários de justiça, com indicação dos nomes das partes e com a descrição e as características do imóvel a ser transmitido; II - Nas transmissões por instrumento particular, mediante a apresentação deste à Repartição Arrecadadora dentro de dez (10) dias, se passado no Município e de sessenta (60) dias quando fora; III - Nas transmissões efetuadas por meio de procuração em causa própria, antes de lavrado o respectivo instrumento, mediante guia, em duplicata, do serventuário de justiça; IV - Na aquisição de terras devolutas, antes de assinado o respectivo título. V - Nas transferências de imóvel em virtude de sentença, até trinta (30) dias após a assinatura do título, sendo que na partilha ou adjudicação, ou averbação, em consequência de processo administrativo ou contencioso, o imposto será pago após julgamento do cálculo e sempre antes da assinatura do formal de partilha ou da carta de averbação ou adjudicação. § 1º. - Nas transferências de imóveis com reserva de usufruto, o imposto relativo à dita propriedade será cobrado sobre o respectivo valor, sendo relativo ao usufruto devido por ocasião de sua consolidação do domínio, tomando-se por base o valor da época em que esta se der, calculado na forma desta Resolução. § 2º. - O imposto pela aquisição de imóveis por usucapião será pago mediante guia do escrivão do feito e após o cumprimento das exigências do artigo 9º e seguintes da presente Resolução, devendo ser o talão do pagamento transcrito na respectiva carta de sentença. § 3º. - Nos contratos de cessão, ou de compra e venda, de direito e ação à herança, o imposto será pago, desde



logo, sobre o valor do contrato, mas o cessionário pagará, no  
outro do inventário da herança, a diferença do imposto, sempre  
que o valor constante da avaliação for superior ao do contra-  
to, imposto este que será calculado e pago quando o for o im-  
posto "causa mortis". § 4º - Sempre que as escrituras de alie-  
nação de bens imóveis forem passadas fora do território do Mu-  
nicípio, o imposto de transmissão "inter vivos" deverá ser pago  
dentro de trinta (30) dias da assinatura do contrato. § 5º - Nas  
provas que por qualquer título se realizarem em processo administra-  
tivo ou contencioso, o imposto de transmissão será calculado sobre  
o preço da arrematação ou adjudicação. Art. 18º - Nas guias deverão  
constar se o imóvel é ou não, forâneo, e, no caso afirmativo, a im-  
portância do landêmio, o nome do transmitente, o do adquirente, si-  
tuação e descrição do imóvel, compreendendo as dimensões do terreno,  
as benfeitorias, tudo conforme definição de imóvel prevista nos ar-  
tigos 43 e 44 do Código Civil. Das Disposições Gerais. Art. 19º -  
Quando a escritura for lavrada sem o prévio pagamento do im-  
posto, este será acrescido da multa de 10% sobre o valor do imó-  
vel. § 1º - Esta multa é extensiva às escrituras lavradas fora do  
Município, quando o pagamento do imposto não se verificar dentro  
de trinta (30) dias, contados da assinatura do contrato. Art. 20º -  
O adquirente de imóvel por título particular, que deixar de apre-  
sentar à Repartição Arrecadadora, no prazo do número II do  
artigo 17º desta Resolução, ficará sujeito à multa de 20% so-  
bre a quantia devida. Art. 21º - Sempre que for verificada infração  
ou deficiência de pagamento será expedida notificação ao contribui-  
nte, exceto se o caso, por natureza, exigir a instauração de in-  
quirição administrativa. Art. 22º - A notificação de que trata o  
artigo anterior será expedida em duas vias, por decalque de  
carbono, devendo ser assinada, quando possível, por duas testé-  
munhas, e consignar a recusa do contribuinte que não a queira  
assinar. A falta de testemunhas não prejudicará a notificação  
dos seus efeitos. § Único - As notificações poderão ser inteiras ou  
parcialmente datilografadas, ou ainda impressas em relação às pa-  
lavras a elas comuns, devendo nesses casos ou, digo, os claros se-  
rem preenchidos à mão ou à máquina, e as linhas em branco

inutilizadas por quem as lavrar. Art. 23º - Expedida a notifi-  
 cação, entregará-se à primeira via ao notificado ou seu repre-  
 sentante e a segunda à repartição arrecadadora, sendo de vinte  
 (20) dias o prazo para a reclamação. Art. 24º - Contra a  
 decisão desfavorável do chefe da Repartição Arrecadadora, ao con-  
 tribuinte caberá recurso para o Prefeito Municipal, no prazo de  
 vinte (20) dias. § Único - Da decisão do Prefeito, caberá recurso em  
 igual prazo para a Câmara Municipal, podendo o interessado depo-  
 sitar na Repartição Arrecadadora Municipal a diferença esta-  
 belecida pelo Prefeito e receber o conhecimento do pagamento im-  
 pôsto de transmissão. Art. 25º - Quando a notificação não for  
 lavrada na presença do notificado ou de representante seu, bem  
 como quando aquêlê ou este se negar a assiná-la ou a recebé-  
 la, será remetida por carta registrada, com recibo postal "A.R."  
 § 1º - Ocorrendo a hipótese dêsse artigo o prazo de vinte (20) di-  
 as para apresentação de defesa, será contado a partir da data  
 de recebimento do aviso postal. § 2º - Quando o notificado  
 se negar a assinar a notificação, ou quando não for possível,  
 a remessa de que trata o § anterior, o chefe da Repartição Arre-  
 cadadora, considerará o infrator, em publicação na imprensa  
 local, dando-lhe o prazo de vinte (20) dias, a recolher o dé-  
 bito notificado, ou sob pena de revelia, apresentar defesa. Art.  
 26º - Esgotado o prazo para apresentação de defesa e não ocor-  
 rendo esta, nem o pagamento do quantum notificado, será o  
 débito decorrente da notificação imediatamente inscrito para  
 execução. Capítulo VIII. Das Restituições do Imposto. Art. 27º -  
 O imposto será restituído nos seguintes casos: I - Das transmissões  
 em geral, quando o ato ou o contrato a que se referir não se  
 efetivar ou for anulado por decisão irrevogável, mediante prova  
 dos respectivos fatos; II - Quando houver abatimento do preço  
 em virtude de decisão judicial, na proporção do valor abatido,  
 mediante certidão que o comprove (Art. 1105 do Cód. Civil). -  
 Art. 28º - Na compra e venda com o pacto comissório ou de re-  
 trouanda o imposto não será restituído. Art. 29º - A validade  
 do conhecimento do imposto de transmissão de propriedade imó-  
 vel inter-vivos, será de cento e oitenta dias, para todos os efei-



Los legais inclusive para restituição, quando requerida, por não  
haver sido utilizado. A guia de recolhimento do tributo também  
terá a sua validade limitada à cento e oitenta dias. Art. 30º:  
O imposto cobrado indevidamente é restituído se requerido den-  
tro de um ano. Art. 31º - Qualquer restituição só será feita  
mediante apresentação do conhecimento ou certidão que o supra-  
Capítulo IX. Da Antecipação do Pagamento do Imposto.  
Art. 32º. Existindo compromisso de compra e venda inscri-  
to no Registro de Imóveis o imposto poderá ser recolhido ante-  
cipadamente, em qualquer tempo antes da escritura definitiva,  
obediendo, na apuração do valor dos bens, as disposições do artigo  
6º desta Resolução e do Decreto Lei nº. 58 de 10 de dezembro de  
1937. § 1º - Poderá ser admitido no caso do presente artigo, o  
recolhimento do tributo em dez (10) parcelas mensais e iguais,  
não podendo a escritura definitiva ser lavrada sem o recolhimento  
total do imposto. § 2º - O pedido de pagamento em prestações se-  
rá apreciado e decidido pelo Chefe da Repartição Arrecadadora,  
o qual efetuará o registro dos contribuintes que gozem do favor,  
de modo a verificar o cumprimento das respectivas obrigações.  
§ 3º - O atraso no pagamento das prestações importará na acu-  
mulação do débito, não sendo permitido receber qualquer delas  
sem o pagamento das antecedentes. § 4º - Vencido o prazo para  
pagamento parcelado do imposto sem que este tenha sido to-  
talmente recolhido, a arrecadação do tributo só poderá ser  
efetuada após nova apuração de valores, levando-se em con-  
ta as importâncias já recolhidas. § 5º - É obrigatória a trans-  
crição na escritura definitiva do último conhecimento referente  
ao pagamento parcelado. Art. 33º - Na ocorrência de cessão  
de promessa de compra e venda, quanto à qual já tenha sido  
pago o imposto ou venha este sendo recolhido em prestações,  
o Chefe da Repartição Arrecadadora revalidará, em favor do  
cessionário, por termo no verso do último conhecimento, o pa-  
gamento do tributo ou das prestações já recolhidas. Seção 2ª  
Do Imposto Territorial Rural. Capítulo I. Da Incidência do  
Imposto. Art. 34º - O imposto territorial incide sobre os ter-  
renos rurais. § Único - Consideram-se rurais os terrenos não

compreendidos no perímetro urbano e suburbano das cidades, vilas e povoações. Art. 35º - O imposto territorial rural será calculado com isenção do valor das benfeitorias. § 1º - O valor da benfeitoria, para efeitos desta isenção, será estabelecido de acordo com a tabela II do artigo 6º desta Resolução, ressalvado o disposto no § 2º seguinte. § 2º - Para efeitos desta isenção as benfeitorias para fins especificamente industriais só serão consideradas quando a indústria a que se destinam for diretamente ligada às atividades agro-pecuárias.

Art. 36ª - As taxas do imposto territorial rural e o cálculo do valores dos terrenos rurais, para efeitos do imposto territorial rural, serão objeto de Resolução Especial elaborada durante o exercício de 1962, servindo para o orçamento de 1963. § 1º - Para o exercício de 1962, serão mantidos os valores do lançamentos do impostos constantes no rol do imposto territorial rural feito pela Fazenda Estadual para o ano de 1961. § 2º - Serão atualizados, no entanto, os lançamentos das propriedades transmitidas, a qualquer título, durante o exercício de 1961, tomando-se

então como valor do terreno aquele que sobre o qual foi recolhido o imposto de transmissão pelo Estado ou pelo Município, sendo, nestes casos, feitas as isenções de que tratam os artigos 35 e 37 desta Resolução e aplicadas as seguintes taxas: Para as propriedades da área até 20 hectares, 1%. Para as propriedades da área superior a 20 e até 200 hectares, 1,25%. Para as propriedades da área superior a 200 e até 500 hectares, 1,50%. Para as propriedades da área superior a 500 e até 1.000 hectares, 1,75%. Para as propriedades da área superior a 1.000 hectares, 2%.

Capítulo II. Das Isenções do Imposto.

Art. 37º - Não estão sujeitos ao imposto: I - Os imóveis pertencentes: a) à União, aos Estados ou aos Municípios; b) à partidos políticos; c) às instituições de educação e assistência social; d) às cooperativas. II - Os sítios até 20 (vinte) hectares, quando o proprietário nele reside com sua família e o explore como a sua principal ocupação e outro imóvel não possua no Município. -



III - A área edificada com templo de qualquer culto. II Os imóveis cujos valores não excedam de mil e mil cruzeiros (Cf 20.000,00). § - As áreas com florestas naturais ou reflorestadas. § Único - A isenção dos números I a IV será reconhecida na forma do artigo 4º desta Resolução e no caso do número V, mediante requerimento do interessado, cabendo ao Prefeito Municipal mandar verificar. Capítulo III do Lançamento do Imposto. Art. 38º - O lançamento será organizado por distrito, em ordem alfabética dos respectivos contribuintes, fazendo-se, em relação a cada um deles as observações que resultarem das modificações operadas, quanto ao valor e à área do respectivo imóvel. § 1º - No ato da arrecadação do imposto de transmissão inter-vivos, a qualquer título, se for o caso, no, verificar-se-á o lançamento. § 2º - Não se conformando com o lançamento, o contribuinte poderá interpor recurso, na forma dos artigos 13 e 14 desta Resolução. Capítulo IV, do Tempo e Modo de Cobrança. Art. 39º - A cobrança do imposto territorial rural será feita à boca do cofre pela Tesouraria, procedida de edital afixado na Repartição Arrecadadora e publicado na imprensa local. Art. 40º - O pagamento será feito: I - Em uma só prestação, durante os meses de abril e maio, se não exceder de trezentos cruzeiros (Cf 300,00); II - Em duas prestações iguais, uma na época acima indicada e outra durante os meses de outubro e novembro, se exceder de trezentos cruzeiros (Cf 300,00); III - O contribuinte poderá pagar a totalidade na primeira época, com o abatimento de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto; IV - No ato de transmissão, por qualquer título, do imóvel, sendo, então, solvido todo o débito deste para com o Município. Art. 41º - Vencidos os prazos do artigo anterior, o imposto será arrecadado com a multa de 10% (dez por cento) no primeiro mês em atraso. A partir do segundo mês em atraso a multa será de 20% (vinte por cento). Art. 42º - No caso de condomínio e enquanto estiver a propriedade "pro indiviso", o imposto será dividido e computado sobre o valor do imóvel em sua totalidade. Capítulo V. Disposições Gerais e Fiscais: Art. 43º - Caso os Serventários de Justiça tiverem ou registrem documento trans-

lativo de dominio constitutivo de ônus real, o Prefeito deverá comunicar o fato ao juiz de Direito da Comarca, solicitando providências. Art. 44º - Os fiscais poderão solicitar aos servidores de justiça, todos os esclarecimentos necessários aos serviços da estatística territorial. § Único - Caso o servidor de justiça se negue a fornecer os dados necessários, deverá o Prefeito solicitá-los ao juiz de Direito. Art. 45º - A revisão geral do lançamento do imposto territorial rural será feita em quadriênios, por proposta do Prefeito, aprovada pela Câmara Municipal. Art. 46º - A partir da vigência desta Resolução, o imposto de transmissões inter vivos será arrecadado pela Prefeitura Municipal, no termos desta Resolução, ressalvados os casos do contribuintes que hajam, digo, que hajam pago este imposto ao Estado, mesmo que as escrituras venham a ser lavradas posteriormente a esta Resolução. Art. 47º - Para as propriedades não arroladas até a publicação desta Resolução e já vendidas poderá a Prefeitura aceitar, para lançamento, a informação do vendedor, desde que, da mesma, conste o cartório em que foi lavrada a escritura, o livro e a folha em que foi registrada, o nome do comprador, o valor da venda, a área vendida e sua localização. Art. 48º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. O seguinte o Sr. Presidente colocou em 1ª discussão a proposta orçamentária para 1962, com as modificações apresentadas pela Comissão de Finanças. Foi votado foi o projeto, unanimemente, aprovado. Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente da sessão encerrada a reunião. É para constar, foi por mim lavrada a presente Ata. Celso Severino Pereira Leite, Oficial de Atas.

Ruben F. da Silva

Ata da 10ª reunião da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Leopoldo, em 30 de novembro de 1961.



Presidência do Vereador Carlos Lourenço  
 Secretário o Vereador Hugo Matta

Nos seguintes dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade de Loureço, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se a 10ª reunião da 3ª Sessão Ordinária de 1961. A's dezesseis horas na sala das reuniões deliberaram a Chancelaria e os Vereadores, com exceção do Sr. Silvio Botelho e Sr. Carlos Rodrigues, discutindo a lista de presença e comparecimento da mesa sereadora, e Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Sobre a lista de presença foi, a votos, aprovada. Não havendo expediente passou-se a

### Ordem do Dia

O Sr. Presidente coloca em 2ª discussão a proposta orçamentária para 1962, com as modificações apresentadas pela Comissão de Finanças. A votos, foi o projeto aprovado nos seguintes termos: Resolução n.º 44. Art 1.º - O receita geral do Município, para o exercício de 1962, é orçada em R\$ 42.000.000,00 e será arrecadada de conformidade com a seguinte distribuição:

Código	Designação da Receita	Valor	Assinatura
	Receita Ordinária		
	I - Receita tributária		
	a) Impostos		
0.11.1	Imposto Territorial		
	- Imposto territorial urbano	500.000,00	
	- Imposto territorial rural	4.500.000,00	
0.12.1	Imp. Predial:		
	- Imposto predial	5.000.000,00	
0.14.1	Imp. sobre transmissão de Imóveis, cidade Imóvel. Imóvel. vivos		
	- Imp. de transmissão inter vivos	4.000.000,00	
0.17.3	Imposto sobre Indústrias e Profissões		
	- Imp. de Indústrias e Profissões	8.000.000,00	
0.18.3	Imposto de Consumo		
	- Imp. de Consumo	2.000.000,00	

Código	Descrição da Receita	Valor	Valor	Valor
	- Imp. de veículos	1.500.000,00		
	- Taxa de empacotamento	15.000,00		
	- Taxa de pedagógico	5.000,00	3.520.000,00	
0.25.2	Imposto sobre exploracão agricola e Industrial			
	- Imp. sobre producao e extração de matérias primas		10.000,00	
0.27.3	Imposto sobre Jogos e Recreio			
	- Imp. sobre diversões publicas	750.000,00		
0.31.2	Imposto sobre Finanças			
	- Imposto sobre municípios			
	Total das Receitas de Impostos		17.290.000,00	
	D) Taxas			
1.21.4	Taxas de Expediente			
	- Selos e emblemas	200.000,00		
	- Taxa de transmissao e averbacao	500.000,00	700.000,00	
1.23.4	Taxa de Fiscalizacao e Servicos Sociais			
	- Taxa de afericao de pesos e medidas	48.000,00		
	- Taxa de empacotamento	2.000,00	50.000,00	
1.24.1	Taxa de Limpeza Publica			
	- Taxa sanitaria		2.160.000,00	
1.25.1	Taxa de Viacao			
	- Taxa de calcamento		200.000,00	
1.26.1	Taxa de Melhoramentos			
	- Taxa de servicos rurais		800.000,00	
	Total das Receitas de Taxas		3.940.000,00	
	Total das Receitas Tributarias			21.190.000,00
	II - Receita Patrimonial			
2.01.0	Receita Imobiliaria			
	- Aluguel de proprias municipais		60.000,00	
	Total da Receita Patrimonial		60.000,00	60.000,00
	III - Receita Industrial			
2.03.0	Servicos de Banhos			
	- Taxa de consumo d'agua	1.500.000,00		



Código	Designação da Receita	Fluxo	Abinanciais Total
	Taxa de esgoto	1.500.000,00	
	Taxa de ligação	150.000,00	3.150.000,00
	Total das Receitas Industriais	1.650.000,00	3.150.000,00
IV Receitas Diversas			
4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros		
	Matadouros	250.000,00	
	Feiras e mercados	5.000,00	300.000,00
4.12.0	Receita de Cemitérios		
	- Cemitérios		100.000,00
4.13.0	Receita de combustíveis e lubrificantes	4.000.000,00	
4.14.0	Cota prevista art. 15, § 4º da Constituição Federal	1.700.000,00	
4.15.0	Cota prevista art. 20 da Constituição Federal	6.000.000,00	
4.16.0	Cota prevista art. 21 da Constituição Federal		
4.18.0	Cota prevista art. 24 da Constituição Federal	1.500.000,00	
	Total das Receitas Diversas	12.800.000,00	69.800.000,00
	Total da Receita Ordinária		39.200.000,00
Receita Extraordinária			
6.420	Contribuição da Dívida Flutuante		3.000.000,00
6.21.0	Multas	600.000,00	
6.23.0	Exercícios	200.000,00	
	Total das Receitas Extraordinárias	800.000,00	3.000.000,00
	Total da Receita Geral		42.200.000,00
Art. 2º: O Orçamento Geral do Município para o qual período é fixado em R\$ 42.200.000,00 e será apertada de acordo com a seguinte classificação:			
Código	Designação da Despesa	Fluxo	Abinanciais Total
8000	Câmara Municipal		
	Câmara Municipal		
8000	Pessoal fixo	589.000,00	589.000,00
8004	Pessoal variável	443.200,00	443.200,00
8002	Material permanente		150.000,00
8003	Material de consumo		25.000,00
8004	Suprimentos diversos		150.000,00
	Total da despesa	1.182.200,00	1.187.200,00
	Governo do Município	450.000,00	1.637.200,00

Governo			
8020	Despesa fixa	265.200,00	265.200,00
8023	Material de consumo	50.000,00	50.000,00
8024	Despesas diversas	50.000,00	50.000,00
8994	Despesas diversas	1.560.000,00	1.560.000,00
Total da despesa		1.925.200,00	1.925.200,00
Secretaria de Agricultura			
Serviços Auxiliares			
8040	Despesa fixa	1.137.200,00	1.137.200,00
8041	Despesa variável	-	-
8042	Material permanente	-	50.000,00
8043	Material de consumo	50.000,00	50.000,00
8044	Despesas diversas	181.560,00	181.560,00
Total da despesa		1.368.760,00	50.000,00 1.418.760,00
Fazenda			
Serviços Auxiliares			
8130	Despesa fixa	2.368.800,00	2.368.800,00
8131	Despesa variável	-	-
8900	Despesa fixa	771.502,80	771.502,80
8132	Material permanente	-	60.000,00
8133	Material de consumo	120.000,00	120.000,00
8944	Despesas diversas	200.000,00	200.000,00
8134	Despesas diversas	61.592,00	61.592,00
8984	Despesas diversas	30.000,00	30.000,00
8924	Despesas diversas	10.000,00	10.000,00
8914	Despesas diversas	1.000.000,00	1.000.000,00
8734	Despesas diversas	-	-
8484	Despesas diversas	-	-
8294	Despesas diversas	580.150,00	580.150,00
8954	Despesas diversas	168.000,00	168.000,00
8966	Despesas diversas	600.000,00	600.000,00
Total da despesa		8.910.344,80	60.000,00 8.970.344,80
Educação Pública			
Serviços Auxiliares			
8330	Despesa fixa	787.250,00	787.250,00
8331	Despesa variável	2.022.720,00	2.022.720,00



Código	Designação da Despesa	Partida	Parciais	Total
8333	Material de consumo	150.000,00		150.000,00
8334	Despesas diversas	430.000,00		430.000,00
		3.390.000,00		3.390.000,00
<i>Biblioteca Municipal</i>				
8340	Pessoal fixo	115.200,00		115.200,00
8341	Pessoal variável	-	5.000,00	5.000,00
8342	Material permanente	5.000,00		5.000,00
8343	Material de consumo	120.200,00	5.000,00	125.200,00
<i>Biblioteca e Museu Histórico Municipal</i>				
8390	Pessoal fixo	118.800,00		118.800,00
8393	Material de consumo	1.200,00		1.200,00
		120.000,00		120.000,00
	<i>Total da Despesa</i>	3.630.200,00	5.000,00	3.635.200,00
<i>Saúde Pública</i>				
<i>Serviços Auxiliares</i>				
8431	Pessoal variável	892.800,00		892.800,00
8432	Material permanente		10.000,00	
8433	Material de consumo	48.000,00		48.000,00
8434	Despesas diversas	52.000,00		52.000,00
8484	Despesas diversas	350.000,00		350.000,00
		1.242.800,00	10.000,00	1.252.800,00
<i>Matadouro Municipal</i>				
8690	Pessoal fixo	67.320,00		67.320,00
8691	Pessoal variável	240.000,00		240.000,00
8693	Material de consumo	12.680,00		12.680,00
		320.000,00		320.000,00
<i>Mercado Municipal</i>				
8890	Pessoal fixo	61.200,00		61.200,00
8891	Pessoal variável			
8893	Material de consumo	3.800,00		3.800,00
		65.000,00		65.000,00
<i>Cemitérios</i>				
8890	Pessoal fixo	61.200,00		61.200,00
8891	Pessoal variável			

Código	Designação da Despesa	Exercício	Plurianual	Total
8893	Material de consumo	8.800,00		8.800,00
		40.000,00		40.000,00
	<b>Total da Despesa</b>	<b>48.800,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>58.800,00</b>
	<b>Obras e Serviços Públicos</b>			
	<b>Serviço Laboratório Municipal</b>			
8820	Pessoal fixo			
8821	Pessoal variável	1.268.400,00		1.268.400,00
8822	Material permanente		1.300.000,00	1.300.000,00
8823	Material de consumo	500.000,00		500.000,00
8824	Despesas diversas	10.000,00		10.000,00
		1.778.400,00	1.300.000,00	3.078.400,00
	<b>Serviços Auxiliares</b>			
8890	Pessoal fixo	3.340.000,00		3.340.000,00
8891	Pessoal variável	6.914.000,00		6.914.000,00
8893	Material de consumo	6.138.095,20		6.138.095,20
8894	Despesas diversas	100.000,00		100.000,00
		16.488.095,20		16.488.095,20
	<b>Serviços Industriais</b>			
8630	Pessoal fixo	84.240,00		84.240,00
8633	Material de consumo	5.760,00		5.760,00
		90.000,00		90.000,00
	<b>Total da Despesa</b>	<b>18.355.495,20</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>19.655.495,20</b>
	<b>Comentário</b>			
	<b>Comentário</b>			
8592	Material permanente		4.200,00	4.200,00
8593	Material de consumo	25.800,00		25.800,00
	<b>Total da Despesa</b>	<b>25.800,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Despesa Geral</b>	<b>42.120.800,00</b>	<b>1.879.200,00</b>	<b>44.000.000,00</b>

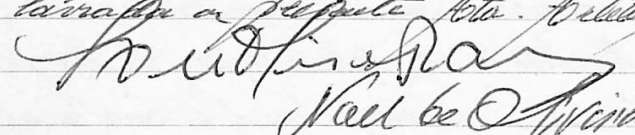
Art 3º: Em anexo findas para os elementos - Pessoal fixo - Pessoal variável - Material permanente - Material de Consumo e Despesas Diversas - constantes do Art. 2º, tem a distribuição do quadro referente as despesas já autorizadas pela presente resolução. Art 4º: As tabelas complementares que acompanhavam a Proposta Orçamentária do Executivo, são aprovadas com as seguintes alterações:



I. - Ficam acrescidas na Recolta as seguintes importâncias:

Recolta Tributaria - Código C. M. 1 - A. Importação: Imposto Territorial Rural... Cf. 500.000,00. Código C. M. 1... Imposto de transmissão de Inter-Vivos Cf. 400.000,00 IV. Recolta Diversas: Cota fixada (art. ...) da Constituição Federal - Imposto de consumo... Cf. 1.500.000,00 II - a) Ficam anuladas na verba 893 - Título 17 Material de consumo (P. S. D.) (P. S. D.) as importâncias de Cf. 150.000,00 e Cf. 150.000,00 respectivamente. b) Ficam deduzidas das despesas seguintes dotações: Verba 830 - Consignação 2. Sub. consignação 5... Cf. 1.020,00 Verba 994 - Consignação 1. Sub. consignação 1. Cf. 500.000,00 Verba 040 - Consignação 2. Sub. consignação 1. Cf. 76.560,00. Verba 134 - Consignação 1... Cf. 5.000,00. II - Ficam acrescidas na Despesa as dotações: Verba 384 - Educação Pública - Serviços Auxiliares (P. S. D.) e (P. S. D.) as importâncias, respectivamente, de Cf. 150.000,00 e Cf. 150.000,00 a serem empregadas em bolsas de estudo no ciclo colegial local; c) Verba 001 - Câmara Municipal - Material, Supr. Pessoal Variável, a importância de Cf. 200.000,00 Verba 003 - Câmara Municipal - Material Permanente, a importância de Cf. 100.000,00. Verba 994 - Governo do Município - Título VI - Eventuais - Consignação 1. Sub. consignação 3 a importância de Cf. 2.000.000,00 para reajustamento do funcionalismo. Verba 822 - Obras e Serviços Públicos - Serviço Expediente Municipal - Título 11 - Material Permanente, a importância de Cf. 300.000,00 para reparação do Departamento de Engenharia. Verba 894 - Obras e Serviços Públicos - Serviços Auxiliares - Pessoal Variável, a importância de Cf. 500.000,00 para pagamento de diaristas. Verba 893 - Serviço Público - Material de Consumo - Consignação... Sub. consignação... a importância de Cf. 782.580,00 para a cidade de Sapão da Vila Liberdade. Art 5º: Cerram-se as disposições em contrário. C seguir, e se Presidente coloca em 2ª discussão o processo de Lulh Cilia de Oliveira Cabral Nêda que foi aprovado nos seguintes termos: Resolução nº 545. Art 1º - Fica cancelado da Jureta Nêda da Prefeitura o delito de Lulh Cilia de Oliveira Cabral Nêda, na importância de Cf. 31.850,00 (trinta e hum mil oitocentos e cinquenta cruzados) procedendo-se a respectiva baixa.

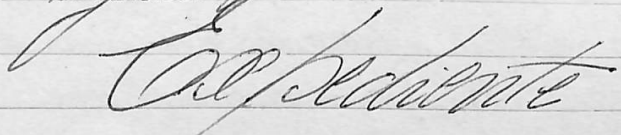
Art. 2.ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com a palavra o Vereador Noel de Oliveira requer inserção em Ata de um voto de louvor ao Presidente da Associação Brasileira dos Municípios, também Prefeito de Lages, pelo seu trabalho em favor da aprovação da Emenda Constitucional n.º 5. O voto, foi o requerimento aprovado. Com a palavra o Vereador Eng. Newton Villa-Forte requer inserção em Ata de um voto de pesar pela morte dos aviadores italianos que em missão de paz pela O.N.U., foram assassinados pelas tropas rebeldes do Congo; o que, a votos, foi aprovado. Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente da sessão encerra a reunião. E para constar foi por mim lavrada a seguinte Ata. Dado em Lages, Oficial de Atas.

  
 Noel de Oliveira

Ata da 1ª reunião da 5ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Lages, em 5 de dezembro de 1961.

Presidência do Vereador César Ramos  
 Secretário ad hoc o Vereador Noel de Oliveira

Por cinco dias do mês de dezembro de 1961, nesta cidade de Lages, na Casa de São Carlos, realizou-se a 1ª reunião da 5ª Sessão Extraordinária de 1961. Às vinte horas, na sala das reuniões, esponderam a chamada, os Srs. Vereadores com exceção dos Srs. Sábio Calmon, Eng. Newton Villa-Forte e Hugo Natta. Causando a falta de presença o comparecimento de dez vereadores, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Lida a Ata anterior foi, a votos, aprovada. E requer, para o Sr. Secretário a dar conta do seguinte:

  
 César Ramos



Requerimento apresentado pelo Presidente do Clube Futbol Club pleiteando alocacão de uma área situada na Vila Julieta.  
- Projeto de lei de autoria do Vereador Odilon Mattioli encaminhado ao Deputado Sr. Paulo Tamborini e o título de "Cidadão Brasileiro". Não estando o projeto assinado por cinco vereadores, o Sr. Presidente consulta o Plenário sobre a conveniência ou não de sua tramitação. Decide a Casa pelo encaminhamento do mesmo às comissões de direito. Terminado o Expediente passou-se à

### Ordem do Dia

- Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças favoráveis ao Projeto que abre o crédito especial de R\$ 161,30, para pagamento de adicional de tempo de serviço à professora Maria Rosalinda da Martins. O voto, foi o projeto aprovado em 1ª discussão.  
- Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças favoráveis ao cancelamento do débito fiscal de Maria Conceição Ferreira Oliveira. O voto, foi o projeto aprovado em 1ª discussão.  
- Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças favoráveis ao requerimento de Lúth Célia de Oliveira Cabral Flecha. O Vereador Nel de Oliveira pede urgência para votação da matéria, o que foi aprovado. O voto, foi o projeto aprovado nos seguintes termos: Resolução n: 546:  
Art 1º: Fica cancelado o débito fiscal de Lúth Célia de Oliveira Cabral Flecha na importância de R\$ 854,00 (de mil oitocentas e cinqüenta e quatro cruzeiros) referente a impostos e taxas do exercício de 1960, incidido sobre duas casas situadas na Rodovia Presidente Dutra e que foram desapropriadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.)  
Art 2º: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
- Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças favoráveis ao projeto que considera como de utilidade pública o "Clube do Brasil Futbol Club". O Vereador Nel de Oliveira pede urgência para a votação da matéria, o que foi aprovado. O voto, foi o projeto aprovado nos seguintes termos: Resolução n: 547: Art 1º: Fica considerado como de utilidade pública

Alca. e "Clube de Futebol Clube" Art. 2.º. Propõem-se as disposições em contrário. - Vereadores das Comissões de Legislação e Finanças favoráveis ao projeto de resolução que autoriza o Executivo a doar a Sociedade Amigos do Bairro Paraíso uma área de terra situada no Bairro Paraíso.

Em discussão o projeto, o Vereador Antônio Sáfio faz o plenário, ligando exposição sobre a Sociedade Amigos do Bairro Paraíso, que nada tem em comum com a Fundação Educacional de Parauapebas. Respondendo de quatro departamentos, sua finalidade principal é prestar assistência social aos moradores daquele bairro. O Vereador Sr. João Cabral faz suas as palavras do Vereador Antônio Sáfio, ponderando que despendo a Prefeitura de grandes áreas no Bairro todos procuram ali instalar-se. O Vereador Odilon Nollinha fala sobre o muito que a sociedade tem feito pelo bairro. Encerrada a discussão a votação foi o projeto aprovado. Com a palavra o Vereador Sr. Emílio de Cunto diz que, regulamentando-se o projeto determinado por lei, para a construção da Estação Elevatória, sugeria um expediente ao Executivo no sentido de que fossem solicitadas da direção do Conselho F. Club. informações sobre o andamento da citada obra. O Vereador Sr. João Cabral acha que a Câmara deveria dirigir-se, diretamente, ao Presidente do Conselho F. Club e aos Diretores da FIFEH, convidando-os a comparecerem a uma das reuniões da Câmara a fim de prestar os esclarecimentos devidos, o que a votação foi aprovado. Com a palavra o Vereador Noel de Oliveira requer seja oficiado ao Secretário de Viação e Obras Públicas encarecendo àquela autoridade a necessidade urgente do conserto do telhado do Grupo Escolar "Planície". O Sr. Presidente sugere igual apelo ao Secretário de Educação. A votação foi o requerimento aprovado.

O Vereador Sr. Haroldo Rodrigues fala sobre o novo aumento do preço do gás, perguntando se do contrato com a EFEH não havia uma cláusula proibindo qualquer aumento até a mudança de nossa rede aérea. Houve apenas um compromisso verbal, responde o Vereador Noel de Oliveira, etc.



Clareando que todo aumento é determinado pelo Conselho de Energia. O Vereador Odilon Mattinha faz um apelo à Presidência no sentido de que solicite do Executivo um pouco mais de atenção para o Bairro Comercial. Suas ruas precisam ser capinadas e seria interessante o plantio de algumas árvores naquele bairro. Está pronto, conforme uma vez já afirmou ao Executivo, a colaborar nessa operação.

O Presidente responde que a esse respeito entrará em seus documentos como Projeto. O Vereador Sr. Emami de Cunto leva ao conhecimento do Plenário que na data de hoje foi feito, sem qualquer embaraco, o primeiro pagamento do imposto de transmissão. Com a palavra o Vereador Sr. João Cabral fala sobre a infiltração comunista no Brasil. Sobre o mesmo assunto usam da palavra os Vereadores Antônio Salfino e Odilon Mattinha. O Presidente Abater Xavier passa a presidência ao Vereador Noel de Oliveira e com a palavra discorre sobre a necessidade premente da reforma do Código Tributário. As leis são aprovadas e não dispõe o Executivo de meios para cumprir-las. A nova regulamentação da cobrança do imposto de transmissão, determinando a tributação pelo metro quadrado, vem entrar em choque com o referido Código. É preciso que os senhores vereadores estudem um meio de cobrar o Imposto também nessa base. Já existe um levantamento cadastral e o Executivo está à inteira disposição do Legislativo. Chama também a atenção do Plenário para as doações de terreno do Patrimônio, pois, segundo declarações do Vereador Sr. João Cabral estas se poderão ser feitas uma vez disposto o Executivo das respectivas escrituras. O Vereador Sr. João Cabral esclarece que no caso do Bairro Paraíso já as escrituras estão sendo providenciadas. O orador informa que o Executivo face a esse dispositivo encontra-se em dificuldades para doar a área destinada a Fundação Educacional. É preciso opressar essas escrituras. Há ainda um outro aspecto da questão que merece a atenção de todos. As áreas

não demarcadas para uma determinada finalidade; gos-  
 taria de saber se a área plantada pela Sociedade Amigos  
 do Bairro Paraíso também pertence ao logradouro. Uma parte  
 insignificante, responde o Vereador Sr. João Cabral, podendo  
 do que qualquer mudança de finalidade só poderá ser  
 feita com uma carta de autorização do lotador. É requerido  
 o Vereador Heitor Ramos fala sobre os terrenos arrendados  
 da Prefeitura, afirmando que desde 1959, vem lutando pela  
 legalização do problema. Segundo lei municipal o Execu-  
 tivo só poderá arrendar qualquer terreno para construção  
 de residência própria desde que outro o requerente não possua.  
 Entretanto, dispõe de uma relação com arrendatários que  
 possuem até vinte casas de aluguel. Cita particularmente  
 o caso do Sr. Francisco Lopes, cujo processo, nesta Casa,  
 precisa ser resolvido. Assim, pedia aos Vereadores que  
 apresentassem um projeto de lei autorizando o Executivo  
 a vender esses terrenos. O Vereador Sr. Cruzani de Lencó  
 diz que se a lei só permite o arrendamento para casa  
 própria desde que outro o requerente não possua, não  
 seria com o seu voto legalizar uma imoralidade. O  
 Vereador Heitor Ramos diz que sugeriu a lei apenas para  
 levantar a questão. O Vereador Antônio Telles referindo-se  
 ao caso do Sr. Francisco Lopes sugere que o mesmo seja  
 convidado a comparecer a uma das reuniões da Câmara.  
 O Vereador Sr. Rambo Rodrigues, discordando da sugestão,  
 entende que ao Prefeito deveria ser solicitadas as informações  
 relativas ao caso. O Vereador Heitor Ramos propõe a nomea-  
 ção de uma Comissão de Inquirição, o que também não foi  
 acatado pelo plenário. O Vereador Antônio Telles propõe um  
 expediente ao Executivo com os seguintes itens: I - quantos  
 terrenos arrendados possui o Sr. Francisco Lopes; II - desde  
 quando datam as respectivas construções; III - por quem foram  
 autorizadas e se foram feitas de acordo com a lei; IV - quais  
 os demais terrenos pecários da Prefeitura. O voto foi a  
 proposta aprovada. O Vereador Antônio Telles faz consi-  
 derações sobre o Código Tributário ressaltando a necessida-



de de sua reforma. Nada mais havendo que tratar o Sr.  
Presidente da ser encerrada a reunião. E para evitar  
que por mim lavrada a presente Ata. Ass. D. B. Costa,  
Oficial de Atas. *Br. D. F. Costa*  
Rugos m. 11/11/61.

Ata da 2ª reunião da 5ª Sessão  
Extraordinária da Câmara Municipal de  
Cruzeiro, em 13 de dezembro de 1961

Presidência do Vereador Carlos Campos  
Secretário e Vereador Hugo Botta

Nos treze dias do mês de dezembro de 1961,  
nesta cidade de Cruzeiro, na Casa de Rui Barbosa, realizou-se  
a 2ª reunião da 5ª Sessão Extraordinária de 1961. Às vinte  
horas, na sala das reuniões, responderam à chamada os Srs.  
Vereadores com exceção dos Srs. Hilário Cotrim, Sr. Carlos Rodrigues  
e Antônio Alfina, ficando a lista de presença o compareci-  
mento de dez vereadores, o Sr. Presidente declarou aberto o tra-  
balho. Toda a Ata anterior foi a voto aprovada. Estando  
presente o Presidente do Clube F. Clube, convidado para esupa-  
recer a reunião da Casa afim de prestar esclarecimentos sobre  
o andamento das obras da Estação Rodoviária, o Sr. Presidente  
o convidou para participar da mesma. Seguiu, para o  
Sr. Secretário a dar conta do seguinte:

## Obediente

Ofício nº 280/P/61, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo a  
Demanda de Contas do mês de novembro de 1961.

Projeto de Resolução de autoria do Vereador Benedito José  
dos Anjos, considerando como de utilidade pública  
o Atlético Clube Monte Castelo. O processo foi encaminhado  
às comissões de direito.

Envio da Adm. Madri Diretora do Ginásio e Escola Nor-  
mal Santa Luzia para as providências de formatura.